SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2649

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ - AMBASP - Extrato do Contrato nº 038/2019 **Contratante**: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP; **Contratada**: TRANSMASTER TRANSPORTADORA EIRELI; **Objeto**: a locação de veículos leves, destinados ao atendimento as necessidades da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, tudo em conformidade com as disposições contidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, que ora passa a integrar o presente Instrumento Contratual. **Prazo**: até 02.12.2019 a 02.12.2020 **Data** 02.12.2019;

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente da Associação.

Publicado por:
Michele Regina de Paiva Pedreira
Código Identificador:130FECB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, Tipo Menor Preço, no dia 20/12/2019, às 14:00 na sede do CISTRI, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia Uberlândia-MG CEP: 38.414-123, cujo objeto é a **Aquisição de veículo 0km do tipo utilitário, com cabine dupla, completo, para manutenção das atividades do SAMU TRIÂNGULO NORTE.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até 14:00 do dia 20/12/2019. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 2589-1710 ou pelo site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1EB5B464

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE REUNIÕES DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 16, VII DO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; - PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FILIAÇÃO AO COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS COSECS-MG; - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO; - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DO DIRETOR CLÍNICO. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CARLOS, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, DIZENDO DE SUA SATISFAÇÃO EM PRESIDIR O CONSÓRCIO. EM SEGUIDA, CONCEDEU A PALAVRA A COORDENADORA DE ENFERMAGEM, KARINE PAZINI, QUE APRESENTOU OS RESULTADOS DO SERVIÇO SAMU 192 NO PERÍODO DE TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO A VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. ATRAVÉS DE SLIDES, A COORDENADORA DE ENFERMAGEM MOSTROU AOS PRESENTES OS NÚMEROS DE ATENDIMENTOS COM USA E USB NO PERÍODO, QUE SÃO BASTANTE EXPRESSIVOS: - 162.720 LIGAÇÕES RECEBIDAS; DESTE TOTAL, APENAS 4% FOI REGISTRADO COMO SENDO “TROTE”; AS UNIDADES MÓVEIS SAÍRAM DE SUAS BASES QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DUAS VEZES; FOI DEMONSTRADO, AINDA, OS RESULTADOS DESSES ATENDIMENTOS, BEM COMO POR TIPO, CAUSA, FAIXA ETÁRIA. CONTINUANDO, A COORDENADORA DE ENFERMAGEM APRESENTOU, TAMBÉM, OS ATENDIMENTOS COM O TRANSPORTE AÉREO “ARCANJO 06”, NUM TOTAL DE QUARENTA E TRÊS OCORRÊNCIAS EM DEZESSETE MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE, ATRAVÉS DA PARCERIA FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO E O CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. ATO CONTÍNUOS, A COORDENADORA EXPLICOU SOBRE A MÉDIA DO TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA QUE PRECISA SER MELHORADO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À ENTRADA DA CHAMADA ATÉ O ACIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL QUE ESTÁ EM QUATRO MINUTOS E CINQUENTA E DOIS SEGUNDOS. CONTINUANDO, APRESENTOU AS INFORMAÇÕES SOBRE OS TREINAMENTOS REALIZADOS COM AS EQUIPES SAMU 192 DO CISTRI NUM TOTAL DE VINTE E UM TREINAMENTOS; FORAM REALIZADOS,

TAMBÉM, PALESTRAS E CURSOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SAMU 192 E PRIMEIROS SOCORROS EM ESCOLAS ESTADUAIS, CURSOS TÉCNICOS, UNIDADES DE SAÚDE, EMPRESAS, ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER E DIVULGAR O TRABALHO TÃO IMPORTANTE QUE O CISTRI/SAMU 192 REALIZA NESTA MACRORREGIÃO. AO FINAL DESSA APRESENTAÇÃO, O PRESIDENTE, SR. CARLOS, SOLICITOU À COORDENAÇÃO QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OS SLIDES AQUI APRESENTADOS E QUE OS TREINAMENTOS DEVEM CONTINUAR SENDO OFERECIDO AO MUNICÍPIO QUE FIZER SOLICITAÇÃO NESTE SENTIDO, INCLUSIVE OS QUE SÃO DESTINADOS ÀS PORTAS DE ENTRADAS DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. EM SEGUIDA, O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SR. RODRIGO ALVIM, DESTACOU DOIS DADOS IMPORTANTES CONQUISTADOS PELAS EQUIPES SAMU / CISTRI, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DA DIREÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU: - A REDUÇÃO DE ÓBITOS EM AVC E INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO; - A DESONERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS EM ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALAR (APH) COM A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU 192, LEMBRANDO QUE O COBOM AINDA É SOLICITADO NESSES ATENDIMENTOS QUANDO A OCORRÊNCIA EXIGE ESSA PARCERIA, COMO POR EXEMPLO NUM CASO DE DESENCARCERAMENTO OU ACIDENTE COM MÚLTIPLAS VÍTIMAS. CONTINUANDO OS TRABALHOS, FORAM APRESENTADOS PELO ASSESSOR JURÍDICO, MARCOS TADEU QUIRINO FILHO, AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO FEITA PELO PRESIDENTE. ELE EXPLICOU QUE AS ALTERAÇÕES SE REFERIAM A INCLUSÃO A ALÍNEA F.1 AO INC. V DO ARTIGO 8º, BEM COMO DO ART. 49, QUE RESPECTIVAMENTE CRIOU O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE ENFERMAGEM E DEFINIU SUA COMPETÊNCIA; EM SEGUIDA APRESENTOU AS MODIFICAÇÕES DOS INCISOS XV AO XXVII DO ART. 54, REFENTE A CORREÇÃO DE ERROS ORTOGRÁFICOS E ERROS MATERIAIS, E A SUPRESSÃO DOS INCISOS XXVIII E XXIX QUE, APÓS A CORREÇÃO DOS ERROS MATERIAIS, FICARAM SEM TEXTO. EM SEGUIDA, A CONTADORA DO CISTRI, MÁRCIA RIBEIRO, APRESENTOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO PARA FILIAÇÃO AO COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS COSECS-MG, A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, CUJA FONTE DE RECURSO PARA TAL ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SERVIÇOS DE CONSULTORIA), NO VALOR ANUAL DE SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS, TENDO SIDO EXPLICADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO A IMPORTÂNCIA DESSA FILIAÇÃO, PELA IMPORTÂNCIA DO COSECS NA REPRESENTATIVIDADE DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE MINAS GERAIS; O PROJETO EM DISCUSSÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. CONTINUANDO, A CONTADORA APRESENTOU O RELATÓRIO RESUMIDO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CISTRI, NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DEMONSTRANDO RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS PAGAS, BEM COMO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR CONTA BANCÁRIA NO PERÍODO E NA DATA DE HOJE. O PRESIDENTE REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS MANTEREM EM DIA SUA CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO E QUE VEM SE MOBILIZANDO POLITICAMENTE PARA AGILIZAR O PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. CONTINUANDO, O SECRETÁRIO EXECUTIVO EXPLICOU A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, UMA VEZ QUE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FOI PRORROGADO UMA VEZ COM TÉRMINO EM 23/04/2020, E OS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS TERMINAM EM JULHO DO ANO DE 2020. O ASSUNTO FOI AMPLAMENTE DISCUTIDO PELOS PRESENTES E FICOU REGISTRADA A NECESSIDADE. EM SEGUIDA, O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, SR. CHARLEY AFRO DANTAS, SOLICITOU MELHOR ATENDIMENTO POR PARTE DO SAMU 192 PARA O SEU MUNICÍPIO, RELATANDO FATO OCORRIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DO 192, CUJA VÍTIMA DE FRATURA NÃO FOI ATENDIDA PELO SAMU; O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISTRI SOLICITOU DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, ENTÃO, QUE INFORME AO CISTRI, POR ESCRITO, A DATA DA OCORRÊNCIA PARA QUE A APURAÇÃO SEJA FEITA E MEDIDAS SEJAM TOMADAS; FRISOU SOBRE A EXIGÊNCIA DE SE CUMPRIR A PACTUAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DO SAMU 192 NOS MUNICÍPIOS. A MESMA RECLAMAÇÃO FOI FEITA PELO PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SR. LINDOMAR, TENDO SIDO SOLICITADA A MESMA INFORMAÇÃO AO CISTRI SOBRE A DATA DA OCORRÊNCIA PARA QUE PROVIDÊNCIAS SEJAM TOMADAS. FICOU ACORDADO QUE OS MUNICÍPIOS QUE SE INTERESSAREM POR TREINAMENTOS COM AS EQUIPES DIVERSAS DA ÁREA DE SAÚDE NA CIDADE, DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM O NEP CISTRI PARA QUE POSSA SER FEITO UM PLANEJAMENTO DE AGENDA PARA O PRÓXIMO ANO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretario Executivo do CISTRI

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9974CADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Após examinar as propostas apresentadas ao **Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal, com licença de uso, de sistemas integrados de informática para gestão pública municipal, plataforma Windows, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital - Termo de Referência.

ADJUDICO o objeto licitado à seguinte empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o termo de referência.

EMPRESA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. - Cnpj nº 71.000.731/0001-85.
Valor LOTE 1: R$ 58.020,00 (cinquenta oito mil e vinte reais)

Valor LOTE 2: R$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)

Curvelo, 09 de dezembro de 2019.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:209419F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nºº 11/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 07.016.011/0001-09. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses; e alteração da razão social da parte contratada do Contrato Administrativo nº 11/2015. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. Impacto Financeiro: R$ 28.874,28 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Valor Total do Contrato: R$ 137.325,08 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.00.1.00.00-23.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C88EBB10

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, edital de Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo Licitatório nº 20/2019.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Reforma do telhado da Câmara Municipal de Curvelo; Lote 02 – Manutenção das esquadrias da Câmara Municipal de Curvelo.
As especificações para realização dos serviços descritos acima estão contidas no Edital e seus anexos. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
A sessão pública para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços será realizada no dia 26/12/2019, às 09 horas, na Câmara Municipal de Curvelo, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista – Curvelo/MG.
Informações: (38) 3721-2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0A769A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 008/19, Pregão 007/19. EXCLUSIVO ME/EPP. Tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes. Abertura: 20/12/19, 6ª feira - 08:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9E1C17EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO PROJETO DE LEI

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 16/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 72, inciso XXIII e 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 16/2019**, Regulamenta a aplicação do disposto no §3° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Após a juntada dos pareceres das comissões competentes aos projetos e, estando estes em condições de apreciação pelo Plenário, atentando-se que o Projeto será discutido e votado na Reunião Ordinária designada para o dia 12/12/2019, às 17hs.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 09 de dezembro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:660129DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 9 de dezembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 15/2019 - Processo Licitatório nº 23/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Grupo Gerador, linha diesel, montado em contêiner silenciado para acionamento de emergência, com potência de 180/168 kVA - 144/134 KWE (Emergência/principal), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Presente na sessão Israel Bernardes, engenheiro eletricista (CREA MG 206550), responsável por elaborar o Termo de Referência, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Câmara Municipal e a AEAPAM – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas, o qual auxiliou na análise das propostas quanto à parte técnica. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Tiago da Silva Amaral, CPF 072.194.696-83, representando a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., CNPJ 10.618.016/0001- 16; Lucas Abdias da Silva de Jesus, CPF 108.585.644-59, representando a empresa Kayama do Brasil

Indústria e Comércio Ltda EPP, CNPJ 07.228.290/0001-74. Foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se a existência, para a empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP, da sanção suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois anos), no caso, sendo o impedimento de licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A e suas subsidiárias, o que não se aplica à Câmara, de modo que a empresa não está impedida de participar desta licitação, e constatando-se que não há qualquer impedimento relativo à empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., de modo que também poderá participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na verificação das propostas, verificou-se, no catálogo apresentando junto à proposta da empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP, que consta como modelo do motor "KR6105BZLDS" e, em diligência, foi verificado no site da empresa (kayama.com.br), que o número do modelo é "R6015BZLDS", de modo que há uma divergência entre as informações, o representante fez contato telefônico com a empresa, sendo esclarecido que a especificação correta é a do catálogo, tenho havido um erro na digitação do modelo no site. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/Item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP apresentado o menor preço, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, não foi possível verificar na internet a autenticidade da certidão negativa de débitos municipal por indisponibilidade no site, e o pregoeiro fez contato telefônico com a prefeitura da localidade na tentativa de verificar a certidão, o que não foi possível; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Sendo assim, não foi possível concluir a análise da documentação. A Comissão irá fazer novas tentativas a fim de verificar a autenticidade, havendo também a possibilidade, no caso de não ser possível a verificação pela internet, de a empresa regularizar a certidão, conforme item 5.6.3.1. do edital (no caso, enviando uma certidão original que não necessita de verificação pela internet). O representante da empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA manifestou, desde já, intenção de recorrer caso a empresa seja declarada vencedora, alegando "que a empresa Kayama não informa marca e modelo da motorização, alternador e módulo, assim não há como saber se a empresa irá atender as exigências do edital. O pregoeiro encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 9 de dezembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

ISRAEL BERNARDES
Engenheiro Eletricista (CREA MG 206550)

TIAGO DA SILVA AMARAL
Geraforte Grupos Geradores LTDA

LUCAS ABDIAS DA SILVA DE JESUS
Kayama do Brasil Indústria e Comércio LTDA EPP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:702C7CF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CERTIDÃO

Certifico que, após o término da sessão pública à que se refere a ata às **fls. 265/266**, em realização de diligências no período vespertino, entrei em contato telefônico com a Secretaria Municipal da Fazenda da cidade de São Gonçalo – RJ, no setor de Tributos para fins de confirmar a autenticidade da certidão negativa de débitos municipais apresentada pela licitante Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP. Fui atendido pelo servidor Alberto Costa Carvalho que me informou que o site está passando por atualizações, motivo pelo qual fica constantemente indisponível. O citado servidor efetuou a consulta em seu sistema interno e verificou a autenticidade da certidão, restando esta regular.

Assim sendo, fica a empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP habilitada e consequentemente declarada VENCEDORA do certame.

Como a empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda já havia manifestado intenção de recurso na própria sessão pública, inclusive apresentando por escrito o motivo (**fl. 267**), ainda que não existisse naquele momento a declaração formal do vencedor, este Pregoeiro decide por aceitar a referida manifestação, em observância ao princípio da eficiência, haja vista que a única informação pendente foi sanada no mesmo dia da sessão pública, e, desde já, abre prazo para apresentação das razões. Como já havia sido informado aos licitantes em sessão pública, este presente documento será publicado em nosso site bem como enviado nos e-mails informados nos envelopes.

O prazo para apresentação das razões pela empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda se inicia no dia 10 de dezembro de 2019 e termina no dia 12 de dezembro de 2019, ficando a empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda EPP desde logo intimada a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Sendo só para o momento, dou fé.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:2D1BDE75

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 99, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera Emerson Gonçalves Pereira do cargo comissionado de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Emerson Gonçalves Pereira do cargo de Assessor Técnico, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:D3E39DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2017

Processo 034/2017, Pregão 018/2017. **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. **CONTRATADA:**RMX CONSERVADORA EIRELI, CNPJ: 17.399.037/0001-37. **DA ALTERAÇÃO:**Aditivo de Período. VIGÊNCIA: de 01/01/2020 a 31/12/2020. **DATA:**22 de novembro de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:578B5B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 043/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 032/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, ANO 2019/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES; PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 23/12/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 23/12/2019. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6408E986

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – a **Retificação do Processo Licitatório nº 040/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preço Nº 029/2019** cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO ELETRODOMESTICOS E ELETROPORTATEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, retificar a descrição técnica dos itens. O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 23/12/2019. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 23/12/2019. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E3D52866

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

> "Altera procedimentos de concessão de auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando o art. 9º, §§ 2º e 3º da EC nº 103/2019 que estabelece a limitação do rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte,

Considerando a necessidade de parametrizar e organizar os processos internos do Instituto e sua relação com o ente pagador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitada até 12/11/2019 a responsabilidade de análise, concessão e pagamento de auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão e salário família pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI.

Parágrafo único. Os pagamentos dos benefícios citados no *caput* não serão deduzidos nos valores de repasse das contribuições previdenciárias mensais pelos entes pagadores, apurados na Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – GRCP.

Art. 2º O médico perito do IPREMPI será responsável por analisar somente os pedidos de aposentadoria por invalidez.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 09 de dezembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:0C74E189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO DE EDITAL

Adendo ao Edital

Pregão Presencial n.º 043/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 043/2019, Processo Licitatório nº 067/2019 que tem por objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, para a manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do Município, conforme anexo I. Data de abertura 20/12/2019 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:71A83D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.02/2019 de inexigibilidade 002/2019, **credenciamento 002/19**, com fulcro no art. 25 da lei 8.666/93, objetivando a credenciamento de empresa para prestação de serviço em análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme tabela de procedimentos ambulatoriais e valores do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento aos usuários do Município, resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Diagnósticos BR Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ 33.009.792/0001-14, única empresa a se credenciar, conforme registrado na ata de resultado final com data de 06 de dezembro de 2019

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DA051185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 150/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **23/12/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material de expediente – Grupo B (material didático e escolar), pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/12/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 10/12/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:70CCF784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 163/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019 COM O PRODUTOR RURAL ADAIR GOMES RAMALHO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 009(FARINHA DE MANDIOCA),** A QUANTIA DE 125KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ **958,75**(NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 3.835,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA R$4.793,75(QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EA9BBED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 164/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019 COM O PRODUTOR RURAL ALÓISO SOARES OTONI, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 004(BANANA PRATA),** A QUANTIA DE 750KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ **2.602,50**(DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 10.410,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) PARA R$13.012,50(TREZE MIL DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D7959B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 165/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019 COM A COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA LTDA - COOAPIVAJE, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 0015(MEL),** A QUANTIA DE 62, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ **1.860,00**(MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS) PARA R$9.360,00(NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56907AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 171/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019 COM O PRODUTOR RURAL MARIA ILMA RAMALHO MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 008(CORANTE),** A QUANTIA DE 50KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ **1.025,00**(HUM MIL E VINTE E CINCO REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). PARA R$5.125,00(CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:19BC434A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 170/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019 COM O PRODUTOR RURAL - LUCILEA VIEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 002(ABOBRINHA),** A QUANTIA DE 62KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 268,46(DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ACRESCENTA AO **ITEM 017(PIMENTÃO),** A QUANTIA DE 10KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 50,00(CINQUENTA REAIS), ACRESCENTA AO **ITEM 21(TOMATE),** A QUANTIA DE 450KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 2.556,00(DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR DE **R$ 2.874,46**(DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 11.506,50 (ONZE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$14.380,96(QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AA876B9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 172/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019 COM O PRODUTOR RURAL ODAIR JOSÉ RODRIGUES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 018(POLPA DE FRUTA),** A QUANTIA DE 100KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ **1.817,00**(HUM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 7.268,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). PARA R$9.085,00(NOVE MIL OITENTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5DA13604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar as candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para atendimento domiciliar decorrente de Decisão Judicial e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA PARA ATENDER À DECISÃO JUDICIAL.
As candidatas classificadas e ora convocadas, assinarão no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 10/12/2019 A 11/12/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATAS:

40 - MEIRE CRISTINA RESENDE

41 - LAIS APARECIDA DA SILVA

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1995EA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 578/2019

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 578/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2019
CREDENCIAMENTO Nº 014/2019
OBJETO: Processo Seletivo de Credenciamento dos Mototaxistas e Motofretistas para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, o âmbito do Município de Arcos/MG, sendo 02 autorizações para mototaxista e 04 autorizações para motofretistas.
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às quinze horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2019 para proceder o julgamento de classificação/não classificação dos selecionandos. Analisado os documentos dos selecionandos, Sr. **Douglas Gonçalves Farias,** e Sr **Arlindo Garcia Campos** foi constatado que as documentações apresentadas estão em conformidade com o Edital, sendo, ambos classificados. Abaixo quadro de classificação:
SELECIONANDO: PONTUAÇÃO

Arlindo Garcia Campos	119	Classificado
Douglas Gonçalves Farias	109	Classificado

Considerando haver duas vagas para mototaxistas e que foram classificados dois selecionandos, a CPL não necessitou realizar desempate. O resultado deverá ser publicado conforme item 73 sessão II, no site da Prefeitura de Arcos/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM). Em nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão.

Comissão Permanente De Licitações:

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente Da CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
Membro Da CPL

MARINA LUISA RODRIGUES VIEIRA
Membro Da CPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03070B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 64-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisosIV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 37/2019, publicada no Minas Gerais,Caderno 1, diário do executivo na terça-feira, 30 de Julho de 2019, página17, que referendava oTermo de Interdição Cautelar SRS JFO MC 050/2019 lavrado em 07/06/2019(5856746), mediante os Termos de Desinterdição SRS JFO 91/2019 e SRS 102/2019 lavrados em 26/09/2019.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares
Resolução Específica nº : 03339/2019
Publicado no DOU:06/12/2019 - **Empresa:**Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A
Produto/Lote: Suplemento Alimentar de marca Fluence (L-metilfolato de cálcio 5mg e 7,5mg) / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03426/2019
Publicado no DOU:06/12/2019
Empresa:J.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA
Produto/Lote:KERATIN SMOOTHING SYSTEM - LET ME BE SUPREME LISS CONTROL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa: Desconhecida
Produto/Lote:SEVICH - HAIR BUILDING FIBERS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa:BIO SCIENTIFIC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA EPP
Produto/Lote:CICATRICURE SÉRUM CLAREADOR / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa:DUDAMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Produto/Lote:NILA BOTOX ORGÂNICO ÓLEO DE MACADÂMIA / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa: Anis Indústria de Cosméticos Ltda.
Produto/Lote:TRATAMENTO TÉRMICO MEGA LIZZ / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa:CNPJ: 03.112.386/0001-11
Produto/Lote:ENZI-TEC 5E / LOTES A PARTIR DE 01/01/2019,ENZI-TEC EXTRA / LOTES A PARTIR DE 01/01/2019
Resolução Específica nº : 03425/2019
Publicado no DOU:05/12/2019
Empresa:ECS Indústria Cosmética Ltda.
Produto/Lote:MEGA LIZZ - ALINHAMENTO TÉRMICO / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03415/2019
Publicado no DOU:04/12/2019
Empresa: Mistermax Inovando Sempre Indústria de Produtos Domissanitários Ltda
Produto/Lote:INSETOMIX+POWER / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03414/2019
Publicado no DOU:02/12/2019
Empresa: Frielo do Brasil Ind. e Com. de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:MÁSCARA DESMAIA CABELO MARCA GAROTA ESTÚPIDA / Lote: 4637
Resolução Específica nº : 03370/2019
Publicado no DOU:29/11/2019
Empresa:SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86
Produto/Lote:ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO, CLIPES DE TITÂNIO - SHALON, FIO DE ALGODAO/POLIESTER AGULHADO - SHALON, FIO DE CATGUT SIMPLES AGULHADO SHALON, FIO DE CATGUT SIMPLES SHALON, FIO DE LINHO TORCIDO AGULHADO - SHALON, FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON / LOTES A PARTIR DE 03/05/2019,FIO DE POLIPROPILENO AGULHADO - SHALON, FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO - SHALON, FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - SHALON, FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO - SHALON, FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX, FIO DE SUTURA DE POLIESTER AGULHADA SHALON, / LOTES A PARTIR DE 03/05/2019,Instrumentais para cirurgia - SHALON, INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE - SHALON, KIT CATARATA SHALON, KIT CESÁREA COM CATGUT - SHALON, KIT CESÁREA COM SINTÉTICO ABSORVÍVEL - SHALON, NYLON SEM AGULHA - SHALON, POLIGLACTINA 910, POLIGLECAPRONE 25, / LOTES A PARTIR DE 03/05/2019,Tela Cirúrgica de Polipropileno - SHALON / LOTES A PARTIR DE 03/05/2019

Resolução Específica nº : 03346/2019
Publicado no DOU:28/11/2019
Empresa: Solara Active Pharma Sciences Limited
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA
Resolução Específica nº : 03354/2019
Publicado no DOU:28/11/2019
Empresa: Sopalmito Indústria e Comércio Conquista e Zilli Ltda-ME, CNPJ nº 11.317.679/0001-63
Produto/Lote:palmito de açaí, palmito de juçara, palmito de palmeira real, palmito de pupunha de marcas TONI, CANTU e MELEUS

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos- MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C37C2C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 63-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o(s) inciso(s) I, II,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o termo deInterdição Cautelar DVMC/SVS 23/19 – 1320.01.0101457/2019-42, referente atodos os lotes,dos produtos:

NGC.DVMC.N° 62-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoII do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda oAuto SES/URSJFO-NUVISA nº. 8525096/2019com suspensão da produção e comercialização doSOFTWARE – MIRA e STERILINK, fabricados pela empresaSofex Tecnologia Ltda.até completa regularização da empresa e do produto perante o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

NGC.DVMC.N° 61-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n.22/19– 2260.01.0012236/2019-06, referente ao DESINFETANTE PARA USO GERAL, marca BH, lote 324, fab. 10/11/2018, val. 2 Anos, fabricado por Carlezani Indústria e Comércio Ltda.

NGC.DVMC.N° 60-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 21/19 – 2260.01.0012227/2019-55, referente ao produtoLAVA LOUÇAS -MINUANO 1300 / COCO, marcaMINUANO, lote 238 35, fab. 08/2018, val. 24 meses, produzido por Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.

NGC.DVMC.n° 59-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 20/19 – 2260.01.0011582/2019-10, referente aolote18100412do produtoCREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO + MENTA, marca ICEFRESH, val. 10/2021, fabricado por Icefresh Indústria e Comércio do Brasil Ltda.

NGC.DVMC.N° 58-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições ede acordo com o incisoIVdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, retifica a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 53/2260.01.0011271/2019-65, publicada em 5 de novembro de 2019, nos seguintes termos.
NGCSVS_nº._4595021.2019-produto: água mineral natural; marca: Água Viva Vida; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido pela concessionária: Água Mineral Água Viva Vid Ltda., local da fonte: Fazenda Arizona, CNPJ: 03.761.736/0001-61

NGCSVS_nº._4423865.2019-produto: geléia real; marca: Doce Vida; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pelo apicultor: Sebastião F. Soares

NGCSVS_nº._4359650.2019-produto: doce de leite; marca: TODAS; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pela empresa: Dalma Alimentos Ltda., CNPJ 14.050.656/0001-23

NGCSVS-INTERD-N_01.2019.pdf-Produto: Canela em Pó; marca: Portuense; data de fabricação: ABRIL/2018, data de validade: ABRIL/2020; lote: vide data de fab./val.; produzido por: Condimentos Portuense Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 08.227.172/0001-04,

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03359/2019
Publicado no DOU:29/11/2019 - **Empresa:**Keure Química Ltda ME
Produto/Lote:KIT DIFUSOR + SABONETE REFIL 250 ML / Todos os lotes,ODORIZADOR DE TECIDOS 500 ML / Todos os lotes,PERFUMES DE BOLSA E AUTOMOTIVO 120 ML / Todos os lotes,HOME SPRAY 300 ML / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03359/2019
Publicado no DOU:29/11/2019 - **Empresa:**Gota Mágica Matatudo Ltda
Produto/Lote:INSETICIDA GOTA MÁGICA / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03346/2019
Publicado no DOU:28/11/2019 - **Empresa:**Solara Active Pharma Sciences Limited
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA
Resolução Específica nº : 03349/2019
Publicado no DOU:28/11/2019 - **Empresa:**Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda - **Produto/Lote:**START BG / Todos os lotes,DETERGENTE ENZIMÁTICO GALENO / Todos os lotes,START DET ENZIMAX / Todos os lotes,START DESINFETANTE LÍQUIDO CLORADO / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03344/2019
Publicado no DOU:26/11/2019 - **Empresa:**GMM Ind. Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:REALINHADOR DE FIOS NEW PROFESSIONAL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03338/2019
Publicado no DOU:25/11/2019 - **Empresa:**Naturel Ind. e Com. de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Cera depilatória Naturalle Camomila / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03338/2019
Publicado no DOU:25/11/2019 - **Empresa:**Citromax Indústria e Comércio Ltda
Produto/Lote:XÔ MOSQUITO CITROMAX / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03339/2019
Publicado no DOU:25/11/2019 - **Empresa:**Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A - **Produto/Lote:**Suplemento alimentar
Resolução Específica nº : 03342/2019
Publicado no DOU:25/11/2019 - **Empresa:**INDÚSTRIAS RAYMOUND´S LTDA
Produto/Lote:CREME DENTAL COM FLÚOR FREEDENT MENTA / Lote: 11447117

Resolução Específica nº : 03342/2019
Publicado no DOU:25/11/2019 - **Empresa:**Mantovani Indústria Química Ltda
Produto/Lote:3 EM 1 ACQUAMIQ FLOCULANTE CLARIFICANTE COAGULANTE / Todos os lotes,LIMPA ALUMÍNIO INDAIÁ / Todos os lotes,ALVEJANTE SEM CLORO INDAIÁ / Todos os lotes,BARRILHA LEVE MIQ / Todos os lotes,SABÃO PINHO EM GEL / Todos os lotes,BLUESEAL SELANTE QUÍMICO PARA MICTÓRIO SEM ÁGUA / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03280/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**Gabriela Martins da Silva Lopes
Produto/Lote:LIPO DIET BLUE,SLIM BLUE BOSS,PINK BLACK,FIT MZT,SLIM NATURE GOLD,SLIM 3X NATURE,REDUKTIS MAX,DIET +,REGU FINE + VITAMINA D,LIPO DIET EMAGRY,KI FINA CORPUS,XTREME SLIM,SLIM PATCH EMAGRECEDOR
Resolução Específica nº : 03280/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**Brasfood Laboratorios S/A (nome fantasia: Nutrilatina) - **Produto/Lote:**EXTREMEN
Resolução Específica nº : 03280/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda
Produto/Lote:SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML / Lote: 1913498
Resolução Específica nº : 03283/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**Sanefu Produtos de Limpeza
Produto/Lote:ÁGUA SANITÁRIA IDEAL MIX / Lote: 000009
Resolução Específica nº : 03283/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**RGA Produtos de limpeza Ltda ME
Produto/Lote:ÁGUA SANITÁRIA SUPER UZZO / Lote: 859
Resolução Específica nº : 03283/2019
Publicado no DOU:21/11/2019 - **Empresa:**Original Beauty Cosméticos Eireli
Produto/Lote:ESFOLIANTE ENZIMÁTICO SALLVE / Lotes: 190453, 190454, 190472 e 190472.

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos- MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:97ED5394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC. n° 52-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC.SVS. n. 15/19 – 2260.01.0010738/2019-03, referente oprodutoÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1153/19, fab. 06/2019, val. 24 Meses, produzidoporOfficer Indústria Química Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Laboratórios B. Braun S/A
Produto/Lote:SOLUÇÃO DE GLICOSE B. BRAUN - 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML / Lote: 19245296A2
Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Primavera Comércio Produtos e Medicamentos Naturais
Produto/Lote: Chá da vida
Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Ludic Galery Ltda
Produto/Lote:XAPA XANA
Resolução Específica nº : 03111/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Clandestina
Produto/Lote: Azeite de Oliva Extra Virgem das marcas: Quinta Lusitana, Costanera, Oliveiras do Conde, Quinta D'Ouro e Évora (envasados por empresa clandestina) / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03112/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Bellaphytus Indústria de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Belladona pomada cosmética 25g / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03047/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Profilática Produtos Odonto Médicos Hospitalares Ltda
Produto/Lote:GLUCOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,BACTEREND OX / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSAFE MULTI / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PERESAL H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PEROXYDAN H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,GLUTASCOPE / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03049/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Biological E Limited
Produto/Lote:VACINA ADSORVIDA DTP / Lote: 221100118A
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA MATIZADORA LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT MASK MÁSCARA CAPILAR AMITYS / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO SHAMPOO LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT TEIA MÁSCARA E TRATAMENTO / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA LE CHARMES / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Todos os produtos / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Encanto do Brasil S/A
Produto/Lote:ESCOVA PROGRESSIVA HOLLYWOOD ENCANTO DO BRASIL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**L.M.S. Cosméticos Ltda
Produto/Lote:LINHA JKS SOS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03054/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Bernieri & Cia Ltda
Produto/Lote:JB ACTION DESINCRUSTANTE ALCALINO / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA /Arcos- MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFDBA71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC. n° 52-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC.SVS. n. 15/19 – 2260.01.0010738/2019-03, referente oprodutoÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1153/19, fab. 06/2019, val. 24 Meses, produzidoporOfficer Indústria Química Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Laboratórios B. Braun S/A
Produto/Lote:SOLUÇÃO DE GLICOSE B. BRAUN - 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML / Lote: 19245296A2
Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Primavera Comércio Produtos e Medicamentos Naturais
Produto/Lote: Chá da vida
Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Ludic Galery Ltda
Produto/Lote:XAPA XANA
Resolução Específica nº : 03111/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Clandestina
Produto/Lote: Azeite de Oliva Extra Virgem das marcas: Quinta Lusitana, Costanera, Oliveiras do Conde, Quinta D'Ouro e Évora (envasados por empresa clandestina) / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03112/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Bellaphytus Indústria de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Belladona pomada cosmética 25g / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03047/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Profilática Produtos Odonto Médicos Hospitalares Ltda
Produto/Lote:GLUCOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,BACTEREND OX / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSAFE MULTI / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PERESAL H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PEROXYDAN H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,GLUTASCOPE / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03049/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Biological E Limited
Produto/Lote:VACINA ADSORVIDA DTP / Lote: 221100118A
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA MATIZADORA LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT MASK MÁSCARA CAPILAR AMITYS / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO SHAMPOO LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT TEIA MÁSCARA E TRATAMENTO / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA LE CHARMES / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Todos os produtos / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Encanto do Brasil S/A
Produto/Lote:ESCOVA PROGRESSIVA HOLLYWOOD ENCANTO DO BRASIL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**L.M.S. Cosméticos Ltda
Produto/Lote:LINHA JKS SOS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03054/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Bernieri & Cia Ltda
Produto/Lote:JB ACTION DESINCRUSTANTE ALCALINO / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B634F1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC. n° 52-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC.SVS. n. 15/19 – 2260.01.0010738/2019-03, referente oprodutoÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1153/19, fab. 06/2019, val. 24 Meses, produzidoporOfficer Indústria Química Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Laboratórios B. Braun S/A
Produto/Lote:SOLUÇÃO DE GLICOSE B. BRAUN - 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML / Lote: 19245296A2
Resolução Específica nº : 03103/2019

Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Primavera Comércio Produtos e Medicamentos Naturais
Produto/Lote: Chá da vida
Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Ludic Galery Ltda
Produto/Lote:XAPA XANA
Resolução Específica nº : 03111/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Clandestina
Produto/Lote: Azeite de Oliva Extra Virgem das marcas: Quinta Lusitana, Costanera, Oliveiras do Conde, Quinta D'Ouro e Évora (envasados por empresa clandestina) / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03112/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Bellaphytus Indústria de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Belladona pomada cosmética 25g / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03047/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Profilática Produtos Odonto Médicos Hospitalares Ltda
Produto/Lote:GLUCOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,BACTEREND OX / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSAFE MULTI / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PERESAL H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PEROXYDAN H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,GLUTASCOPE / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03049/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Biological E Limited
Produto/Lote:VACINA ADSORVIDA DTP / Lote: 221100118A
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA MATIZADORA LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT MASK MÁSCARA CAPILAR AMITYS / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO SHAMPOO LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT TEIA MÁSCARA E TRATAMENTO / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA LE CHARMES / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Todos os produtos / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Encanto do Brasil S/A
Produto/Lote:ESCOVA PROGRESSIVA HOLLYWOOD ENCANTO DO BRASIL / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**L.M.S. Cosméticos Ltda
Produto/Lote:LINHA JKS SOS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03054/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Bernieri & Cia Ltda
Produto/Lote:JB ACTION DESINCRUSTANTE ALCALINO / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32B12221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC. n° 52-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda aInterdição Cautelar DVMC.SVS. n. 15/19 – 2260.01.0010738/2019-03, referente oprodutoÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1153/19, fab. 06/2019, val. 24 Meses, produzidoporOfficer Indústria Química Ltda.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Laboratórios B. Braun S/A
Produto/Lote:SOLUÇÃO DE GLICOSE B. BRAUN - 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML / Lote: 19245296A2

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Primavera Comércio Produtos e Medicamentos Naturais
Produto/Lote: Chá da vida

Resolução Específica nº : 03103/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Ludic Galery Ltda
Produto/Lote:XAPA XANA

Resolução Específica nº : 03111/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Clandestina
Produto/Lote: Azeite de Oliva Extra Virgem das marcas: Quinta Lusitana, Costanera, Oliveiras do Conde, Quinta D'Ouro e Évora (envasados por empresa clandestina) / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03112/2019
Publicado no DOU:04/11/2019 - **Empresa:**Bellaphytus Indústria de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Belladona pomada cosmética 25g / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03047/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Profilática Produtos Odonto Médicos Hospitalares Ltda
Produto/Lote:GLUCOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSEPT / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,BACTEREND OX / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,ARPOSAFE MULTI / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PERESAL H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,PEROXYDAN H / Todos os lotes fabricados ou importados até 11/10/2019,GLUTASCOPE / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03049/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Biological E Limited
Produto/Lote:VACINA ADSORVIDA DTP / Lote: 221100118A

Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote:ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA MATIZADORA LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT MASK MÁSCARA CAPILAR AMITYS / Todos os lotes,ALISA MEU CABELO SHAMPOO LE CHARMES / Todos os lotes,TREAT TEIA MÁSCARA E TRATAMENTO / Todos

os lotes,ALISA MEU CABELO MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO EXTREMA LE CHARMES / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03050/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**MCJ - Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Produto/Lote: Todos os produtos / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Encanto do Brasil S/A
Produto/Lote:ESCOVA PROGRESSIVA HOLLYWOOD ENCANTO DO BRASIL / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03051/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**L.M.S. Cosméticos Ltda
Produto/Lote:LINHA JKS SOS / Todos os lotes

Resolução Específica nº : 03054/2019
Publicado no DOU:31/10/2019 - **Empresa:**Bernieri & Cia Ltda
Produto/Lote:JB ACTION DESINCRUSTANTE ALCALINO / Todos os lotes

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Arcos -MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A26DEB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE ARINOS, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que realizará, no dia 20 de dezembro de 2019 às 9:00 horas, licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 25/2019, tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de Fraldas Descartáveis (infantis e geriátricas). Para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas diversas unidades. O Edital estará à disposição dos interessados no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 09 de dezembro de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:307A8CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 161/2019- Credenciamento n.º 001/2019, Inexigibilidade nº 001/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e MARIA MAIONE SILVA PARAISO, valor Global R$ 30.799,92, vigência 12 meses, data da assinatura 12/11/2019.

Arinos, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extratos dos Contratos Credenciamento n.º Credenciamento n.º 005/2019, Inexigibilidade nº 010/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e NATHILA DAYANNE DE OLIVEIRA, contrato nº 158/2019, valor Global R$ 49.140,00, ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, contrato nº 157/2091 Valor Global R$ 15.965,88 vigências 12 meses, data das assinaturas 18/10/2019.

Arinos, 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7451C5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 181/2019 - PREGÃO 096/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02052 - ACESSORIUN CAR LTDA.	R$ 103.800,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B01ADC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 115/2019 - PROCESSO 199/2019 - PREGÃO 109/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O CONTRATO DO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21637 - MBYA PRODUCOES EIRELI	R$ 10.560,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1B069F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 196/2019 - PREGÃO 106/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05765 - FABRICIO GLEYSON CERQUEIRA DA COSTA	R$ 12.135,00	Vencedor
07288 - GRAFICA IGUAÇU LTDA	R$ 7.100,00	Vencedor
12426 - R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3.300,00	Vencedor
21644 - RENATO SOARES DA SILVA	R$ 19.800,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ED430B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DECLAAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO REVOGADO - PROCESSO 162/2019 - PREGÃO 086/2019

DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE AO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR QUILÔMETRO, COMO LICITAÇÃO REVOGADA, PELO MOTIVO DE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TER ABERTO O PRAZO PARA O VENCEDOR ENTREGAR AS CERTIDÕES FISCAIS APRESENTADAS COM DATA VENCIDA E O MESMO NÃO TER RESPEITADO O PRAZO, CONFORME PARECER QUE CONSTA NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:072A4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 197/2019 - PREGÃO 107/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03035 - PRODUTOS SAP LTDA	R$ 11.550,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0A7B8940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 184/2019 - PREGÃO 099/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9A57888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO - PROCESSO 189/2019 - PREGÃO 104/2019

DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, REFERENTE AO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, COMO LICITAÇÃO REVOGADA , POR VÍCIOS ENCONTRADOS NO EDITAL, CONFORME PARECER QUE CONSTA NOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5EC4F58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATO N° 134/2019 – ANDERSON SOARES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MAESTRO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA, DURANTE A DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2019 NA PRAÇA DOUTOR ANTÔNIO CARLOS EM BERILO - MG, conforme descrição contida na CLAUSULA II – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CONTRATO N° 134/2019 – **ANDERSON SOARES,** inscrito no CPF sob o N° 379.427.698-10, valor global de **R$ 2.500,00.** Assinatura em 06 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

Berilo 06 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:4DB1FC8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 064/2019 INEXIGIBILIDADE 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 064/2019** – INEXIGIBILIDADE **N° 009/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, no dia 14 de dezembro de 2019. Data da Ratificação 05/12/2019. Valor **R$ 14.000,00.**

Berilo, 05 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E3B60B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2019 – SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA - MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2019. OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de show artístico para apresentação em praça pública, na sede do município de Berilo – MG, no dia 14 de dezembro de 2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2019** – SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no CNPJ: 23.207.480/0001-61, valor global **R$ 14.000,00.** Assinatura em 06 de dezembro de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A9E0A4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO LICI-137/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MESSORA & VILELA LTDA-ME CNPJ 21.448.444/0001-64. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário LICI-137/2015 por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2019. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 06/2015, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:43D62314

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO LICI-138/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA ME CNPJ 00.487.521/0001-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário LICI-138/2015 por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2019. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 06/2015, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E13A2E29

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO LICI-139/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA ME CNPJ 03.357.422/0001-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário LICI-139/2015 por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2019. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 06/2015, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:39606A32

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI N.º 38/2017. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, contados da data de 06/12/2019, cujo objeto é a continuidade da prestação de serviços jurídicos objetivando a atuação no contencioso de segunda instância (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região) e Tribunais Superiores em Brasília (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho), bem como nos Tribunais de Constas (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9E57C3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 143/2019, modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços, para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/12/2019, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepousp@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E65AB68F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA I - PRC 137/2019 PP23/2019

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
PRC – 137/2019 – ERRATA – CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. ERRATA I – PRC 137/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2019. O horário de Credenciamento e abertura dos envelopes do processo supra, ocorrerá às 09:00horas h do dia 20/12/2019, conforme publicação do dia 06/12/2019 página 19, neste diário. Devendo ser desconsiderada a publicação efetivada em duplicidade em 09/12/2019 página 21, com horário de credenciamento e abertura dos envelopes distintos.

Bom Repouso, 09 de dezembro de 2019.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Diretora do Departamento de Materiais

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8E2B29A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05_2019

**Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 05/2019 - Extratos de adjudicação e homologação. A presidente da CPL Camila Santana Alves adjudicou a empresa Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli CNPJ 03.691.134/0001-94. Objeto: Execução pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm em trechos das Ruas Job de Assis Cardoso e Alfredo Pereira dos Santos no Município de Brasilândia de Minas MG, recursos oriundos do contrato de repasse 875853/2018, operação 1060490-67/2018 da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG, conf. proposta da empresa vencedora no valor de R$ 417.484,97 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), derivados da TP n° 05/2019, PL 58/2019.

Brasilândia de Minas MG, 13 de novembro de 2019.

**O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, Homologou a Tomada de Preço n° 05/2019, processo Licitatório n ° 58/2019. Objeto Execução pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm em trechos das Ruas Job de Assis Cardoso e Alfredo Pereira dos Santos no Município de Brasilândia de Minas MG, recursos oriundos do contrato de repasse 875853/2018, operação 1060490-67/2018 da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG, conf. proposta da empresa vencedora no valor de R$ 417.484,97 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Brasilândia de Minas MG, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:67FBBD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 025/2019. Exclusivo para ME/EPP. Objeto: Aquisição de cestas natalinas, conforme Lei Municipal 401/2019, a serem concedidas aos servidores públicos municipais efetivos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, bem como os contratados temporariamente em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com recursos próprios. Data correta da abertura da licitação dia: 17/12/2019 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 06 de dezembro de 2019.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:88BABF1A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 069/2019. Ref.: CONVITE Nº 001/2019, PROCESSO Nº 030/2019. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de contratação de empresa, por menor preço por lote, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma de telhado e pintura na UBS Dr. Antônio Olimpio da Silva e Centro de Fisioterapia (com recursos do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica conta 41724-6), construção de telhado na Escola Municipal Fernando Moreira Pinto, substituição de calhas em coberturas de quadras poliesportivas e reforma de quadra poliesportiva (com recursos próprios), no Município de Braúnas, conforme Edital Convite nº 001/2019. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI. Valor Global: R$ 66.344,86 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 06 meses. Data: 07/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:45E77FB0

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 070/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, PROCESSO Nº 029/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: WESLEY ANELINO DE CARVALHO ME. Valor Global: R$ 7.406,00 (sete mil quatrocentos e seis reais). Vigência: 12 meses. Data: 13/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:10957E1A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 071/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, PROCESSO Nº 029/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI. Valor Global: R$ 61.902,60 (sessenta e um mil novecentos e doze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data: 13/11/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:796A3F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 433/2019. Inexigibilidade nº 014/2019. Procedimento de Credenciamento nº 05/2019. Resultado. Leiloeiros habilitados: Adriana Pires Amâncio, Breno César Oliveira Farias, Fernando Caetano Moreira Filho, Gilson Aparecido Mariano, Glener Brasil Cassiano, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Paulo César Agostinho, Ronald de Freitas Moreira e Sandra De Fátima Santos. Em não havendo recurso, fica determinado o dia 19/12/2019, às 16h para a realização do sorteio em ato público conforme previsto nos itens 6.2.2, 7.2 e 8.1 do edital. Data do julgamento: 06/12/2019.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3CBD1E31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 75/2019, PRC nº 475/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno, tapeçaria, serviço de molejo e serviço de cronotacógrafo para a frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/01/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B13E9CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo Licitatório nº 129/2019, Pregão Presencial nº 103/2019, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto a obra de administração direta de construção civil da creche proinfância CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no distrito de Palmital de Minas,** para atender às demandas da **Secretaria Municipal da Educação** cuja data de abertura esta marcada para o dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Cabeceira Grande – MG, 09 de Dezembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:21EA87B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 166/2019 PROCESSO 190/2019

Processo...: Prc 00190/2019
Extrato da Ata 166/2019 Licitação: Preg0091/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Willian Aparecido de Lima-mei
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Serralheria.
Valor.....: R$149.875,00
Vigência...: 21/11/2019 a 20/11/2020
Dotações...:
0131 - 339039 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:ED1462E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 071/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município. A data da realização do certame será no dia 19 de Dezembro de 2019 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B701D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 201/19 – Pregão Presencial n.º 064/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao protocolo do programa municipal de dietas especiais da secretaria municipal de saúde deste município*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA, LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*** e ***UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 8.8*, fica convocada a pessoa jurídica ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 010***, até o dia 11 (Onze) de Dezembro de 2019. A amostra deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde, localizada no endereço na Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Vista Alegre. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FB3C9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 203/19 – Pregão Presencial n.º 061/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais, radiográficos e complementares relacionados à segurança, higiene e medicina dos trabalhadores municipais*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que em tempo hábil a licitante ***TATIANE MOREIRA LANA MASTERPLAN SAUDE E SEGURANÇA*** apresentou seu documento sob o protocolo n.º 13578-07. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 (Dez) de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos *itens* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Dezembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:02547FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2020 nos termos dessa lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.

§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;

IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;

IX – os critério e formas de limitação de empenho;

X – as disposições gerais sobre orçamento de 2020.

§ 3º Ficará destinado um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Município, ao atendimento das propostas priorizadas em audiência pública municipal, a ser incluído na Lei Orçamentária Anual e executado, com o respectivo pagamento, até o final do exercício financeiro correspondente, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 4º, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 8º Em até sessenta dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo deverá receber as indicações referentes às programações incluídas por emendas individuais, contendo, no mínimo, o número da emenda, o nome do parlamentar, o nome do beneficiário e o respectivo valor, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da ordem de prioridade de cada emenda.

§ 9º As programações a que se refere o § 6º não serão de execução obrigatória nos casos em que ocorram impedimentos de ordem técnica, observado o disposto no § 10.

§ 10. Nos casos de impedimento de ordem técnica no empenho da despesa que integre a programação prevista no § 6º, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – até cento e vinte dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei do Orçamento Anual.

§ 11. Após o prazo previsto no inciso IV do § 10, a execução das programações a que se refere o § 4º não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 10.

§ 12. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 4º até o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 13. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 4º poderá ser reduzido em índice igual ou inferior ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 14. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão na internet relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais na Lei do Orçamento Anual, nos termos previstos no § 4º, detalhando o estágio da execução e indicando os impedimentos, casos existentes, e as eventuais reduções em seu montante a que se refere o § 13.

§ 15 A relação de que trata o § 14 conterá:
I – classificação funcional e programática da programação;
II – número da emenda;
III – número e beneficiário dos respectivos convênios ou instrumentos congêneres;
IV – execução orçamentária e financeira;
V – eventuais impedimentos, bloqueios e outras ocorrências, com a devida justificação.

§ 16. Nos três meses a que se refere o inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, poderão ser executadas, abrangendo o empenho, a liquidação e o pagamento, as programações relativas às ações de apoio à manutenção de unidades de saúde, inclusive as decorrentes de emendas individuais, com destinação de recursos correntes para manutenção de entidades públicas e privadas.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2020 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 à 2021.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.

§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção e desenvolvimento da infra estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – à implementação de ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII – à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
IX – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
X – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra estrutura necessária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei foram reestimadas e deverão ser, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2020, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2020 apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas as categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

Parágrafo Único A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2020 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.

§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2020 serão os mesmos definidos na legislação que aprovará e/ou alterará o Plano Plurianual 2018-2021 do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2020 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2019 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2020 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2020, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;

III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.
Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2020 conterá autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
Art. 11. Fica autorizado os procedimentos de:
I – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o artigo anterior, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II e III deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
Art. 12. A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.
Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2020, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2021.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de termo de colaboração e de fomento ao convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.
Art. 14. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.
Art. 15. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2020, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 17. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2020, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 19. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.
Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.
Art. 20 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão em 2020:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
III – aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2020.
Art. 21 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2020 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2019, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2019.
§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas as normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação, no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo, o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.
§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2020 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2020 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.
Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.
Art. 24. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2020 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2020, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2020 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 27. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Parágrafo único. A publicação também será feita no diário oficial do Município na Internet.
Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2020 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2019.
Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.
Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ou bens materiais, serviços ou pessoal cedidos para entidades públicas ou privadas na formada Lei.
Art. 32. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.
Art. 33. Caso o projeto de lei orçamentária para 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.
Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:11D83079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3287 / 2019

Lei nº 3287 / 2019

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Campanha para fins de repasse financeiro temporário.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Campanha, instituição filantrópica sem fins lucrativos, pertencente à rede SUS, para fins de repasses financeiros, relativo à Resolução SES nº 6.822 de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º O repasse será no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), tendo como fonte de recursos repasse do Governo Estadual.

§ 1º O Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde, participa como intermediário na celebração de referido convênio.

§ 2º O repasse de recursos à Entidade beneficiada fica condicionado à regularidade da documentação prevista nas legislações vigentes.

§ 3º Os valores de rendimentos de aplicação provenientes do recurso de que trata o caput serão repassados a Entidade beneficiada.

§ 4º Os recursos deverão ser aplicados somente para o custeio da Entidade Beneficiada, sendo vedada sua utilização para despesas de pessoal e encargos e de capital.

§ 5º O repasse fica condicionado à transferência do recurso realizado pelo Governo Estadual.

Art. 3º O repasse previsto nesta Lei tem como finalidade o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, e não integrará, em nenhuma hipótese, a remuneração pela prestação de serviços contratados pelo SUS/Municipal à Entidade beneficiada.

Art. 4º A Entidade beneficiada prestará contas ao Executivo da importância recebida, bem como terá que observar o fiel cumprimento das Cláusulas do Convênio que será firmado para o efetivo repasse.

Parágrafo único A celebração do Termo de Convênio fica condicionada à transferência do recurso pelo Governo Estadual.

Art. 5º A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha (MG), 5 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A7EF077F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7028

DECRETO Nº 7028 de 19 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.630,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das Atribuições legais, com fundamento no disposto Art.43da Lei Federal no.4320 de 17 de março de1964, e tendo em vista A autorização contida na Lei/Resolução nº3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,
DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 144.630,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.460,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.170,00 (Dez Mil Cento e Setenta Reais)
Adiciona: 144.630,00

Art.:2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art.43 da Lei Federal nº4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 130.000,00
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício 100.000,00
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 30.000,00

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Principal 14.630,00
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 14.630,00

Art.: 3º O (A)DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha 19 de NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dpto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:9F7685A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7033

DECRETO Nº 7033 de 25 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.723,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de17 de março de1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº3229,de20 de DEZEMBRODE 2018.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.723,00 (Um Mil Setecentos eVinte e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
252.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo
Valor: 1.723,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Três Reais)
Adiciona: 1.723,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art.43da Lei Federal nº4.320/64,conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.:3º O (A)DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA-MG,25 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Dpto De Atos E Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:76EB8809

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7034

DECRETO Nº 7034 de 27 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.782,04 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art.43da Lei Federal no.4320 de17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº3263,de 04 de SETEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.782,04 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e zero quatro centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 34.782,04 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos)
Adiciona: 34.782,04

Art.:2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art.43da Lei Federal nº4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.8.03.02.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho 34.782,04
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 3 34.782,04

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA-MG,27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Dpto De Atos E Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:674B38C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna público o Processo Licitatório nº 00098/2019 – Modalidade:PREGÃO Nº 00059/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON – ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE– Valor total estimado R$ 594.599,76. Data de abertura: 27/12/2019 às 14:00:00 – Dotação: 02.07.01.18.541.1331.4064.3390.39.00 -Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:62849E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 101/2019 - Pregão Presencial nº 072/2019, que tem por finalidade a aquisição de estátua do Cristo Redentor, que será destinada a atender à solicitação de diversos moradores da cidade de Campestre, considerando também a inclusão do município no Circuito da Fé, podendo ser um ponto de referência e atração turística de Campestre. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 20/12/2019 às 13h. Telefone

de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5CBA0282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 079 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 079 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA MANDATO DE 02 ANOS (2019/2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.446/2019 que criou o Conselho e Fundo Municipal de Segurança Pública do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública, para o mandato de 2 (dois) anos os representantes abaixo indicados:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Câmara Municipal dos Vereadores de Campo Florido	Pedro Galante	Marcelo Ribeiro Gonçalves
Polícia Militar	Sandro Humberto Baliana	João Alexandre Bandeira Boaventura
Polícia Civil	Ênia Aparecida Neto	Germano de Oliveira
Departamento Municipal de Administração	Devanir Ribeiro Ferreira	Adriano dos Anjos da Silva
Representante do Executivo Municipal	José Roberto de Almeida	Guilherme Tomaz de Freitas Junior
Representante do Comércio Local	Rafael Henrique Resende	Thales Melo de Santi
Representante do Segmento Rural	Antônio Carlos Prado Blanco	Carlos Márcio Guapo
Representante da Associação dos Fornecedores de Cana	Angélica Cândida Silva	Rodrigo de Carvalho Nogueira
Representante das Instituições Bancárias instaladas no Município.	Michelle Silva Gonçalves	Amilton de Souza Alves

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

10 de dezembro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:867B185F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 93/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 81/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitação deserta.

Campos Altos – MG, 09/12/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1681FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a suspensão do edital de Pregão Presencial nº 053/2019, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para perfuração e revestimento de Poços Artesianos profundos e semi-poços artesianos na zona rural e urbana do Município de Candeias MG**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes terá nova data a ser definida.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:303DF7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DROGARIA NIQUINHO LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos Éticos tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor do desconto: 5,0% (cinco por cento). Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020. Atenciosamente

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5250119F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor da

Ata: R$ 267.482,50 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos). Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.

Atenciosamente,

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CE8F0932

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681 – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 107.850,20 (cento e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.

Atenciosamente,

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8B56690F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 259.397,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais). Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.

Atenciosamente,

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6E8094C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMERICANA MAQUINAS LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 239.586,50 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais cinquenta centavos). Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.

Atenciosamente,

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9A4FEC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-A-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas – MG.
Contratada: HUARLY FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 04.968.189/0001-61, no valor global de R$325.340,00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 18/09/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F3D49BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-B-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-B-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas – MG.
Contratada: LÍDER PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.464.331/0001-82, no valor global de R$173.635,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 18/09/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:892948A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-C-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-C-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas – MG.
Contratada: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.006.663/0001-62, no valor global de R$107.318,00 (cento e sete mil trezentos e dezoito reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 18/09/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7BB8E080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG.
Contratada: CLAUDENICE PEREIRA CRISPIM, inscrita no CNPJ Nº 31.106.358/0001-27, no valor global de R$18.945,80 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 26/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F8978F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 046/2019, DISPENSA Nº 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019**, com Vigência a contar da data da assinatura, e terá vigência de 12 (doze) meses. No valor de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG e CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.533.772/0001-66, Fund. Legal: lei 8666/93, Processo Licitatório 046/2019, Dispensa Nº 006/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de difícil manuseio e que auxilia o setor público no que tange a auditoria contra fraudes através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de Capitão Enéas – MG.
Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e CILIA TECNOLOGIA LTDA, através do seu representante legal o Sr. Mauro Schenekenberg Guedes/ contratada.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
DATA: 20/11/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C6759EA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019, PROCESSO LICITATRIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de fogos de artifícios para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Capitão Enéas – MG.
Contratada: PIROMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.226.473/0001-70, no valor global de R$161.503,00 (cento e sessenta e mil quinhentos e três reais).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 16/10/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C4806842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 005/2019 -PP Nº 002/2019 - CONTRATO N° 008/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JOSE MARIA DA SILVA 67969933653, CNPJ 27.240.170/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE, COM VIAGENS DE IDA E VOLTA NO TRAJETO COMUNIDADE DE ABADIA - TREVO DE ABADIA, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:41F1D93B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO
PAL Nº 025/2017 -PP Nº 007/2017 - CONTRATO N° 028/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 39.781.752/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DA

ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 09/12/2019 A 31/12/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:284B3C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 359.19 PREGÃO 057.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 057/2019 – Processo Licitatório nº. 359/2019 - Extrato da Homologação. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança não armada, para atender o calendário anual de eventos esportivos e culturais, bem como as atividades corriqueiras, do Município de Carlos Chagas/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709. Data da Homologação: 09 de dezembro de 2019.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:B5E2EEB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 359.19 PREGÃO 057.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709. Processo N°. 359/2019 – referente ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em segurança não armada, para atender o calendário anual de eventos esportivos e culturais, bem como as atividades corriqueiras, do Município de Carlos Chagas/MG – **Ata Nº: 001/2019** – TAYNARA MARQUES COUTINHO SIMOES 10887942709. **Data da Assinatura**: 09/12/2019. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 09 de dezembro de 2019.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:6C223D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PP 54-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PP 054-2019, LOCAÇÃO DE VEÍCULO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, em decorrência da necessidade de alterar o Edital acima referido, torna público que fica alterada a data e horário para a entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 03/01/2020, credenciamento com início às 12:30 horas. Maiores informações no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 09/12/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:505BCBF5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO 072-19 EFFES SERVICE LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATO DE CONTRATO. O município de Carmo da Mata / MG torna público o Contrato Nº 072/2019 cujo o objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação de vias urbanas, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 829962/2016/Mcidades/Caixa, Processo Nº 2603.1029738-45/2016, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Carmo da Mata, Valor: R$ 247.934,67 Data: 09/12/2019.

Carmo da Mata, 09/12/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7A720470

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019 – Processo Licitatório n.º 075/2019. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratificou em 06/12/2019 a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019, que objetiva a contratação do Show Artístico da "Banda VHS" no dia 16/12/2019 para realização do evento em comemoração ao dia da Emancipação Política do Município de Carmo da Mata, com a empresa Lourenço Oliveira Couto-MEI - "Banda VHS" com o valor global de R$9.000,00 (nove mil reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3FD214A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018, PREGÃO N° 21/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, rastreamento de frota de veículos, almoxarifado, sistema de vigilância por monitoramento webcam, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, pontos de visitas, registros, equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão da CCO e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$26.831,33 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), devido

ao reajuste de acordo com INPC de 2,9236% para a empresa: **CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.819.984/0001-86, sediada na Av. Afonso Pena, nº 3924 – sala 1303 e 1304,Cruzeiro, Adelino Mano, CEP:30130-009. Data da vigência: 22/11/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DE36999B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 201/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019 – TIPO MAIOR OFERTA. Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel descrito no termo de referencia, destinado à realização de treinamentos e exames dos candidatos à habilitação de motocicletas, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.687/2018. Entrega e abertura dos envelopes: dia 14/01/2020 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31222BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/18 DO PL nº 130/18 - TP nº 09/18. Objeto: Execução de Portal em uma das entradas do Município de Carmo do Cajuru/MG, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 858566/2017/M.TURISMO. Empresa Contratada: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 65, I, "a" e § 1º ambos da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R$ 33.417,88**.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D1C24DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Concorrência Pública nº 001/2019 – PRC 189/2019. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 09/12/2019. Compareceram a sessão pública as licitantes: Collem Construtora Mohallen Ltda., CNPJ nº 21.442.256/0001-29; Construtora Guia Ltda., CNPJ nº 05.504.833/0001-03; Construtora HRDomínio Ltda., CNPJ nº 23.264.831/0001-76; Diminas Construções e Comércio Ltda., CNPJ nº 19.398.874/0001-77; e, Panda Engenharia e Construção Eireli, CNPJ nº 19.715.754/0001-56. Em razão da complexidade das exigências contidas no instrumento editalício, e visando assegurar a análise objetiva e eficiente, a CPL suspendeu a sessão pública e abriu o prazo para diligência de até 10 (dez) dias para conferência de todos dos Documentos de Habilitação (1ª fase), estando o processo com vista franqueada aos interessados. Após o decurso do prazo e análise da documentação pela CPL, Equipe Técnica e Contador, será emitida uma nova ata e encaminhada a todas as proponentes, por meio de seus endereços eletrônicos indicados nos documentos habilitatórios, além de ser publicada na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), Diário Oficial de Minas Gerais, Jornal "O Tempo" e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Esta Ata na íntegra encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BA700E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2019, processo autuado nº 391/2019, visando a aquisição de materiais esportivos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 06/01/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C6EED7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

•EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

•OBJETO

•O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico Pediatra**, para o Centro de Saúde Amélia Cota Hosken, podendo o serviço ser prestado na sede do município, distrito ou zona rural.

•DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2.A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3.O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4.As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5.Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

•DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	1	12	R$ 6.337,14	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista em pediatria emitido pelo CRM.

3.2.São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

•nacionalidade brasileira ou naturalizado;

•gozo dos direitos políticos;

•quitação com as obrigações militares e eleitorais;

•nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

•idade mínima de 18 (dezoito) anos.

•Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos

comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **17 de dezembro de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1.Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)*O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
5.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO

6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico Pediatra) atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	20	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO
Experiência na área de formação (Médico Clinico Geral) atuando no serviço púbico e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

6.2.Entrevista, no total de 09 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	9

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **17 de dezembro de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS

7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **19 de dezembro de 2019**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•obtiver maior pontuação na prova de títulos;

•candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:

•Faltar à Entrevista;

•Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

•Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;

•Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL

10.1.Até o dia **21 de novembro de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO
12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

•Atestado médico;

•Carteira de Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor;

•Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos; Anexo III – Modelo de Recurso

Catas Altas, 09 de dezembro de 2019.

Comissão Processo Seletivo

ELIANA BRAMBATI
Farmacêutica

MARTINS NATÁLIA
Auxiliar de Enfermagem

MARIA ALVES ELENICE MAGALHÃES QUINTÃO SANTOS
Técnico em Enfermagem

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN JOSÉ ALVES
Secretária Municipal de Saúde Parreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 04/2019
Candidato: Data de nascimento:_/_/_ CPF:_/ CI: Endereço:_, n°_, Bairro:_/ CEP:
Cidade:_/ UF: _ Tel.: ( )
E-mail:

•**Documentos apresentados:**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, de de 2019.

•_____

•**Assinatura do Candidato**

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia_/_/ 2019 para o Chamamento Público n° 04/2019 para o cargo de_.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

•ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

•Médico Especialista

Atribuições:

•Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;

•Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;

•Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;

•Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;

•Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

•Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;

•Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;

•Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;

•Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;

•Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);

•Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;

•Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;

•Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

•Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;

•Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;

•Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;

•Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;

•Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

•Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de medicina.

• ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 04/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, de de 2019.

_____

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:346BD3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 308-EXTRA TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: - O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019** referente ao **PRC: 308/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e seus derivados, para toda a frota do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa **SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 26.776982/0001-00, no valor global de R$ 242.980,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais); **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA ME,** CNPJ nº 08.546.092/0001-11; no valor global de perfazendo um valor global de R$ 2.394.500,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil quinhentos reais); Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor,

Cláudio, 09 de Dezembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E94359C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC-ERRATA NO ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 308/2019, autuado em 18/11/2019, Pregão Presencial nº 100/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e seus derivados para toda a frota do Municip, através das empresas:**SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 26.776.982/0001-00, no valor global de 242.980,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecenots e oitenta reais); **AUTO POSTO CENTER CAR LTDA ME,** CNPJ nº 08.546.092/0001-11, no valor global de R$ 2.394.500,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais; perfazendo um valor global de **R$ 2.637,480,00** (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 05 de Dezembro de 2019.

ANDRÉIA APARECIDA OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2F21B775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 211/2019 – Tomada de Preço nº 037/2019, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços depavimentação de 04

Morros (Morro Campo à Igreja, Zé Silva, Maroa, Queiroz e Rua Cuba), distrito de Três Barras, no Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e desenhos técnicos, anexos a este edital n° 211/2019. Dia da abertura: 06 de janeiro de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:FD391EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1999 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAFAELA FERNANDA OLIVEIRA DE VILAS BOAS,** inscrita no CPF 067.190.376-41, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Médica Estratégia Saúde da Família.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 9 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:693E3BC5

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2000 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MATHEUS JERONIMO HENRIQUE LOPES,** inscrito no CPF 117.167.556-97, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Vigilância Epidemiológica.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 9 de dezembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:FE3928C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

A Secretária Municipal de Administração e Rh da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 118/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 056/2019,*** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VAN NA FORMA DE QUILOMETRO RODADO ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

- RAFAEL LEMES DA SILVA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 166.814,40 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:DA4659A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 105/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 048/2019, Registro de Preço nº 037/2019*** para *a* **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, RESPIRADOR E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAI, para um período de 12(doze) meses.**

Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.065,46 (três mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ ROGÉRIO S. BONICENHA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:BF02240F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 124/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 058/2019,*** para *a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUINDO TODO O MATERIAL POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**
Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

- ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.400,00(vinte e um mil e quatrocentos reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:3DD54D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, SRP Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, SRP Nº 026/2019. A PMC através da CPL que **2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 095/2018**, licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (dry fujifilm), para o novo aparelho de raio x; papel folha A4 fotográfico branco (210 x 297mm), para impressão; e toner tk 5232 k preto compatível com a impressora KYOCERA P5021 CDN para a impressora do aparelho de ultrassom, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações descriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **10/01/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:ADAE295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, DISPENSA LICITATÓRIA nº 054/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço de material fornecimento de 24 sacos de barita (sulfeto de bário) para término e conclusão da obra de isolamento da nova sala que abrigará o novo aparelho de Raio-x, conforme justificativa técnica anexa elaborada pelo corpo de engenharia deste município, para isolamento da sala onde será instalada o novo aparelho de Raio-X, na Rua Juca Faustino n° 155, Bairro Lajinha, Coqueiral-MG. Justificativa: Faz-se necessário a aquisição de material utilizado para isolamento de radiação da sala de Raio X onde será instalado novo aparelho, após análise pela equipe de engenharia foi sugerido adequar uma nova sala para instalação do novo equipamento. A sala já existente ficará instalado o equipamento que o Município já possui. Em vista a necessidade do fornecimento de 24 sacos de barita (sulfeto de bário) para término e conclusão da obra de isolamento da nova sala que abrigará o novo aparelho de Raio-X, conforme justificativa técnica anexa elaborada pelo corpo de engenharia deste município. Homologado / Ratificado em **06/12/2019**. Celebrado Contrato Administrativo nº **166/2019**, com a empresa **CHX – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.538.376/0001-54**, no valor global, no valor **R$ 2.946,00** (dois mil e novecentos quarenta seis reais). Firmado em 06/12/2019. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de dezembro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BDBC10AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2019
(REPUBLICADO)

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº071/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E KOMBI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data:07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:993265D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2019, DISPENSA Nº. 010/2019,

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 089/2019, Dispensa nº. 010/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de criação, produção e revisão de vídeos institucionais e sociais, em alta resolução, para viabilizar propagação dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas arquivos digitais para veiculação de em redes sociais e internet, adjudicado e ratificado em favor de:
MARIELL APARECIDA SOARES SOUZA
CNPJ: 19.647.084/0001-88
Valor total: R$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.
Vigência Contrato: 31/12/2019

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:FA170611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação, sem limite de usuários, abrangendo migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de aplicativos de gestão pública municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2018
CONTRATO N°: 015/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:4130DDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO
CONTRATADO: DAS Assessoria e Consultoria EIRELI
OBJETO: contratação de empresa Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento e consultoria Administrativa em especial serviços voltados para o Sistema de Compras Municipais.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 09/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2017
CONTRATO N°: 008/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:6E21014D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante o período contratual.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 05/2018
CONTRATO N°: 014/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:0D41A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATADO: Sena & Cabral Sociedade de Advogados.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento jurídico e consultoria Administrativa pública municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°: 001/2017
CONTRATO N°: 01/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:C215D9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATADO: HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do município.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 009/2019
CONTRATO N°: 014/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:4B6016CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.892, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ATUALIZA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA

FAMÍLIA - ESF SANTA RITA DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 267/2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A área de abrangência da Unidade da Estratégia Saúde da Família - ESF Santa Rita, descrita no Anexo do Decreto nº 3.478, de 19 de julho de 2018, fica atualizada na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.892, de 09 de dezembro de 2019)

ESF SANTA RITA
CENTRO: Rua Lotário Mendes, Rua várzea da palma, Rua Pacifico MASCARENHAS – Numeração 718 a 931, Rua Coronel José Guilherme – Numeração 130 a 301, RUA GENERAL CARNEIRO – Numeração 733 a 888, Rua Mangabeiras, RUA LUIZ EUZÉBIO – Numeração 351 a 485, Rua Afonso Penna – Numeração 776 a 874, Rua raphael Martins França – Numeração 585 a 843, RUA JOAQUIM FELÍCIO – Numeração 727 a 1209, Rua São Cristovão, Rua São Geraldo, Rua Rui Barbosa, RUA MARINGÁ, Rua Marília, RUA JOAQUIM FELÍCIO – Numeração 875 a 1145, Rua Antão Lopes de Mello – Numeração 156 a 165.
maria amália: RUA DONA IDA – Numeração 13 a 349, RUA OTHON JÚNIOR – Numeração 384 a 580, RUA James Londes– Numeração 369 a 458, Avenida Othon Bezerra de Melo – Numeração 292 a 400, RUA Luiz Bezerra de Melo – Numeração 377 a 426, Rua Alberto Bezerra de Melo, RUA BEIRA- LINHA – Numeração 02 a 80, Rua Capineiras – Numeração 10 a 17.
SANTA RITA: RUA PINDARE, Rua Itapui, Rua Antônio ANTONINO Diniz, Rua Aguinaldo Diniz, Rua Geraldo Diniz, Rua São Tarciso, Rua Travessia São Tarcisio, Rua Santa Rita – Numeração 420 a 1184, Rua Carandaí, Rua Três Corações, Rua Ourinhos, Rua Frutal, Rua Guaxupé, Rua Bom Despacho, Rua matutina, Rua Itajubá, Rua Amador Alves de Jesus, Avenida Santa Rosa, RUA MARABELA, RUA CAMÉLIA, RUA GUAICURUS, Rua Pedro de Assis Mol– Numeração 22 a 65, Rua Brasiliense, Rua José Mascarenhas Diniz, Rua Almirante Tamandaré, Rua Paracatú, SANTA Maria– Numeração 61 a 1330, Rua Inimutaba, Rua São João Del Rey, Rua Crisciuma, Rua Gramado, Rua Andradina – Numeração 120 a 484, Rua Buenopolis – Numeração 37 a 740, rua Ubatuba – Numeração 85a 788, Rua Bem-Ti-Vi, RUA AFONSO Diniz – Numeração 65 a 667, Rua Bauru – Numeração 09 a 717, Rua Barretos – Numeração 60 a 426, Rua Barão de Cocais – Numeração 45 a 815, Rua Formiga – Numeração 54 a 839, Rua Araguari – Numeração 34 a 820, RUA ALMENARA – Numeração 17 a 848, Rua Alfenas – Numeração 34 a 877, RUA ARCOS – Numeração 47 a 1330, Praça Ceu Azul, Rua MacaÉ, Rua Cambé, RUA SOBRAL.
ZONA RURAL: Fazenda Santa Maria, Fazenda Granja São Mateus, Fazenda Boa Vista, Fazenda Sumidouro, Fazenda Olhos D'Agua, Fazenda do Estreito, Fazenda Cossisa, Fazenda do Atalho, Fazenda Plan, Fazenda Aroeiras, Fazenda Céu, Fazenda Barreiro das pedras, Fazenda Vista Alegre, Fazenda bovespa, fazenda california, fazenda buritis 2, fazenda santa rosa, fazenda lagoa do guara, fazenda lagoa azul, fazenda são judas, Fazenda do Leme, Fazenda Bom Jesus, Fazenda Magabeiras, Fazenda Lagoa do Capim, Fazenda Varginha, Fazenda paraíso, Fazenda Grota Funda, Fazenda Novo Horizonte, fazenda capao, fazenda santa helena, fazenda varzea do falcao, fazenda santa fe, fazenda santo antonio, fazenda dona raimunda, fazenda poste do muquinha, fazenda novo mundo, FAZENDA recanto lageado, fazenda buga vilha, fazenda paraiso, fAZENDA rocinha, Sitio Beija Flor, Sitio Santa Maria, Sitio Terra nova, Sitio Terezinha, Sitio Avenida, sitio vô raimundo, sitio amoreiras

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6533A18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.658, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ENCARREGADA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RELATIVOS À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURVELO - MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o grau de complexidade do processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Curvelo - MG;

Considerando que a composição de equipe específica, à parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL -, permitirá maior celeridade no trâmite dos processos, sem comprometimento às atividades da CPL em suas habituais demandas;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o Ofício nº 177/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar, em sua totalidade, o procedimento licitatório relativos à contratação de prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Curvelo - MG.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:
I - Presidente: Valquíria Moreira Duarte;
II - Vice-Presidente: Elaine Rodrigues Montalvão;
III - 1º Secretário: Vandeir Alves de Oliveira;
IV - 2º Secretário: Carlos Henrique Sales Nascimento;
V - 3º Secretário: Estevão Augusto Verçosa Matos;
VI - membros suplentes:
a) Kelly Cristina Andrade Ferreira;
b) Gilvânia Amâncio de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de dezembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E126E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Aquisição veículos automotores (motocicletas) zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital e Contrato de Financiamento CAIXA nº 0525927-DVº: 28. Exclusivos para MEs, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2647, página 143, datado de 6/12/19, onde se lê: "fica designado o dia 19/12/2019, às 9 horas para sessão pública" leia-se: "fica designado o dia 27/12/2019, às 9 horas para sessão pública".

Curvelo, 9/12/2019.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0361E9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2019, TOMADA DE PREÇOS 005/2019 – "CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE 1.878,66M² EM ALVENARIA POLIÉDRICA E EXECUÇÃO DE 884,00 METROS LINEARES DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE SARJETA. ALÉM DE 61,00 METROS LINEARES DE REDE DE DR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, *caput*, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, por seus membros:

Publica o Edital de Licitação do **Processo Licitatório nº. 084/2019, Tomada de Preços 005/2019 –** "***CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE 1.878,66M² EM ALVENARIA POLIÉDRICA E EXECUÇÃO DE 884,00 METROS LINEARES DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE SARJETA. ALÉM DE 61,00 METROS LINEARES DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COM 02 (DUAS) BOCAS DE LOBO NA RUA PRINCIPAL E EM TRECHO DO ACESSO À COMUNIDADE DE ARAÇAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO 1491000243/2019 SEGOV/PADEM"*****,** com data de abertura marcada para o dia **20 de DEZEMBRO de 2019 as 09:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mails *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br*, site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*
Cadastramento prévio de licitantes e visitas no local da obra agendadas no Setor de Compras e Licitações, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, Tel: 32-3336-1123 de 11:30hs às 17:30hs e-mail: compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 03 dezembro de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

RAFAELA DORNELAS COUTO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:29B53DE4

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 078, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
"REGULAMENTA A LEI Nº 830/2019, QUE INSTITUIU O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Cristina Machado Amaral, Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº 830, de 03 de dezembro de 2019, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos do Poder Executivo, DECRETA:

Art.1º. A regulamentação da Lei Municipal nº. 830, de 03 de dezembro 2019, obedecerá ao disposto neste Decreto.
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2º. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo – DOE é o meio pelo qual serão publicados os atos do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo.

Art.3º. As edições do Diário Oficial Eletrônico (DOE) serão publicadas normalmente, de segunda-feira a sexta-feira, conforme a necessidade da Administração Pública.
§1º. A critério do Executivo Municipal e por razões de interesse da administração municipal poderá haver publicações extras do Diário Oficial do Município de Desterro do Melo, cujas publicações poderão ocorrer fora dos dias mencionados no *caput* deste artigo.

§2º. A publicação eletrônica substitui quaisquer outros meios de publicação oficial, para os efeitos legais, exceto quando houver determinação expressa da Lei, situação na qual a publicação será feita no formato impresso ou digital, por meio do Diário Oficial da União, do Estado ou em Jornal de circulação no Município, conforme o caso.
SEÇÃO II
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Art.4º. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo será disponibilizado através da rede mundial de computadores (internet), disposto na página principal do sítio eletrônico do Município, encontrada no endereço eletrônico www.desterrodomelo.mg.gov.br, em atalho disposto no link "Diário Oficial do Município".

SUBSEÇÃO I
DAS PUBLICAÇÕES

Art.5º. A data da publicação será a do dia em que o Diário Oficial Eletrônico for disponibilizado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico www.desterrodomelo.mg.gov.br, desde que possa ser realizado o seu acesso até as 17h00min do dia útil correspondente.

§1º. Os prazos terão início, para todos os efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação.

§2º. A indisponibilidade de acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo, ocasionada por problemas técnicos ou operacionais na rede mundial de computadores, acarretará automaticamente a prorrogação dos prazos para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§3º. O término dos prazos dos atos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico, em dias considerados como de feriados nacionais ou locais ou dias não úteis implica na prorrogação dos prazos para o primeiro dia útil seguinte.

§4º. Para efeito de contagem dos prazos em relação as publicações dos atos realizados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo somente serão considerados os dias úteis.

§5º. O link do Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo ficará permanentemente disponível e em destaque na página principal do site www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Art.6º. Serão obrigatoriamente publicados na íntegra:

I – As leis do Município;
II – Os decretos e outros atos baixados pelo Executivo Municipal;
III – Os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução das normas;
IV – Os editais de concurso público e de processos seletivos públicos e simplificados e demais termos de sua retificação.

Art.7º. As edições publicadas do Diário Oficial Eletrônico serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

Art.8º. O Município de Desterro do Melo manterá no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal cópia impressa da última versão eletrônica que constar da publicação dos atos municipais.

Art.9º. Não requerem publicação na íntegra:

I – Atas e decisões, desde que exigidas em lei específica;
II – Avisos, comunicados e informações de caráter geral;
III – contratos, convênios, aditivos e distratos;
IV – outros atos oficiais não elencados no art.6º deste Decreto.

Parágrafo único – Os atos oficiais elencados nos incisos anteriores poderão ser publicados em resumo, restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos requisitos exigidos em Lei.

Art.10. Serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico os atos oficiais constantes no Anexo I deste Decreto, podendo ser publicados os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo único – Atendidos os critérios do §1º do art.37 da Constituição da República, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas, publicidade institucional e informações dos órgãos da administração municipal de caráter geral que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art.11. Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art.12. Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo de:

I – atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial da União e do Estado;
II – atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens;
III – desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos e logomarcas, brasões ou emblemas da administração municipal ou que representem promoção pessoal ou político-partidária;

IV – reprodução de discursos.

Parágrafo único – Não se incluem na vedação prevista no *caput* deste artigo as reproduções de documentos, formulários, avisos, comunicados e requerimentos expedidos em caráter normativo ou informativo de interesse geral.

Art.13. As retificações e as republicações dos atos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Desterro do Melo deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único – Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos oficiais já publicados.

SUBSEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDAE PELAS PUBLICAÇÕES

Art.14. A responsabilidade pelas publicações será da competência do setor de Comunicação ou de Gabinete do Poder Executivo.

Parágrafo único – Serão de responsabilidade dos respectivos órgãos da Administração as informações dos atos de sua competência exclusiva.

Art.15. Serão designados 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente, a serem indicados pelo Chefe do Executivo, como operadores do sistema de inserção das publicações.
§1º. O servidor designado receberá uma senha de acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e envio dos atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico.

§2º. Fica obrigado o servidor, sob pena de destituição e responsabilização disciplinar, sem prejuízo de outras sanções passíveis, a providenciar o envio para publicação de todos os atos que receber dentro da ata e horário limite estabelecido no art.15 deste Decreto.

§3º. As edições do Diário Oficial Eletrônico devem observar aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica, tempestividade e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICB Brasil, instituída pela Medida Provisória nº. 2-200-2, de 24 de agosto de 2001.

§4º. O conteúdo das publicações de que trata este Decreto será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§5º. O Gabinete do Prefeito e/ou o Setor de Comunicação serão responsáveis pela manutenção e pelo funcionamento dos sistemas informatizados do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelas cópias de segurança dos arquivos.

§6º. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, para fins de arquivo, serão de guarda permanente.

Art.16. O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:

I – Fidelidade às informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia original e às expressões de pesos e medidas;

II – Não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;

III – Retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros e omissões, podendo editar as edições em sessões;

IV – Zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;
V – Exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo único – Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá a confirmação da autoridade signatária ou remetente.

SUBSEÇÃO III
DOS PRAZOS E DO PROCESSAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

Art.17. Todos os atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município deverão ser encaminhados ao servidor responsável até as 16h00min do dia anterior ao dia da publicação.

Parágrafo único- Os atos que não obedeceram ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo serão enviados à publicação no dial útil mediatamente posterior àquele solicitado.

Art.18. O Setor de Comunicação e/ou Gabinete do Executivo serão os responsáveis pelas publicações do Diário Oficial Eletrônico.

Art.19. A formatação do conteúdo do Diário Oficial Eletrônico é de competência dos responsáveis pela publicação.

Art.20. O Município, com a implementação de ferramenta de segurança, garantirá a imutabilidade das publicações a partir das respectivas divulgações no site eletrônico www.desterrodomelo.mg.gov.br, somente sendo permitida a publicação de erratas em edições posteriores.

Art.21. Durante o prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência deste Decreto os atos processuais, administrativos e de comunicação geral do Poder Executivo do Município de Desterro do Melo serão publicados na forma imprensa e, após este prazo, simultaneamente, nas formas impressa e eletrônica.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Todos os direitos autorais pela veiculação de qualquer informação, aviso, comunicação ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOE são inteiramente reservados ao Município de Desterro do Melo.

Art.23. A disponibilização pelo Município de cópia impressa do Diário Oficial Eletrônico a pedido de qualquer interessado implicará no pagamento de uma taxa correspondente ao valor de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor poderá ser alterado pelo Executivo anualmente de acordo com o índice de inflação medido pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art.24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

– Leis;
– Decretos;
– Portarias;
– Resoluções e atas de Órgãos Administrativos e Conselhos;
– Retificação de atos;
–Extratos de atas, decisões, editais, avisos, comunicados, contratos, convênios, aditivos e distratos;
– Aviso de Tomada de Preço, Concorrência, concurso, leilão, pregão e outras modalidades licitatórias a serem instituídas por lei;
– Termo de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
– Autorização de concessão às Atas de Registro de Preço;
– Decisão de habilitação e classificação de propostas se ausentes licitantes no ato licitatório;
– Decisão de impugnação de editais;
– Decisão de recursos administrativos em geral;
– Revogação, anulação, adjudicação, homologação e convocação de licitação;
– Aplicação de penalidades as empresas ou licitantes;
– Editais de notificação fiscais e tributárias;
– Editais de concurso público, processos seletivos públicos e simplificados;
– Homologação de inscrição em concurso público;
– Resultado de classificação parcial ou final de concurso público e processos seletivos públicos e simplificados;
- Homologação de quaisquer atos administrativos;
– Decisão de recursos em concurso público;
– Convocação para nomeação e posse em concurso público;
– Aproveitamento, lotação, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência e cessão de servidores;
– Notificação para defesa ou outros atos administrativos em processos administrativos disciplinares;
– Notificação a contribuintes sobre assuntos de natureza tributária ou fiscal;
– Decisões administrativas do Executivo de ordem geral.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:51A86E86

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 079/2019 "FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Lei nº. 11.350/2006, em seu art.9º-A, §1º, inciso II, estabeleceu o novo piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias para o exercício de 2020;
Considerando que a Lei Complementar nº. 028/2019, em seu art.19, parágrafo único, estabeleceu que o Executivo poderá alterar o valor piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias através de decreto,

Decreta:

Art.1º. O piso salarial dos servidores municipais ocupante dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias do Governo do Município de Desterro do Melo, para o exercício de 2020, fica fixado no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art.2º. O piso salarial dos servidores públicos a que se refere este Decreto, aplica-se a todas as aposentadorias e pensões de servidores inativos ocupantes destes cargos mencionados, nos casos em que o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores ocupantes destes cargos seja custeado pelo Tesouro Municipal.
Art.3º. Este Decreto terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:012A7D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 250 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **PAULO DONIZETE RIBEIRO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04080921801, inscrito no CPF sob o número 014.858.276-12, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0444126F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidor**a** ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 446/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 581/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 22 de novembro de 2019, a servidora **ROSILÉIA MAGALHÃES SOUZA** da função gratificada de Gerente da Situação da Saúde - FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:9BA62711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 479, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 304/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 582/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 28 de novembro de 2019, **MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA** na função gratificada de Gerente da Situação da Saúde – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3EFEAE5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 298/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 569/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 22 de novembro de 2019, a servidora **DIONE DA LUZ MORAES MAURÍCIO** da função gratificada de Chefe da Seção de TFD/Marcação - FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2019.

Diamantina (MG), 09 de dezembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E0B2BC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-283/2019 - Modalidade Pregão Presencial CM-011/2019, com elaboração de Ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e quando necessário, de material elétrico, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 20/12/2019 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019 –

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B2D9416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.661, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos, no âmbito da Administração pública direta e indireta e na Câmara Municipal de Divinópolis, de pessoas que foram condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como na Câmara Municipal de Divinópolis, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, comissionados e efetivos, funções de confiança e prestarem serviços ou receberem incentivos públicos, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, perdurando até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04F7B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I - A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da administração pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município; observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei n.º 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Divinópolis, órgão da Procuradoria, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a gerenciar a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo - lhe:

I - planejar, elaborar, propor, gerenciar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;

VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando - o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e

para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de1990;

X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n.° 2.181, de 20 de março de 1997;

XII - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Das decisões administrativas definitivas proferidas pelo PROCON caberá recurso ao chefe do Poder Executivo, que poderá delegar essa função, inclusive criando órgão específico para tal fim.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Gerência Executiva;

II - Setor de Atendimento ao Consumidor;

III - Setor de Fiscalização.
Art. 5º A Gerência Executiva será dirigida por um Gerente Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços auxiliares do PROCON serão executados por servidores públicos municipais ou por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 6º O Gerente Executivo do PROCON municipal será nomeado pelo Prefeito, devendo ser advogado(a) devidamente habilitado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Art. 9º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e seu Decreto Regulamentador;

III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V - aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de (nome da cidade), objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - o Gerente municipal do PROCON, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - um representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - um representante da Procuradoria do Município;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VIII – dois representante de entidades representativas dos fornecedores;

XI – um representante de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

X - um representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º O Gerente Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 3º Os representantes de Órgãos e Secretarias Municipais serão nomeados conselheiros pelo Prefeito Municipal.

§ 4º As indicações para nomeações de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 5º Para cada membro titular será indicado um suplente, que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências e no seu impedimento.

§ 6º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões, consecutivas ou alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 7º O Poder Público, os órgãos e as entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 8º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício

considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 9º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

§ 10 Os representantes das entidades previstas nos incisos VIII e IX, serão convocados através de publicação no diário oficial do município, para se candidatarem às vagas, com observância das disposições do §4º e não havendo candidatos, o Presidente do CONDECON deverá convidar as entidades na pessoa dos seus representantes legais.

Art. 11 O plenário do CONDECON reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do CONDECON instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 12 A Prefeitura Municipal de Divinópolis prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 13 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, de que trata o art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o art. 29 do Decreto Federal n.º 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do inciso II do art. 9º desta Lei.

Art. 14 Os recursos do FMDC têm como objetivo prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de Divinópolis.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I - na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos e entidades municipais de defesa do consumidor, em especial, o PROCON municipal;

II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;

IV - na modernização administrativa do PROCON;

VI - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 15 Constituem recursos do FMDC:

I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

II - os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do art. 56 e no parágrafo único do art. 57 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 16 As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de dez dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo à preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros na primeira reunião subsequente.

Art. 17 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em prazo não superior a 90 (noventa) dias de sua implementação, elaborará e publicará seu Regimento Interno, que definirá as regras de seu funcionamento, dispondo, inclusive, sobre reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V
DA MACRORREGIÃO

Art. 18 O Poder Executivo municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros Municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macrorregiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 19 O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos Municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON Regional, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de

cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos, bem como, sobre o processo administrativo sancionatório.

Art. 24 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.974/1996, que criou o Sistema Municipal de Proteção ao Consumidor, bem como, a Lei nº 7.071/2009, que reestruturou as normas de criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87D78344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 958/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LUIS JERONIMO DA SILVA**, detentor do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9701176-2, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD8D3622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 959/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REGINA CAMPOS**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701254-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A052C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 963/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA DO CARMO DE ANDRADE**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702041-9, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED585D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de

Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 971/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703168-2, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A185310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 972/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA**, detentor do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703282-4 **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68459BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 967/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702992-0, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:377D2D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 974/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BEATRIZ SANTOS RIBEIRO**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703474-6, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:825B6BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 964/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALICE APARECIDA FERREIRA**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702345-0, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DB23D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 975/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901750-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:894E0F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 962/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701295-5, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17D21657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 961/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **HELENINHA DOS SANTOS DIAS**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9701281-5, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BA7D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 986/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES**, detentora do cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9703344-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07C02DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 991/2019, datado de 15 de

outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BRUNA DE FARIA FERNANDES**, detentora do cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902110-6, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69276F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1098/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 989/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ADELINA DA SILVA BARBOSA**, detentora do cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901752-2, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A122F9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 990/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **BRUNO DE ASSIS RODRIGUES**, detentor do cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9902087-9, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0A1F823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 977/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902149-2, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:504F3201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 978/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES**, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902161-7, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81429864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 920/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCO AURELIO LOBÃO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº 9703389-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38AA2613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 950/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LEONARD AZEVEDO DA SILVA**, detentor do cargo de Médico Ortopedista Plantonista (12 h semanais), matriculado sob o nº 9902078-6, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5690845C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 929/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JAIRO BATISTA NETTO**, detentor do cargo efetivo de Médico Neurologista, matriculado sob o nº 9703328-6, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:661F27FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 941/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA**, detentor do cargo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9901874-0, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2434D697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 956/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RUBENS CARLOS LOPES HURTADO**, detentor do cargo de Médico Neurologista Plantonista (24 h semanais), matriculado sob o nº 9902066-3, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82824930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 933/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ALESSANDRO SOUZA DE FARIA**, detentor do cargo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9703458-4, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F18E2499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2019
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 930/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTES**, detentor do cargo de Médico Neurologista, matriculado sob o nº 9703479-7, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C88A499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 955/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ARLINO AUGUSTO DE FARIA**, detentor do cargo de Médico Pediatra Plantonista (24 h semanais), matriculado sob o nº 9902372-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA0C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 940/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS**, detentor do cargo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 9901858-5, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CBD1CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 957/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS**, detentor do cargo de Médico Neurologista Plantonista (24 h semanais), matriculado sob o nº 9902243-6,**com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:678FB99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 928/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 9801461-4, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E78933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência n° 254/2019, de 18 de setembro de 2019, Republicada por Incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/11/2019, Edição nº 2633, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 926/2019, datado de 15 de outubro de 2019, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO**, detentora do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matriculada sob o nº 9901566-3, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D39762C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.567/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA INTERINAMENTE KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, **KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO,** no cargo em comissão de Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de afastamento por motivo de licença médica da titular do cargo, de 14/11/2019 à 22/12/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6966730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.575/2019

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130 DESTE ANO, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.420 de 12 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n° 13.471, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1° (...)
I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
II – Júlio César Pereira;
III – Rosemeire Jacques de Sousa;
IV – Regina Aparecida da Silva;
V – Evaldo Jose Ribeiro;
(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:613C57F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME**, que venceu ositens 03, 04, 08, 14 e24do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúdeda Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 8.619,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03C4E073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, que venceu oitem 05do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 75.498,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FD9D52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 371/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOSELETRO – ELETRONICO LTDA**, que venceu ositens 12, 13, 19, 21, 26, 27, 28 e 29do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 45.978,64- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29382DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI**, que venceu oitem 10do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 4.199,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97D21F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI**, que venceu os itens 07, 25 e 16do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 78.758,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A1ADE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA**, que venceu os itens 11, 17 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 34.093,20- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C9C03F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 375/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, que venceu os itens 02 e 09do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 5.775,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEEB8A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 376/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, que venceu oitem 06do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 3.500,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F34D42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 377/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, que venceu oitem 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 172,98- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57D94A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ZENITE COMERCIAL EIRELI-ME**, que venceu oitem 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 3.180,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15F0D173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 379/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, que venceu oitem 18do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 700,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7296C00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 380/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ÍTACA EIRELI**, que venceu oitem 23do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 2.947,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2459CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 381/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 12.500,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43D0BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANÁLITICOS EIRELI**, que venceu oitem 20do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de

Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 4.619,98- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/11/2019.

Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F5D6013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1247/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 37071/2019, datado de 26/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MIRNA DE ABREU E SILVA**, matriculada sob o nº 9701319-6, detentora do cargo efetivo de Bioquímico **com efeitos a contar de 09/12/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D701DC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 337/2019, de 27 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903571-6, **com efeitos retroativos a 21 de outubro 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C80326CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 333/2019, de 22 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMARA LIMA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903583-3, **com efeitos retroativos a 11 de novembro 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38EFBBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 333/2019, de 22 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 02 de dezembro de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SILVIA BOTELHO PEREIRA**, detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903556-3, **com efeitos retroativos a 05/11/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03CB4FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 333/2019, de 22 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 02 de dezembro de 2019, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902109-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72669AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro 30 HS, matriculada sob o nº 9903393-3, **no período de 26/09/2018 a 31/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F57C766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KARINE APARECIDA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903575-2, **com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EA0F949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARINA LOPES ROCHA GRAVINA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903583-2, **com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AF7B567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KATIANE BARBOZA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903575-7, **com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0E50553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1236/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 337/2019, de 27 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDUARDO LASMAR**, detentor do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, matriculado sob o nº 9801469-1, **com efeitos retroativos a 02 de outubro 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0EA0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 337/2019, de 27 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDUARDO LASMAR**, detentor do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, matriculado sob o nº 9901564-6, **com efeitos retroativos a 02 de outubro 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9E2512F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 337/2019, de 27 de novembro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUILHERME BRESCIA PAYAO**, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista Plantonista (12 h Semanais), matriculado sob o nº 9902384-3, **com efeitos retroativos a 02 de outubro 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3E39224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2019

ALTERAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 292/2019 de 15 de outubro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 173/2019 CRESST, considerando o Parecer da equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 02 de dezembro de 2019, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **ALTERAR**, o adicional de insalubridade para grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MILTON ROSA MARQUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços

Pedreiro, matriculado sob o nº 0202504-6, **com efeitos a partir de 25 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F397805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903575-0, **com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C0AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANAILLA ESPINDOLA LEITE RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903574-9, **com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56DAC74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 337/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2019 - BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa para realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil em Divinópolis/MG, elaborando também uma sugestão de plano de ação sobre a situação da criança e adolescente no município. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 26/12/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/12/2019. Disponibilização do edital e informações no endereçoeletrônicowww.licitacoes.caixa.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E32A34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 52/2007 – PL 221/2007. LOCADOR: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 03/12/2019, em 2,55%, segundo o INPC de NOV/2018 a OUT/2019, que passará de R$ 1.400,27 para R$ 1.435, 98, nos termos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 29/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D75DD54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 004/2015 – PL 049/2015. CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para o período de 01/01/2020 a 07/06/2020, nos termos do permissivo constante no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASS:** 26/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:915BD0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL – CESSIONÁRIA: CONSELHO CENTRAL DE DIVINÓPOLIS SUL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.359.125/0001-38.

OBJETO: O Município CEDENTE cede a título precário, para uso específico ao CESSIONÁRIO, o uso do Lote público nº. 144, da quadra 288, zona 45, situado à Avenida dos Tubarões, bairro Campina Verde, nesta cidade, com área de 320 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, matrícula 61.740, livro 02 do Cartório de Registro de Divinópolis. **PRAZO:** 05 anos. **ASS:** 04/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2DFFE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu ositens03, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futura e eventualde material médico-cirúrgicoconforme Termo de referência e Anexo I, em atendimento a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 27.434,50- conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4AB9504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens01, 02, 04, 05 e 06do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futura e eventualde material médico-cirúrgicoconforme Termo de referência e Anexo I, em atendimento a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 22.040,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE13B568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 41, 42 ,43, 44, 45, 46, 47, 50 e 51do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futura e eventualde material médico-cirúrgicoconforme Termo de referência e Anexo I, em atendimento a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 46.546,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DCF08E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI**, que venceu oitem14do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futura e eventualde material médico-cirúrgicoconforme Termo de referência e Anexo I, em atendimento a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 1.790,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBC0D19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, que venceu ositens16, 17, 18, 48 e 49do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futura e eventualde material médico-cirúrgicoconforme Termo de referência e Anexo I, em atendimento a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

O valor total registrado foi de R$ 7.664,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/11/2019.

Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020.

Divinópolis, 27 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C322C49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: NOVEMBRO/2019

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	01842206	NYE4863	28/08/2019	7767-4 2019
2	01846879	HFT2853	11/09/2019	7858-2 2019
3	01843210	ELL0415	01/09/2019	7833-8 2019
4	01842294	GZJ8118	09/09/2019	7832-0 2019

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF6998F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 350/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício CORREF nº. 113/2019, no qual informa a realização de um mutirão para análise abertura e fechamento de processos que se encontram no 3º andar do Centro Administrativo, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas;

Considerando a solicitação de liberação dos servidores que compõem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, nomeados através do Decreto nº. 13.325/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9902128-3	GRAZIANE CONCEICAO CORSINO DE OLIVEIRA
9901772-2 / 9902361-8	INARA APARECIDA FARIA TAVARES
9902263-0	LUIZ CESAR DA SILVA
9902252-5	SERGIO RODRIGO OLIVEIRA MOURAO

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 11 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAE8562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.578/2019

NOMEIA INTERINAMENTE LUCAS LOPES ESTEVAM NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SETTRANS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, **LUCAS LOPES ESTEVAM,** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de afastamento por motivo de licença médica do titular do cargo, de 05/12/2019 à 19/12/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78612F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.576/2019

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.666 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.666 de 09 de dezembro de 2019, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

09 - Previdência Social

272 - Previdência do Regime Estatutário

0023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS..... R$140.000,00

Total.....R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01.01.09.272.0023.0501 - MANUTENÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.20.01.00 - F. 1272 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares..... R$140.000,00

Total..... R$140.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E685343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.577/2019

Abre na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.667 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.667 de 09 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito especial no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0015 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E JUVENTUDE

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis..... R$50.000,00

Total..... R$50.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDEC1C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2019
REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I, parte integrante do Edital, para manutenção das estradas municipais, período de 12(doze) meses.
PREÂMBULO
No dia 28 de novembro de 2019, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, o presidente da Comissão, Sr. Rodolfo Correia de Castro e os membros da Comissão Shirley do Nascimento Freitas, Silvana Aparecida Simeão Rita.
REGISTRO DO PREGÃO
Verificou-se que a sessão pública foi deserta e será marcada uma nova data para a publicação.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão.
ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro- Presidente da Comissão de Licitação
Ivan Antonio Pereira- Pregoeiro Municipal
Shirley do Nascimento Freitas- Membro CPL
Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B2BD9F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019
CARTA CONVITE – 002/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 13:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro na cidade de Dona Euzébia - MG, a Reunião para realização do **CARTA CONVITE Nº 002/2019, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site donaeuzebia.mg.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (32) 3453.1714.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL, COM REALIZAÇÃO DE MURO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E BLOCO ATENDENDO EXIGÊNCIAS DE TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Dona Euzébia, 09 de dezembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A439F116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, por determinação do prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA, SENDO: (INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA, ALVENARIAS E PISOS, COBERTURA, ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES GERAIS), PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.**

TIPO: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

ABERTURA: **06/01/2019** HORÁRIO: **13:00HS**

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 09 de dezembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:70BB88A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 083/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2018. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra deconstrução do portal de entrada da cidade, urbanização da área do entorno e serviços de jardinagem,sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Repasse n.º 841973/2016/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de **R$9.771,77**(nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondente ao Item "5.1.3", da planilha orçamentária relativa ao Quarto Termo Aditivo no importe de R$13.395,95(treze mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), em plena observância aos limites do **Art. 65, §1º**, da Lei 8.666/93**,** referente à glosa do item supramencionado.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2310ACEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 083/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2018. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME CNPJ: 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra deconstrução do portal de entrada da cidade, urbanização da área do entorno e serviços de jardinagem,sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Repasse n.º 841973/2016/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa, e o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de ***R$42.698,71****(Quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)*, correspondente aos Itens "5.1.1", "5.1.2" "5.1.3" e "5.2.2", da planilha orçamentária relativa ao valor global de R$224.352,26(duzentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), em plena observância aos limites do **Art. 65, §1º**, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de 19,04%, referente à glosa dos itens supramencionados, que apesar de empenhados não foram executados, em razão da desistência da CONTRATADA.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4A486FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º 44/2019

"Aplica multa por descumprimento de exigência editalícia no âmbito do Processo licitatório n.º 083/2018, contrato n.º86/2018, nos termos do Art. 87, II, da Lei 8.666/93, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá - MG, no exercício de suas atribuições legais, com amparo no Art. 87, II, da Lei 8.666/93 e nas disposições do edital do processo licitatório n.º 083/2018, ***considerando que***:
a empresa CONTRATADA, "CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME", inscrita no CNPJ Nº 21.338.295/0001-80, desistiu expressamente de concluir a obra do "Portal de Entrada da Cidade", caracterizando inadimplemento contratual, em flagrante descumprimento das obrigações estipuladas no instrumento convocatório e respectivo contrato n.º 086/2018;

não se pode perder de vista que o cronograma físico-financeiro previu prazo de 3(três) meses para conclusão da obra, a contar do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, recordando que a ordem de serviços foi dada em 06 de julho de 2018, com a autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que já transcorreram mais de 16 meses da assinatura da ordem de serviços e até a presente data a obra não foi concluída, o que deixa entrever falha de projeção e planejamento da CONTRATADA;

diante do atual estágio de execução da obra, a CONTRATADA chegou a requerer reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, alegando que o CBUQ teve aumento de preços a contar da data de assinatura do contrato em comparação ao mês de julho/2019, em virtude da elevação do preço pela imprevisível política de preços dos derivados de petróleo praticada pela PETROBRÁS, o que ensejaria o realinhamento do preço contratado;

mesmo sendo fato notório que a política de preços adotada pela PETROBRÁS em relação ao derivados de petróleo provocou uma variação previsível, porém de conseqüências incalculáveis, o pedido de reequilíbrio foi indeferido, pois a CONTRATADA não conseguiu demonstrar uma planilha de custo, embasada em elementos concretos, que permitissem aferir o descompasso entre a margem de lucratividade originária e a atual, no tocante ao preço contratado do item CBUQ, o que, por conseqüência, impediu a caracterização da hipótese legal do Art.65, II, "d", da Lei 8.666/93;

em razão do indeferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro sobre os preços dos itens "5.1.1" e "5.1.2", da planilha

contratada, a CONTRATADA informou expressamente, conforme demonstram os autos do processo em epígrafe, que não tem condições de executar os serviços de recapeamento asfáltico no entorno do Portal Turístico, motivo pelo qual solicitou a rescisão (resilisão) amigável do contrato n.º 086/2018;

desta feita, em ato contínuo, em plena consonância ao princípio do contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA foi notificada por meio do Ofício nº 55/DMLC/PMDI, datado de 18 de novembro de 2019, para que retomasse à execução da obra imediatamente, uma vez que, à rigor, não se verifica no caso em tela hipóteses legais, enumeradas nos incisos XIII a XVII, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, que refletem casos de inadimplemento contratual pela Administração ou de inviabilidade material de execução contratual;

é imprescindível registrar que por ocasião da submissão da proposta, devidamente ajustada para um cronograma de 3 (três) meses, no valor global de execução da obra deveria ter sido computado o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, BDI, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título, que não tenham respaldo fático e legal;

por seu turno, não se pode olvidar que a obra foi executada em padrões de qualidade estipulados, que o "Portal de Entrada da Cidade" encontra-se concluído, ressalvado o capeamento asfáltico de seu entorno, fato este que precisa ser levado em consideração para uma correta e justa dosimetria da sanção administrativa a ser imposta pelo inadimplemento contratual ocorrido,

outrossim, em resposta à notificação, via e-mail no dia 22 de novembro de 2019, a CONTRATADA informou que não retomará a execução da obra nas condições pactuadas, estando portanto ciente da consequente rescisão contratual bem como da aplicação da penalidade de multa, conforme bem explicitado na notificação;

em atenção à ***Cláusula "14.1, IV, 'e'",*** *do contrato n.º86/2018, concomitante com o Art. 87, II, da Lei 8666/93, é forçoso reconhecer que a CONTRATADA desistiu expressamente do contrato, dando causa também à sua rescisão, sem justificativa fundamentada devidamente aceita pela Administração;*

diante do exposto, pautando-se pelo princípio da razoabilidade e levando-se em conta o percentual de conclusão da obra (80,97%), as alegações expostas pela CONTRATADA e as consequências do inadimplemento contratual para a Administração Municipal, entende-se por medida necessária (e dever da Administração), e proporcional, tão somente a aplicação de multa à CONTRATADA, em plena conformidade às sanções fixadas no edital e no contrato administrativo n.º 086/2018, motivo pelo qual

DECRETA:

Art.1º Fica aplicada a penalidade de **multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global empenhado, no importe de R$4.487,05 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos),** à empresa *"CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME", inscrita no CNPJ Nº 21.338.295/0001-80*, nos termos do Art. 87, **II**, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula "14.1, inciso IV, alínea e", insertas no contrato n.º 086/2018, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, caracterizando inadimplemento contratual, especificamente quanto ao fato do abandono da obra sem a execução do item concernente ao capeamento asfáltico.

Art. 2º Desde já a empresa advertida fica comunicada da penalidade imposta, para fins de eventual RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsão do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 02 de dezembro de 2019.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C057B2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECRETO N.º47/2019

"Rescinde unilateralmente o contrato n.º086 de 2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME, CNPJ n.º21.338.295/0001-80, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 79, I, c/c Art.78, I , ambos da Lei 8666/93, e, ***considerando que***:

a empresa CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME, CNPJ n.°21.338.295/0001-80, celebrou contrato de número 086/2018, para "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REPASSE N.º 841973/2016/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG" de acordo com as condições pactuadas no contrato em epigrafe;

o instrumento convocatório e o contrato n.º 086/2018 foram explícitos ao estabelecer as obrigações contratuais e as hipóteses de rescisão, em caso de inadimplemento por parte da CONTRATADA;

tendo em vista que a empresa CONTRATADA, "CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME", inscrita no CNPJ Nº 21.338.295/0001-80, desistiu expressamente de concluir a obra do "Portal de Entrada da Cidade", caracteriza-se tal ato inadimplemento contratual, considerando-se inexecução parcial das obrigações estipuladas no instrumento convocatório e respectivo contrato n.º 086/2018;

a CONTRATADA chegou a requerer reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, alegando que o CBUQ teve aumento de preços a contar da data de assinatura do contrato em comparação ao mês de julho/2019, em virtude da elevação do preço pela imprevisível política de preços dos derivados de petróleo praticada pela PETROBRÁS, o que ensejaria o realinhamento do preço contratado;

Informou ainda que conforme demonstram os autos do processo em epígrafe, a CONTRATADA não teria condições de executar os serviços de recapeamento asfáltico no entorno do Portal Turístico, motivo pelo qual solicitou a rescisão (resilisão) amigável do contrato n.º 086/2018;

tal alegação não foi acatada pela Administração, motivo pelo qual indeferiu a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro sobre os preços dos itens "5.1.1" e "5.1.2", da planilha contratada;

desta feita, em ato contínuo, em plena consonância ao princípio do contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA foi notificada por meio do Ofício nº 55/DMLC/PMDI, datado de 18 de novembro de 2019, para que retomasse à execução da obra imediatamente, uma vez que, à rigor, não se verifica no caso em tela hipóteses legais, enumeradas nos incisos XIII a XVII, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, que refletem casos de inadimplemento contratual pela Administração ou de inviabilidade material de execução contratual;

em resposta à notificação, via e-mail no dia 22 de novembro de 2019, a CONTRATADA cientificou a Administração que não retomará a execução da obra nas condições pactuadas, estando portanto ciente da consequente rescisão contratual bem como da aplicação da penalidade de multa, conforme bem explicitado na notificação;

diante do exposto, pautando-se pelo princípio da razoabilidade e levando-se em conta o percentual de conclusão da obra (80,97%), as

alegações expostas pela CONTRATADA e as consequências do inadimplemento contratual para a Administração Municipal, entendeu-se por medida necessária (e dever da Administração), e proporcional, tão somente a aplicação de multa à CONTRATADA, em plena conformidade às sanções fixadas no edital e no contrato administrativo n.° 086/2018, motivo pelo qual aplicou-se **multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global empenhado, no importe de R$4.487,05 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos),** à empresa *"CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME", inscrita no CNPJ N° 21.338.295/0001-80*, nos termos do Art. 87, **II**, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula "14.1, inciso IV, alínea e", insertas no contrato n.º 086/2018, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, caracterizando inadimplemento contratual, especificamente quanto ao fato do abandono da obra sem a execução do item concernente ao capeamento asfáltico;

diante do contexto fático que se apresenta, e, tendo em vista as condições ajustadas no contrato n.º086/2018, bem como a inexecução das condições fixadas, é forçoso reconhecer a caracterização de inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas, o que, por conseguinte, enseja rescisão unilateral do contrato n.º086/2018, nos termos do Art. 79, I, c/c Art.78, I, ambos da Lei 8666/93*, razão pela qual se*

DECRETA:

Art.1º Fica rescindido para todos os efeitos o contrato n.º 086/2018, celebrado entre a empresa "COSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME", CNPJ n.°21.338.295/0001-80, e o Município de Dores do Indaiá - MG, no âmbito do processo licitatório n.º083/2018, Tomada de Preços n.º004/2018, em razão do inadimplemento absoluto por parte da CONTRATADA, nos termos do Art. 79, I, concomitante com o Art.78, I , ambos da Lei 8666/93.

Art. 2º Fica desde já franqueado à CONTRATADA o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como pelo disposto no Art. 78, parágrafo único, da Lei 8666/93, devendo ser notificada sobre o teor da rescisão em até 05 dias úteis a contar da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8E1E4FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 115/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 010/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Alameda Dr. Gustavo Drummond Tostes. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º74/2019 pelo período de 29/11/2019 a 30/06/2020.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FFCAB538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME", CNPJ: 07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em poliédrico, sobre base de material da própria caixa, em trechos da Avenida Magalhães Pinto, Bairro São Sebastião, conforme Termo de Convênio n.º 1491000462/2018/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º072/2019 pelo período de 29/11/2019 a 31/01/2020.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:108E428B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 076/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo SPRINTER 515, MERCEDES BENZ, PLACA: PZI – 6302, CHASSI: 8AC906657HE131721, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 20/12/2019 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:22EADF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 055/2019. Pregão Presencial nº 027/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de materiais construção, ferramentas e outros correlatos de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 20/12/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail

pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 06/12/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5117289B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:EA313389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A0C426EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.216, em 09.12.2019, a Sra. **sônia MARIA DE OLIVEIRA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F22367D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 144, DE 09-12-2019.

PORTARIA No 144, DE 09-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária fabíola cristina de farias SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **fabíola cristina de farias SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.04.2019 a 23.04.2020, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C6A1631F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 145, DE 09-12-2019.

PORTARIA No 145, DE 09-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária GRAZIELLE PEÇANHA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.06.2017 a 31.05.2018, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:51B5A3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 143, DE 09-12-2019.

PORTARIA No 143, DE 09-12-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2018 a 06.02.2019, saindo de férias no dia 06 de janeiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3378CE59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 084 /2019.

PORTARIA DP Nº 084 /2019.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **HUGO GERALDO LOPES**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3º lugar	MARCO ANTONIO MACIEL BELO

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 09 de dezembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FD725E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA Nº 008/2019

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga e a conclusão da Corregedora, no Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 008/2019, instaurado pela portaria nº 3861/2019, em face de R.A.G. Acolho, em sua totalidade, a conclusão apresentada e determino o arquivamento do processo, sem aplicação de penalidade; nos termos do art. 201 § 1º c/c art. 227 § 4º da LC 41/11; tendo em vista que, não houve infração disciplinar cometida por parte do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F7A60CDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE DO 04º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº093/2019.

Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,533 para R$3,545 o litro partir de 09/12/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de dezembro de 2019.

Extrato do 04º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,533 para R$3,545 o litro partir de 09/12/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E8B6047B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 280/2019 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.23/30 nos autos de nº 280/2019, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: JOSE ARLINDO MENDES FILHO, CPF 15.553.692/0001-72, de cadastro municipal nº 52153

FICA o autuado **NOTIFICADO/INTIMADO** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:69AB2F82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14287/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 14287/2018 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.12/14 nos autos de nº 14287/2018, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: PAULO MARCIO FAVARINI, CPF 011.889.226-61, de cadastro municipal nº 27933

FICA o autuado **NOTIFICADO/INTIMADO** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B8D83080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15127/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo nº 15127/2018 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.10/12 nos autos de nº 15127/2018, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: PAULO MARCIO FAVARINI, CPF 011.889.226-61, de cadastro municipal nº 27933

FICA o autuado **NOTIFICADO/INTIMADO** para **INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO** por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e

178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

CAMILA MORAIS SANTOS
Diretora de Arrecadação e Fiscalização
Mat. 15395

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DE7DB272

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para execução de extensão de rede de energia elétrica e instalação de equipamentos de IP, visando a ampliação da rede de iluminação pública do Município. O protocolo dos envelopes será dia 27/12/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 8:10 h., no dia 27/12/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:781AE440

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2748 DE 09/12/2019

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **09 de Dezembro de 2019**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
JOSÉ OMERO DA COSTA
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C7643522

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2749 DE 09/12/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção geral desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9CDD809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

PRC 040/2017, Adesão a RP Externo nº 001/2017. Contratada: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 26.952.015/0001-43. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de consultoria, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração. Valor total: R$ R$102.000,00. Dotação orçamentária: 04.122.0011.2006-339039. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 09/12/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:DF893657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 80 /2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 65/2019 - Objeto:AQUISIÇÃODE DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA SISTEMA FECHADO POR SONDA GÁSTRICA, PARA DISTRIBUIDORA A PACIENTE EM DÉFICIT NUTRICIONALCONFORME DECISÃOJUDICIAL NUMERO 0710.17.0331227, PARA DISTRIBUIÇÃOA PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO, Menor preço por item JULGAMENTO: 20/12/2019 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9308084F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – DELCIO MARQUES JORDÃO - MEI

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio, nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG) e a Empresa DELCIO MARQUES JORDÃO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.139.944/0001-75, empresa com sede na Rua Sebastião Paes de Almeida, 1660, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo empresário Delcio Marques Jordão, brasileiro, portador do CPF sob o nº 338.110.916-20, residente e domiciliado no mesmo endereço, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 61/2019- Processo Licitatório nº 021/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019, nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA– DOS PREÇOS; A cláusula quinta do contrato 061/2019 receberá um acréscimo de R$ 10.903,75 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 09 de dezembro de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F9CB7D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019. O Município de Guaxupé – MG torna público o resultado do Chamamento Público nº 003/2019 – Processo Administrativo 230/2019, que tem por objeto a **seleção de artesãos, inclusive do gênero alimentício, interessados em participar da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 13 de dezembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, o Chamamento Público nº 003/2018 foi Homologado e foi Adjudicado para:

CLASSIFICAÇÃO ARTESANATOS:
1° Maria Regina R. Gabriel (9028 pontos); 2º Joana Cassiano da Silva (80,57 pontos); 3º Cláudia Melo Bassi (83,42 pontos); 4º Reginaldo Sastre Dias (82,57 pontos); 5º Marília Ferraz Marinoni (81,85 pontos); 6º Vanessa Carina Marques (80,25 pontos); 7º Roseli Nagy (pontos 78,71 pontos); 8º Carlos Alberto Peixoto (78,28 pontos); 9º Rosenil de Jesus Conceição Ribeiro (74,14 pontos); 10º Maria Helena Carli (77 pontos); 11º Jeronymo Jorge Geraldelli 02738947654 (76,28 pontos); 12º Valda Grangeiro Santa Eufêmia (74,42 pontos); 13º . Sheila Mara de Souza de Moraes (74,28 pontos); 14º Suely dos Santos (74 pontos); 15º Joelma Marta Stamponi (74 pontos); 16º Mara Lúcia Felício (73,85 pontos); 17º Maria Ângela Cardoso (71,42 pontos); 18º Christiane Canonenco Lima 04598430605 (70,57pontos); 19º Regina Célia Silva Mendonça (70 pontos); 20º Dilza Maria Rodrigues dos Santos (69,14 pontos); 21º Iolanda dos Santos Oliveira (68,57 pontos); 22º Gabriela Moreira Narciso (67,57 pontos); 23º Mariza dos Reis Vassimon Marques (65 pontos); 24º Cleuza Aparecida Ruinho (63,14 pontos); 25º Marcelo Bonfim(63 pontos); 26º Debie Maria Santa Eufêmia (61,28 pontos); 27º Márcia de Fátima Canaverde (61,14 pontos); 28º Edson Donizete da Silva Mascarenhas(60,28 pontos); 29º Tatiele de Paula (59,42 pontos); 30º . Riviane Mendes Lauria de Faria (59,14 pontos); 31º Israel Rodrigues (58,85 pontos); 32º Shirlei Donizetti de Melo Sampaio (58,85 pontos); 33º Heloisa Amaral Soares (58,71 pontos); 34º Maria José Alarcon Souza (58,57 pontos); 35º Deborah Conti (56,85 pontos); 36º Fabiana Cristina de Assis Silveira (56 pontos); 37º Maria do Carmo Rocha Assis (53,85 pontos); 38º Ingrid Madalena dos Santos Angelini (53,71 pontos); 39º Celina Magri Stamponi (53 pontos); 40º Aparecida Maria de Assis (53 pontos); 41º Cecília Geraldelli Placidino (51 pontos); 42º Maria de Lourdes Rodrigues (50,85 pontos); 43º Daniela Cristina de Souza (50,57 pontos); 44º Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira (50,42 pontos);

CLASSIFICAÇÃO DE ARTESANATOS DE GENEROS ALIMENTICIOS: Arabela Freitas Ribeiro Gabriel (5 pontos); Joaquim Ribeiro Gabriel (5 pontos); Sandra Mara Oliveira (5 pontos); Jéssica Cristina Rodrigues (5 pontos); Luiz Otávio Firmino Faustino (5 pontos) e Eneida de Souza (5 pontos);

CLASSIFICAÇÃO CAFÉS ARTESANAIS: Ana Paula Ferreira de Brito (5 pontos) e Felipe Figueiredo Cunali (5 pontos).

Guaxupé, 09 de dezembro de 2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9BF01311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.142 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.142 de 26 de novembro de 2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e :

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.653 de 8 de abril de 2019 que estabelece, no âmbito municipal, sanções e penalidades administrativas contra os maus tratos aos animais, necessitando, para tanto, de impressos próprios, nos termos dispostos no art. 7º e parágrafo único :

DECRETA

Art. 1º - Para fins de viabilizar a aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 5º e seguintes da Lei Municipal n. 2.653, de 8 de abril de 2019, ficam instituídos os formulários constituídos pelos ANEXOS I e II deste Decreto, conforme impõe o art. 7º e parágrafo único desta mesma lei.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de novembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
ADVERTÊNCIA Nº	
Local:	
Inscrição Cadastral:	
Data:	
Pessoa Jurídica	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ: Atividade:	
Pessoa Física	
Nome:	

CNPJ:
Endereço:
Cidade: Cep:
RELATÓRIO
O acima qualificado, está sendo advertido, por cometer a seguinte(s) infração (ões):
_____ **Infringindo o(s) inciso ___ , contido no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.653/2019**
CAPITULAÇÃO DA ADVERTÊNCIA
De acordo com o parágrafo 3º, do artigo 5º, o descumprimento das determinações contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 02 (dois) dias, acarretará na sua conversão em multa, no valor de 01 salário mínimo, por animal em situação de maus-tratos.
Havendo reincidência, dentro de 03 (três) meses, no cometimento da infração, a multa será aplicada em dobro.

Guaxupé, __ de _____ de 20__

MARCELO BRAGHETTA PEDROZA
Médico Veterinário

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
Local:	
Inscrição Cadastral:	
Data:	
Pessoa Jurídica	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ: Atividade:	
Pessoa Física	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade: Cep:	
RELATÓRIO	
O acima qualificado, previamente advertido, cometeu a seguinte infração:	
_____ **Infringindo o(s) inciso ___ , contido no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.653/2019**	
CAPITULAÇÃO DA MULTA	
Pela infração, foi lavrado o presente auto de infração, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 5º, no valor de____(01 salário mínimo por animal em situação de maus-tratos).	
Com base no Art. 8º, o autuado poderá interpor recurso contra o Auto de Infração, por escrito, no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de recebimento ou da publicação. Havendo reincidência, dentro de 03 (três) meses, no cometimento da infração, a multa será aplicada em dobro.	

Guaxupé, __ de _____ de 20__

MARCELO BRAGHETTA PEDROZA
Médico Veterinário

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A3D595CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 080/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 063/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, COM MENOR VALOR POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA TONER, RECARGA CARTUCHOS, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.023.555.0001/23. VALOR: R$57.150,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:654AED63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCED. ADMINISTRATIVO 04/2019 CHAMADA PÚBLICA 04/2019 AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2019 Chamamento Público - Credenciamento 04/2019. Aviso de Prorrogação do prazo de credenciamento. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara, por intermédio de seus pontos de atendimento, inclusive de terceiros contratados, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico dos valores arrecadados, contendo extrato com o detalhamento diário constando neste o número de guias processadas e canais de recebimento. Entrega da documentação até o dia 18/12/2019 às 09:00 hs. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 09 de dezembro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:794CE16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 053/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2019 – PRC n.º 109/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 109/19 – Pregão 053/19, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ: 10.282.328/0001-00** no valor total de **R$ 73.877,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais); DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no valor total de R$ 51.645,52 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de dezembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2019 – PRC n.º 109/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 73.877,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 51.645,52 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.

Data da assinatura da homologação: 09/12/2019.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ACA9B634

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°118/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**20 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas ,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de Gás de cozinha (GLP) e Vasilhame, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 09 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7A0158D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°059/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°119/2019

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de itens de padaria (pão francês, pão doce para carro quente, bolo de fubá e ou cenoura sem cobertura, apresuntado, muçarela, sucos, biscoitos doces e salgados, leite pasteurizados), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 09 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9D4B9D6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°120/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia**23 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal,**licitação tipo menor preço por item**que tem por objeto a aquisição de Urnas e Serviços Funerários (translado), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 09 de dezembro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8DEACC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADE PREÇOS - TP Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/12/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 053/2019 – modalidade TP Nº 004/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/12/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e melhoria da Quadra Poliesportiva Aragonês Luiz Alves (sede do Município). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 26/12/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/12/2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7ED14DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/01/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 054/2019 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 27/01/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra remanescente de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS T1A). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/01/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 200,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/12/2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:78ECE9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/12/2019, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 055/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 23/12/2019. O objeto da presente licitação é aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos, destinado à manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 20/12/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:991D1BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/12/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 056/2019 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 23/12/2019. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para manutenção das máquinas leves e pesadas da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 20/12/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 09/12/2019.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:36C0FCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no ano de 2019 (Escolas: Paulo Jacinto de Mendonça, São Simão e José Eustáquio Borges).", onde foi vencedora a empresa: **ADÉLIA DO COUTO COUTINHO 04698557623,** com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4664E9E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 079/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no ano de 2019 (Escolas: Paulo Jacinto de Mendonça, São Simão e José Eustáquio Borges).", onde foi vencedora a empresa: **ADÉLIA DO COUTO COUTINHO 04698557623,** com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBAB769C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 080/2019, Registro de Preços nº 050/2019,** do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** no **dia 20 de DEZEMBRO de 2019, às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:052B5519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de tampões para esgoto.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **HIDROCARMO INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.826.936/0001-20.**
Valor Total Estimado: **R$ 37.500,00(trezentos e quinze mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:8AA279D7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Aquisição de aquisições de tampões para esgoto.
DETENTOR DO CONTRATO: **HIDROCARMO INDÚSTRIA DE FUNDIDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.826.936/0001-20.**
Valor Total Estimado: **R$ 37.500,00(trezentos e quinze mil e quinhentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C488BF16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 269/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA EM MÉDIA COMPLEXIDADE DO SEGMENTO AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL – EDITAL Nº 002/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento que visa à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços na Especialidade de Saúde Auditiva em Média Complexidade do Segmento Ambulatorial no âmbito do SUS Municipal – Edital nº 002/2019.

Viviane Ambrósio Passos – Assessora VISA – Vigilância em Saúde
Glaydes Aparecida Beijamin – Supervisora de Enfermagem – Vigilância em Saúde
Elizabeth Aparecida de Souza Silva – Chefe de Serviços – Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de setembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B36B2998

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 293/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO que a servidora além de suas atribuições desenvolvidas na Assessoria de Comunicação, atua no acompanhamento das reuniões semanais da Câmara Municipal, bem como participa ativamente da organização e execução de eventos relacionados à Prefeitura Municipal, à Fundação Crê-Ser e à Fundação Casa de Cultura e na coordenação da entrega do periódico da Prefeitura - Alô Monlevade - dentre outros, o que coaduna com os termos do inciso IV art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Raquel Rodrigues Dias**, gratificação de **50% (cinquenta por cento),** a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo a servidora optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AB370F46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 294/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado a partir de **01 de novembro de 2019.**

Assessor de Secretaria
Cintia Rodrigues Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:21A86895

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 295/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **01 de novembro de 2019**.

Chefe de Planejamento em Saúde
Cíntia Rodrigues Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BE7B82E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 303/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de **04/11/2019** a **03/12/2019** em razão de férias de seu titular:

GIOVANNI PAPARELLI em substituição a **JACHELINE PACHECO DE SOUZA**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7F45356A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 306/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE SOFTWARE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de avaliação de software de nota fiscal eletrônica de serviços.

Divisão de Fiscalização Tributária

Gilberto Alves Pereira
Claudia Maria da Cruz
Elivane Barros Carneiro
Patrícia Jane de Sousa

Maria do Carmo Silva Cássia
João Enoc de Sena

Divisão de Tecnologia da Informação

João Ferreira de Barros Júnior
Luiz Antônio de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:43AB9072

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 308/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 63/2019 emitido pela 2ª Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 275/2018, de 13/09/2018, através do qual informa abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa Eric G Silva Papelaria Armarinho - ME.

R E S O L V E:
Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo, em desfavor da empresa Eric G Silva Papelaria Armarinho - ME, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, visando apuração de fatos e responsabilidades decorrentes e conclusão sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para apuração é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D04A73E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 311/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **11 de novembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Rosa de Lima e Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5ABABC9E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 317/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1º Determinar o retorno do servidor **RONALDO DIVINO DOS SANTOS**, matrícula 6718, às suas atividades funcionais do cargo efetivo de Vigia do quadro de servidores do Município de João Monlevade, a partir de **27 de novembro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7FEC46E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 318/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **18 de novembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Neide Aurélia Freitas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:720F047D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **25 de novembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Maria Aparecida Venâncio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:96B04D3F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 327/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a titular abaixo designada, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **27 de novembro de 2019**.

Chefe de Serviços
Gisele Cristina da Fonseca

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CEA2A7EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 328/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo comissionado, a partir de **01 de dezembro de 2019.**

Chefe de Setor
LETÍCIA DE FREITAS BRABOZA AMBRÓSIO – Matrícula 11.424

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F29B1075

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 329/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI,da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Chamada Pública, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Edital 03/2019, destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, nos termos da Lei 11.947, de 16 de julho de 2.009, e em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 5º, inciso XI, da Lei Municipal 1.838/2.009:

Carmem Augusta Braga Maciel
Angélica Maria Bueno Drummond
Noeme das Graças Dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS.
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:377AA144

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 330/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO A SEU TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de **02/12/2019** a **31/12/2019** em razão de férias de seu titular:

GLÓRIA DE FÁTIMA PESSOA em substituição a **TEOTINO DAMASCENO FILHO**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F0CA9427

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 331/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 70/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público J.E.S., através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:09E1CD28

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 332/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público I.N.N, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:79A6599E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 333/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DISCIPLINARES.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor da servidora pública F.H.D.S., através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170 de 17 de junho de 2019.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:259B3C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 SRP 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 209/2019 – Pregão Eletrônico 153/2019 Sistema Registro de Preços 035/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2019, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 09 de dezembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E555D5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 _ FNDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 _ FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 07/2019 - FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** junto à empresa: **MAN LATIN AMERICA,** no valor de 247.950,00; visando à aquisição de Ônibus Rural Escolar _ ORE 3 para atender a demanda do transporte escolar do município de Lagoa da Prata**, no valor total de R$247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo nº307/2019 _ Pregão 165/2019.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EBDDB36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 _ FNDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 _ FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 07/2019 - FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** junto à empresa: **MAN LATIN AMERICA,** no valor de 247.950,00; visando à aquisição de Ônibus Rural Escolar _ ORE 3 para atender a demanda do transporte escolar do município de Lagoa da Prata**, no valor total de R$247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo nº307/2019 _ Pregão 165/2019.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2019

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:00A24578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 147/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 09/12/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 147/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INFANTIS PARA ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. RECURSO BRASIL CARINHOSO E FPN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 23/12/2019 às 15:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,
09/12/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6559B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação de profissional médico para realização de consultas clínicas médica para atender os pacientes usuários do SUS na Policlínica I, até a vigência do Edital de Credenciamento nº 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo Licitatório nº 306/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 085/2019, compreendendo a seguinte empresa:

ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED EIRELI – CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:C03A6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação de profissional médico para realização de consultas clínicas médica para atender os pacientes usuários do SUS na Policlínica I, até a vigência do Edital de Credenciamento nº 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo Licitatório nº 306/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 085/2019, compreendendo a seguinte empresa:

ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED EIRELI – CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:0708A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 148/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 148/2019, Processo Licitatório 267/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMASINTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Licitante Vencedora: **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

09/12/2019.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EEFBC5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2019.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 98/2019. Processo Licitatório 56/2019, Pregão 028/19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS. Contratado: BANCO BRADESCO SA, Valor:R$100.197,00 (Cem Mil Cento e Noventa e Sete Reais). Vigência 09/12/2019 a 08/12/2024.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:FAA4E243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 118/19

Abertura do Pregão Presencial 118/19, no dia 14/01/20 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS)**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:66174757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 119/19

Abertura do Pregão Presencial RP 119/19, Processo Licitatório 205/2019 no dia 13/01/20 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de caminhões e máquina em proveito das secretarias municipais de desenvolvimento urbano, educação e gestão, da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:114D504F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 113/19

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 113/19, Processo Licitatório 196/2019, para o dia 08/01/20 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (ton), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af_02/2016) , fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1CB26AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação da Portaria nº 1.107, de 27 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a existência de erro material, ficam retificados a ementa e o art. 1º da Portaria n
º 1.107, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/2019 e dá outras providências**."*

(...)

*"**Art. 1º** Instituir Comissão de Avaliação referente ao Chamamento Público nº 005/2019 – Seleção para apoio financeiro aos Blocos de Rua e Escolas de Samba do Carnaval 2020, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.107, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:591EE689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.920, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados) situado à Avenida Manoel Antônio de Abreu, nº 182 – Bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 06226/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), situado à Avenida Manoel Antônio de Abreu, nº 182 – Bairro Recanto da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Therezinha de Oliveira Rocha, registrado sob matrícula nº 176 – Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área (m²)**
5	15A	500,00
	15B	580,00

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 6226/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Therezinha de Oliveira Rocha.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BA95608C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000491

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 48 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Vedação do terreno situado na Rua Jenipapos, s/nº – Bairro Residencial Visão, (lote 10, quadra 12), sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel conforme auto lavrado no dia 10 de setembro de 2019, às 17 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do lote e a construção do passeio, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000490

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **MILTON ALVES**, portador do CPF nº 175.427.746-20, por Água Servida situado na Rua Dos Jenipapos, nº 355 – Bairro Residencial Visão, (lote 2, quadra 11), conforme auto lavrado no dia 09 de outubro de 2019, às 17 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar o lançamento correto da água servida pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019341000190

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 77 §2º inc. V da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **EDMAR MAGNO BATISTA**, portador do CPF nº 033.464.256-65, por DANIFICAR FLORA EM LOGRADOURO PÚBLICO situado na Rua Uruguai, nº 456 – Bairro Joá, (lote 6, quadra 20), conforme auto lavrado no dia 16 de Outubro de 2019, às 12 horas e 12 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000861

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 091.453.976-00, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Pinto Alves, nº 2510 – Bairro Vila Maria, conforme auto lavrado no dia 14 de outubro de 2019, às 08 horas e 12 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000681

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CARLOS ALBERTO GUADARD**, portador do CPF nº 453.881.996-49, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Av. Doutor Lund, nº 99 – Bairro Bela Vista, (lote 21, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 12 de setembro de 2019, às 13 horas e 08 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019441000102

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **EDELTON HELENO SOUZA**, portador do CPF nº 092.676.436-57, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Ana da Costa Viana, s/nº – Bairro Jardim Imperial, (lote 50, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel conforme auto lavrado no dia 04 de setembro de 2019, às 16 horas e 40 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel, preservando árvores e arbustos existentes no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019461000367

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MARCIO FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 740.307.606-00, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Travessa Isaias De Abreu, nº 162 – Bairro Varzea, (lote 18, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 04 de outubro de 2019, às 13 horas e 24 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201996100047

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **EMANUELA CARVALHO DE PAIVA**, portador do CPF nº 122.432.363-7, por Passeio irregular ou ausente situado na Avenida Geraldo De Abreu Primo, s/nº – Bairro Recanto da Lagoa, (lote 09, quadra 20), conforme auto lavrado no dia 09 de outubro de 2019, às 15 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002362

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **NICODEMOS CASCIMIRO FERNANDES**, portador do CPF nº 562.831.646-68, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Jerusalém, nº 130 – Bairro Shalimar, (lote 7, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 06 de setembro de 2019, às 17 horas e 49 minutos, sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000140

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MOACYR VIEIRA SANTANA**, portador do CPF nº 041.269.936-22, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Alameda dos Vinháticos, nº 270 – Bairro Residencial Visão, (lote 22, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 21 de outubro de 2019, às 14 horas e 04 minutos, sendo que o mesmo deverá realizar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000141

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 § 3º da Lei Municipal nº

2863/08, o contribuinte **MOACYR VIEIRA SANTANA**, portador do CPF nº 041.269.936-22, por Passeio irregular ou ausente situado na Alameda Dos Vinhaticos, nº 270 – Bairro Visão, (lote 22, quadra 24), conforme auto lavrado no dia 21 de outubro de 2019, às 14 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019961000139

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MOACYR VIEIRA SANTANA**, portador do CPF nº 041.269.936-22, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Alameda dos Vinhaticos, nº 270 – Bairro Residencial Visão, (lote 22, quadra 24), sendo que o mesmo deverá providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel conforme auto lavrado no dia 04 de setembro de 2019, às 16 horas e 40 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel, preservando árvores e arbustos existentes no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019321000179

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CONSTRUTORA MARCIANO LTDA**, portador do CNPJ nº 16.457.112/0001-06, por Processo Poda / Supressão situado na Rua Prof. Hilton Rocha, nº 645 – Bairro Cidade Praia Angélica, conforme auto lavrado no dia 18 de novembro de 2019, às 10 horas e 48 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C39339F6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 077/2019 − PP 101/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 12.532.358/0001-44. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "Tipo D", denominada UTI Móvel, para atendimento aos eventos do município de Lagoa Santa/MG. Vigência: 29/11/2019 a 28/11/2020 − Valor: R$ 105.000,00.

FICHA	DOTAÇÃO
82	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
86	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
398	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.39.00
464	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.39.00
469	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
474	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.39.00
485	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.39.00
488	02.05.04.08.244.0034.2117.3.3.90.39.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.39.00
524	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
545	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.39.00
556	02.05.05.13.392.0015.2147.3.3.90.39.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
579	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
583	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
588	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
595	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00
611	02.05.05.23.695.0016.2161.3.3.90.39.00
625	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.39.00
639	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00
651	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.39.00
655	02.05.06.27.813.0017.2169.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:38CD42B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 088/2017 DISPENSA 026/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Geraldo Amélia de Carvalho - CPF/MF sob o nº 015.720.756-00 e Luzia de Souza Carvalho, CPF/MF nº 02.704.037-28. Finalidade do TA: de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7E24D337

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 096/2018 - PP 073/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ÁGUA & TERRA PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº04.385.378/0001-01. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AD468EF0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 070/2019 - ADESÃO 07/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e OI MOVEL S/A- CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
Finalidade: discriminação detalhada dos endereços em que serão instalados os serviços wi-fi e redução de R$ 0,12 (doze centavos) no valor total do contrato

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1BD13DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PRC Nº 043/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 007/2019 – PRC n.º 043/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **20/12/2019 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou

através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de dezembro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0B63B29E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PRC Nº 044/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 008/2019 – PRC n.º 044/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum e diesel S10), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Juiz de Fora/MG, até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **20/12/2019 às 10:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de dezembro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:53D2EDB4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO Nº 009/2019 - PRC Nº045/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019 – PRC n.º 045/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **20/12/2019 às 13:00 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de dezembro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:603E8515

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 006/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **10/12/2019 a 06/01/2020, de 08:30 ás 13:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DCB474B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 149/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

Processo nº 149/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 057/2019
Data: 03/12/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, de 20 de janeiro de 2016, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 493 /2019 de 03 de Dezembro de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **RAQUEL VIEIRA DE CASTRO,** brasileira, solteira, portadora do **CPF: 052.672.126-01**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES.**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$8.000,00** (oito mil reais).

Publique-se.

Luz, 03 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:811369C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/16 – CONCORRÊNCIANº001/16 PRC Nº 234/2016

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/16 – CONCORRÊNCIANº001/16
PRC Nº 234/2016

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz-MG**, torna pública a retificação do TERMO DE SUPRESSÃO ao Contrato nº 048/2016 - PRC- 234/16 em favor da empresa: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, fica **ANULADO** sem validade a Publicação no Diário dos Municípios Mineiros - Edição 2574 - Publicado na AMM em 26.08.2019 http://w.w.w.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 - no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Luz/MG, 03.12.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D1FF47F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0117/19.
PRC Nº 0149/2019 – INEXIGIBILIDADE 057/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0117/19. **PRC Nº 0149/2019 – INEXIGIBILIDADE 057/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **RAQUEL VIIERA CASTRO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇOES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA SIMPLES".** VALOR GLOBAL: **R$8.000,00** (Oito mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 09.12.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3D1E39DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.650/2019, DE 06 DE DEZEMBRO 2019

LEI Nº. 2.650/2019, DE 06 DE DEZEMBRO 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OBRA ESSENCIAL À IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO DE ACESSO DA RODOVIA BR 262 À RODOVIA MG 176 – LUZ – MINAS GERAIS A LAGOA DA PRATA - MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "f" da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 369/2006, de 28 de Março de 2006, que "Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, e do disposto no art. 3º, incisos VII, alínea "b" e IX alínea "e", ambos da Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, que, Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.", a obra essencial à implantação e construção de anel rodoviário de acesso da Rodovia BR 262 à Rodovia MG 176 que liga à cidade de Luz – Minas Gerais à cidade de Lagoa da Prata – Minas Gerais, destinada à retirada do trânsito de caminhões, veículos pesados de grande porte e de máquinas pesadas do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - As intervenções e/ou supressões de vegetação em área de preservação permanente observará o disposto na Resolução n.º 369/2006 de 28 de Março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, bem como, o disposto na Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FF029601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.781/2019, DE 9 DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.781/2019, DE 9 DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Saúde Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16, da Lei nº 013/2010, de 22/11/2010 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 2.781/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3208	ANASTACIA COIMBRA DE ABREU DIAS	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II/F	II/G
5666	EDNA APARECIDA SILVA SOUZA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/A	I/B

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E2E20BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.782/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.782/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇAO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
5674	LILIANE DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	III/A	III/B
5050	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II/B	II/C
5675	MARIA NAZARÉ LACERDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II/A	II/B

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:100A1A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"EXONERA A SRA. MARIA DA LUZ OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Encarregado de Setor, a Sra. MARIA DA LUZ OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 694.982.536-68, a partir de 29 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BF791165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA A SRA. MARIA DA LUZ OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Educação, Cultura e Esporte do Município de Luz - MG, a Sra. **MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 4.063.027 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 694.982.536-68, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de dezembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71E51378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 218-B/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 218-B/2019

Ementa: "*Que retifica o Decreto nº 218/2019 que regulamenta o cadastro de famílias para futura e eventual doação de imóveis visando ao atendimento de programa habitacional.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a moradia incluir-se no rol dos direitos sociais, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção

de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, e tem por objetivo, dentre outros, o da proteção à família;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da impessoalidade, da isonomia, e da indisponibilidade do interesse público, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º- A seleção de famílias que poderão ser beneficiadas com a futura e eventual doação de imóveis pertencentes ao Município de Mar de Espanha para atendimento de programa habitacional será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º- É imprescindível o preenchimento dos seguintes requisitos para que a família se habilite como eventual donatária:

I – realização de requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, indicando o representante do núcleo familiar e seus integrantes;

II – o núcleo familiar encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, aferida por meio de relatório social elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social;

III – a residência em Mar de Espanha há pelo menos 01 (um) ano na época do requerimento mencionado no inciso I, por todos os seus membros;

IV – o exercício de atividade laborativa por todos os seus membros ou a comprovação de impossibilidade temporária ou permanente;

V – a inexistência, por parte de qualquer dos seus membros, de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, na época do requerimento mencionado no inciso I, salvo situações consideradas de baixo teor ofensivo, a critério do Executivo;

VI – não ter imóvel próprio em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º- Caso o número de famílias cadastradas supere o número de imóveis disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de preferência, sucessivamente:

I- àquele que pague aluguel ou que resida com outro núcleo familiar que não o seu, de forma gratuita, em situação de acolhimento por se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

II- membro da família com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos;

III- membro da família com deficiência;

IV- núcleo familiar com a menor renda *per capita*;

V- núcleo familiar com o maior número de membros.

VI- sorteio.

Art. 4º- O cadastramento ocorrerá no CRAS, localizado na Rua Lincoln Machado de Miranda, 73, 1º andar, centro, neste Município, entre os dias 07 e 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B137DEA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 225/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 225/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "FERRARI ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI", inscrita no CNPJ sob o nº 26.279.122/0001-52, com sede na Rua Henrique Tonetti, nº 351, Bairro Jardim Guanabara, neste Município, o direito real de uso dos lotes nº **1** e **2**, da quadra **B**, localizados no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de, respectivamente, **1.154,44 m²** (mil cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), e **893,84 m²** (oitocentos e noventa e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, conforme registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob as matrículas nº **10319** e **10320**, respectivamente:

I- Lote 1: frente: 47,25m com a Rua Projetada; fundos: 56,30m com a Rua Antônio Azzi; lado direito: 38,00m com o lote 2; lado esquerdo: 12,77m com a Rua Projetada;

II- Lote 2: frente: 20,00m com a Rua Projetada; fundos: 24,05m com a Rua Antônio Azzi; lado direito: 51,37m com o lote 3; lado esquerdo: 38,00m com o lote 1.

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F98DE9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 226/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 226/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "L & T TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME", inscrita no CNPJ sob o nº 20.817.263/0001-03, com sede na Rua Dom Luiz Orione, 142, Bairro Jardim Guanabara, neste Município, o direito real de uso do lote nº **2** da quadra **A**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **1.130,40 m²** (mil cento e trinta e metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, conforme registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10298**:

I- Frente: 20,00m com a Rua Projetada; Fundos: 20,36m com Edson Lúcio Louro; Lado direito: 58,42m com o lote 1; Lado esquerdo: 54,62 com o lote 3.

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:

I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.

Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6E20195B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 227/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 227/2019

Ementa: "*Que cede o direito real de uso de bem público, e contém outras providencias".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de bem imóvel público sem destinação pública;

CONSIDERANDO os princípios da indisponibilidade do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que a instalação de empresas no Município fomenta o comércio, gera empregos e renda e aumenta a arrecadação de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.547/2018, que dispõe sobre a cessão de direito real de uso de bem público no Município de Mar de Espanha;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido à empresa "SAEDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E MÁQUINAS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 07.110.237/0001-53, com sede na Rua Luiz Rodrigues Martins, 206-A, bairro Floresta, neste Município, o direito real de uso do lote nº **5** da quadra **B**, localizado no loteamento "José Linhares Filho", neste Município, com área total de **1.348,00 m²** (mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, conforme registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, no Livro 02 – Registro Geral, sob a matrícula nº **10323**:

I- Frente: 15,35m com a Rua Projetada; Fundos: 32,26m com a confecção de Higor Millano; Lado direito: 56,00m com o lote 6; Lado esquerdo: 76,73m com o lote 4.

Parágrafo único. A finalidade da cessão é a exploração de atividade econômica, visando fomentar a geração de empregos e renda no Município e aumentar a arrecadação de tributos.

Art. 2º- A cessão terá o prazo de 10 (dez) anos e será formalizada mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bem Público.

Art. 3º- É vedado à Empresa:

I- alienar o imóvel;

II- manter o imóvel desocupado ou sem utilização por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

III- utilizar do imóvel para fins diversos do previsto no art. 1º deste Decreto e/ou na Lei Municipal nº 1.547/2018;

IV- utilizar do imóvel para a prática de crimes ou de contravenções penais.

Art. 4º- A cessão de direito real de uso de bem público será revogada nas seguintes hipóteses:
I- não utilização de materiais adquiridos em Mar de Espanha/MG;

II- dar início à exploração da atividade econômica em prazo superior a 02 (dois) anos;

III- não cumprir com o compromisso de gerar empregos para profissionais residentes em Mar de Espanha/MG, conforme demanda;

IV- inadimplência com a Fazenda Municipal;

V- não emitir nota fiscal em Mar de Espanha/MG da venda de produtos e/ou da prestação de serviços, observadas as disposições do Código Tributário Municipal;

VI- suspensão da exploração da atividade econômica por prazo superior a 10 (dez) dias, salvo por caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

VII- extinção da empresa;

VIII- por razões de interesse público;

XIX- pela prática de quaisquer das condutas previstas no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º- A empresa beneficiada pela cessão fica obrigada a atender às disposições da Lei Municipal nº 1.547/2018, deste Decreto, do termo de cessão de direito real de uso a ser celebrado, e da legislação pertinente.
Art. 6º- Ultrapassado o prazo de 10 (dez) anos de que trata o art. 2º, a cessão poderá ser convertida em doação por razões de interesse público.

Parágrafo único. O prazo do *caput* poderá ser abreviado pela metade desde que atendidos os requisitos da cessão, e a critério do Poder Público Municipal.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B8B37D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 437/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 437/2019

Ementa: "*Que designa ocupante para o cargo comissionado de Chefe de Seção - Departamento de Saúde, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção – Departamento de Saúde*, a Sra. **Henriette Delforge de Vasconcelos,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 10.016.907-7, expedido pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.364.037-86, residente e domiciliada na Rua Senador Cortes, 14, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CCD03B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 438/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 438/2019

Ementa: "*Que retifica a Portaria nº 259/2018 e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, resolve baixar a seguinte...

PORTARIA:

Art. 1º- Fica retificada a **Portaria nº 259/2018**, cujas disposições passam a ser as seguintes.

Art. 2º- Fica nomeada a ocupar o cargo de provimento em comissão, **(Cargo Político) de Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sra. **Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro**, brasileira, casada, portadora do CPF. Nº 794.431.419-49, cédula de identidade Nº MG-18.231.276, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Paulina Leite Magalhães Pinto, nº 83, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 1353/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, acrescentando ainda as seguintes atribuições previstas no artigo 3º desta Portaria.

Art. 4º - A nomeada poderá além das atividades inerentes ao cargo de gestora pública, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgate/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastrais no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 5º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por WELINGTON MARCOS RODRIGUES, CPF. Nº 672.773.736-34.

Art. 6º- As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do **Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - CNPJ nº 14.786.191/0001-73.**

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A4EBA296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
5 TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Torna publico o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Processo Licitatório n. 58/2016, Pregão n. 36/2016. Contratado: ADEILDO RODRIGUES DA COSTA, CPF 003.504.266-43. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é assessoria técnica administrativa de serviços contábeis, com inicio em 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global do aditamento é R$ 72.450,00. Base legal art. 57, inciso II, Lei 8666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:8BD54059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
4 TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Torna publico o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Processo Licitatório n. 01/2017, Inexigibilidade n. 01/2017. Contratado: RENATO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 01.731.628/0001-20. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é assessoria e consultoria jurídica, com inicio em 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global do aditamento é R$ 54.600,00. Base legal art. 57, inciso II, Lei 8666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:95AB0638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 69/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019, CONTRATOS Nº 113 B, OBJETO **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS: BAR DO COMPLEXO ESPORTIVO CLODOVEU LEITE SOBRINHO. ALEX JOSE DA SILVA 051878796669 ME, CNPJ: 17.346.244/0001-23 VALOR R$ 1.500,99 AO MÊSX** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32, POR UM PERÍODO DE 05 ANOS**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F95A6848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. CONTRATO Nº 090/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: CÉSAR EMILIANO BARBOSA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 10.207.716/0001-18. VALOR: R$16.181,88. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E6DA08AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 031/2019 – Processo nº 160/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**, com base no inciso V, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Norteferro Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ 02.447.026/0001-08, no valor global de R$ 7.152,00.

Mirabela, 06 de dezembro de 2019. **Ratificada por**

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B02AAB9D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRAATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 133/2019, Processo nº 160/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG, com base no inciso V, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Norteferro Comercio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ 02.447.026/0001-08, no valor global de R$ 7.152,00. Vigência de 06/12/2019 até 31/12/2019.

Mirabela, 06 de dezembro de 2019.

Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto– Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:657E4233

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 038/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Saulo Silas Peixoto Barboosa. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C5D206B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 152/2019 – Pregão 058/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS E BLOQUETE DE CONCRETO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG . EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 085/2019** – Detentora:

TON CRISTIAN BARBOSA 08864769684 (CNPJ: 30.802.313/0001-24**)**, valor R$ 325.000,00, vigência até 08/12/2020.

Mirabela, 09 de dezembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3E838D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 066/2019 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Combustível e outros. Abertura dia 20/12/2019, às 09:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/12/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5890F1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, dia 26/12/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos de panificação para lanche dos servidores públicos, durante o ano de 2020 (pães francês e doce, leite tipo "C" e manteiga, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 09/12/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5B6D8D7C

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, dia 27/12/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal ano 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 09/12/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0402550A

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, caput. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, com profissionais fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para prestação de serviços de consultas especializadas e atividades correlatas, para apoio, diagnóstico e tratamento especificado no cadastro do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA E TO LTDA, CNPJ nº 35.717.819/0001-59. Valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 13/12/2020. Data da ratificação 09/12/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C4A93671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termos Aditivos, Modalidade: Inexigibilidade 03/2019 – Proc.: 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratados:** Ctt 25/2019: Pontes e Barbosa Serviços de Saude Ltda; Ctt 26/2019: Life Serviços Médicos Ltda ME; Ctt 27/2019: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli; Ctt 32/2019: Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME; Ctt 40/2019: Anna Carolline Fontes Batista Franco ME; Ctt 43/2019: Phelip de Sousa Xavier; Ctt 44/2019: Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião; Ctt 45/2019: Mariana Menezes Rios; Ctt 77/2019: Ribeiro e Faria Serviços Médicos Ltda; Ctt 92/2019: AJ Serviços Médicos Ltda ME, Ctt 129/2019: Deynerson Caetano Monteiro ME. Ctt 141/2019: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli. **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2020. Data: 02/12/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BCC5C232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.390, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingiram todo território do município em 06 de dezembro de 2019, no período noturno, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5006034

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 001/SMDS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMDS/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ	DEFERIDO

Muriaé - MG, 09 de dezembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44F07886

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial do Distrito Industrial.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar e fiscalizar questões afetas à ocupação dos terrenos do Distrito Industrial;

RESOLVE

Art. 1°Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Comissão do Distrito Industrial.

Presidente Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Solange Maria Montesano Adriano
Membro Secretaria de Fazenda	Jeanne Pinho Batista
Membro Procuradoria Jurídica	Roberto Nunes Dias
Membro Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Cinthia Nobre de Almeida Justi
Membro Secretaria de Obras	Arlan do Carmo Mendonça
Membro Secretaria de Planejamento e Controle	Sara Bittencourt Ramos

Art. 2º Para a consecução de seus trabalhos no sentido de solucionar questões afetas à ocupação do Distrito Industrial, a Comissão poderá adotar todas as medidas legais, administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Art. 3ºA Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 10 de 03 de setembro de 2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 09 de dezembro de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB29170D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE REDAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público a relação de candidatos aprovados na prova de redação referente ao **Edital 001/2019 -** Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com sua publicação na íntegra nos sítios <http://muriae.mg.gov.br/edital/concurso-publico-2019-edital-geral/> e <http://www.imamconcursos.org.br>.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

OBS: Prazo para recurso contra a **nota da Prova de Redação**:**11, 12 , 13, 16 e 17/12/2019** de acordo com item 12. do Edital e seus subitens. Prazo para entrega da **documentação referente à Prova de Títulos** (somente para os cargos de**nível superior**):**11 e 12/12/2019**de acordo com item9.1.3.do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5512F2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria a Revista da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

O Procurador Geral do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.976, de 12 de maio de 2015, que institui o Centro de Estudos jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO as atribuições do Centro de Estudos Jurídicos, órgão auxiliar da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, que deve, dentre outras atribuições, promover o debate e o estudo de temas jurídicos de interesse do Município, de forma a estimular e desenvolver a academia jurídica muriaeense; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar serviço permanente de disseminação de conhecimentos técnico-científicos, com base em experiências e boas práticas, estudos e pesquisas a respeito do Direito,

RESOLVE

Art. 1º Criar a REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – RPGMM, no âmbito do Centro de Estudos Jurídicos.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ tem como finalidade promover o estudo e a reflexão do Direito Público e da Teoria do Direito, especialmente dos assuntos de interesse imediato da Administração Pública Municipal, tendo por objetivos específicos:
a) Publicar trabalhos científicos que tenham relação com as várias áreas do Direito.
b) Proporcionar aos pesquisadores, juristas, operadores do direito e estudiosos de áreas afins um espaço para a publicação de textos científicos e resultados de pesquisas que possam promover reflexões e debates sobre temas jurídicos e, ao mesmo tempo, incentivar a construção de novos conhecimentos e diálogos interdisciplinares
c) Apresentar contribuições relevantes de autores brasileiros e estrangeiros que estimulem a compreensão da complexidade do sistema jurídico e das suas relações com diferentes sistemas e setores da sociedade, nos diferentes textos e contextos do mundo globalizado e nas especificidades do cenário brasileiro e regional de Muriaé.
Parágrafo único. A RPGMM não tem finalidade lucrativa e será distribuída gratuitamente, em sua versão impressa e/ou eletrônica, a diversos órgãos públicos e entidades privadas, conforme a conveniência administrativa.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA EDITORIAL E ESCOPO

Art. 3º A RPGMM buscará qualificar-se a partir dos parâmetros estabelecidos no critério *Qualis* e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, contando com ISSN próprio, a saber:
I - Publicação igual ou superior a 10 (dez) trabalhos por volume;
II - A seção principal do periódico será constituída por artigos científicos. Porém, estes também podem ser constituídos por dossiê temático, resenhas, relatos de experiências, resultado de concursos científicos (monografias, dissertações e teses), pareceres e outros documentos.
III - Que preferencialmente, 60% (sessenta por cento) dos autores sejam vinculados a pelo menos 4 instituições diferentes da responsável pela edição da revista;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A RPGMM será diretamente subordinada ao Centros de Estudos Jurídicos, compondo-se, inicialmente, da seguinte forma:
I - Editor (a) - Chefe (a);
II - Coordenador de publicações;
III - Comitê Executivo; e
IV - Conselho Editorial.
§ 1º O Conselho Editorial será constituído por pesquisadores especialistas, de diferentes instituições e com titulação acadêmica compatíveis.
§ 2º - O Comitê Executivo será composto por servidores do Município de Muriaé e responsável por questões de cunho administrativo, no que tange à política editorial da revista.
§ 3º Os membros do Conselho Editorial e pareceristas "ad hoc" não serão remunerados pelos serviços prestados nas funções de Conselheiros e pareceristas, exceto no que tange ao pagamento de diárias e passagens, visando a participação em reuniões e deliberações à serviço da RPGMM.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 5º A avaliação dos artigos encaminhados à RPGMM será realizada via pareceres, constituído por dois pareceristas "ad hoc", com titulação igual ou superior à exigida do autor, e havendo divergência, um terceiro parecerista será convocado.
Parágrafo único. Os trabalhos submetidos à publicação serão examinados pelo Editor e/ou pelos membros dos Conselhos Editorial, de acordo com a relevância científica, com o rigor metodológico quanto ao conteúdo e à forma exigidos para trabalhos científicos, e consoante os critérios previstos nas 'Diretrizes para Autores'.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PUBLICAÇÃO E ACESSO

Art. 6º A revista será publicada anualmente preferencialmente em sistema de publicação contínua em meio digital e em meio impresso, quando possível, com acesso livre e gratuito de todo seu conteúdo.
Parágrafo único. Haverá cadastro prévio e obrigatório para autores, avaliadores e membros do Conselho Editorial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os recursos necessários para a execução da RPGMM serão oriundos de recursos próprios e/ou de parcerias ou outros instrumentos firmados com a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, com vistas ao seu adequado funcionamento.

Art. 8º As eventuais omissões desta Portaria serão solucionadas pela Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de dezembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE3A7B4B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1182019-PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 / PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG.

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 1182019 oriunda do Pregão Presencial n° 051/2019 (Processo nº 060/2019) da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, para a prestação de serviços de maquinários para execução e/ou manutenção de obras desta autarquia, sendo os maquinários: Escavadeira Hidráulica 22T e Caminhão Pipa, referente ao item 07 (300 horas) e 09 (300 horas) do referido edital, perfazendo assim um total de R$ 72.996,00 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D88D2A30

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado, **convocado** a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**
29º lugar – Luiza do Carmo Costa

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de dezembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EBF9E6A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) abaixo relacionado (a), **convocado (a)** a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Saneamento**
45º lugar – Mateus Azevedo Oliveira

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de dezembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E5682637

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 213/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos, a servidora **JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº 1.128, **com 70% (setenta) por cento de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de dezembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:452C83C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 212/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregada de Serviços Administrativos**, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), a servidora **JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº. 1.128.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de dezembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F11959D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DIRETORA-GERAL DA FUNDARTE REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

A Diretora-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2020com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 004/2019. **OBJETO:** O repasse financeiro da importância de R$120.000,00 (cento e vintemil reais) para a confecção e elaboração de fantasias, adereços, com criação de alegorias, incluindo a aquisição de materiais, tais como tecidos, adereços dentre outros, pagamento de serviços de terceiros – (como costureira e estilistas), carros alegóricos, elaboração de sambas enredo e fomento de ensaios para o desfile do pré-carnaval de 2020. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 06 de novembrode 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D9B1EC6C

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 216/2019

Às 09 horas e 00 minutos do dia 09 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8.845-19 - 02/01/2019 para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 216/2019, para Registro de preço para eventual para aquisição de chinelos de borracha unissex para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Requisitante do presente instrumento: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Pregão Presencial n° 216/2019 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Credenciamento: Nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto. Encaminhamos o processo para Revogação por parte da Autoridade Competente. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado. Esta sessão encerrou-se às 09 horas 10 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

ANDREA FERNANDA DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1367ED23

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444 / 2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº161/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL COM ECOSSISTEMA FORMADO POR JOGOS E APLICATIVOS INTERATIVOS E MULTIDISCIPLINARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS./ - DETENTOR: CIENTEC CIENCIA E TECNOLOGIA EIRELI- VALOR: 109.670,00 - PRAZO: 09/12/2019 A 08/12/2020 -

MURIAÉ/MG,09/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9E6B8D23

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445 / 2019 -PREGÃO PRESENCIALNº206/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 43.955,00 - PRAZO: 09/12/2019A 08/12/2020

MURIAÉ/MG,09/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 446 / 2019 -PREGÃO PRESENCIALNº206/2019 - OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG./ - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-VALOR: 16.941,50 - PRAZO: 09/12/2019A 08/12/2020

MURIAÉ/MG,09/12/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:AD93118F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 059/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019, do tipo menor preço, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Construção da Ponte em Concreto Armado no Córrego da Mamoneira, fica CANCELADA, em decorrência de ajustes necessários nos projetos e planilhas da obra.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO da referida Tomada de Preços.

Publique-se na forma da Lei

Natalândia/MG, 09 de Dezembro de 2019.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AF1A8E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019 - Processo Administrativo N° 183/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 053/2019, objetivando a **Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e Lavanderia Para Utilização na UBS Joaquim Mendes Junho e UBS Estendida Cel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 09 de dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0DFF7ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 117/2019. Processo Licitatório nº 117/2019. Inexigibilidade nº 008/2019. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional da **JUNINHO MATTOS**, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 31 de Dezembro de 2019, com duração de 03 (Três) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades de Ano Novo de 2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 30 dias. Valor Global R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dirceu Alves de Oliveira Júnior ME.

Nepomuceno, 04/12/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5197B641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 117/2019. Processo Licitatório nº 114/2019. Pregão Presencial nº 079/2019. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais, para atender a demanda dos programas sociais e para os atendimento às demais secretarias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01

ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 51,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 05/12/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B4E9ED47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 118/2019. Processo Licitatório nº 112/2019. Pregão Presencial nº 077/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 206, ao valor unitário de R$ 245,00; Item 207, ao valor unitário de R$ 42,00; Item 208, ao valor unitário de R$ 68,00; Item 209, ao valor unitário de R$ 31,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP.

Nepomuceno, 09/12/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:330E8AA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 120/2019. Processo Licitatório nº 112/2019. Pregão Presencial nº 077/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinado a atender todas as secretarias municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 2, ao valor unitário de R$ 26,50; Item 3, ao valor unitário de R$ 5,75; Item 4, ao valor unitário de R$ 6,90; Item 5, ao valor unitário de R$ 13,75; Item 11, ao valor unitário de R$ 10,75; Item 12, ao valor unitario de R$ 4,75; Item 15, ao valor unitario de R$ 16,25; Item 18, ao valor unitario de R$ 15,25; Item 23, ao valor unitário de R$ 21,50; Item 24, ao valor unitário de R$ 27,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 90,00; Item 33, ao valor unitário de R$ 26,00; Item 44, ao valor unitpario de R$ 8,85; Item 45, ao valor unitário de R$ 5,00; Item 47, ao valor unitário de R$ 0,80; Item 48, ao valor unitario de R$ 1,50; Item 49, ao valor unitário de R$ 1,70; Item 54, ao valor unitário de R$ 37,00; Item 55, ao valor unitário de R$ 15,00; Item 56, ao valor unitpario de R$ 20,25; Item 57, ao valor unitario de R$ 47,50; Item 58, ao valor unitario de R$ 58,50; Item 64, ao valor unitário de R$ 6,10; Item 74, ao valor unitario de R$ 6,25; Item 76, ao valor unitario de R$ 40,00; Item 77, ao valor unitario de R$ 48,00; Item 83, ao valor unitario R$ 2,90; Item 89, ao valor unitario de R$ 225,00; Item 90, ao valor unitario de R$ 250,00; Item 100, ao valor unitario de R$ 5,00; Item 101, ao valor unitario de R$ 1,95; Item 102, ao valor unitario de R$ 2,90; Item 106, ao valor unitário de R$ 27,00; Item 110, ao valor unitario de R$ 3,25; Item 132, ao valor unitario de R$ 34,25; Item 133, ao valor unitario de R$ 16,20; Item 135, ao valor unitpario de R$ 110,00; Item 139, ao valor unitario de R$ 284,00; Item 140, ao valor unitario de R$ 288,00Item 142, ao valor unitario de R$ 13,75; Item 144, ao valor unitario de R$ 12,25; Item 147, ao valor unitario de R$ 13,20; Item 148, ao valor unitario de R$ 29,25; Item 157, ao valor unitario de R$ 38,99; Item 159, ao valor unitario de R$ 25,00; Item 161, ao valor unitario de R$ 19,50; Item 164, ao valor unitario de R$ 6,00; Item 165, ao valor unitario de R$ 6,50; Item 168, ao valor unitario de R$ 13,75; Item 170, ao valor unitario de R$ 190,00; Item 171, ao valor unitario de R$ 108,00; Item 172, ao valor unitario de R$ 9,25; Item 174, ao valor unitario de R$ 4,70; Item 176, ao valor unitario de R$ 5,00; Item 177, ao valor unitario de R$ 5,40; Item 182, ao valor unitario de R$ 10,50; Item 183, ao valor unitario de R$ 10,30; Item 187, ao valor unitario de R$ 38,75; Item 192, ao valor unitario de R4 16,75; Item 193, ao valor unitario de R$ 39,90; Item 195, ao valor unitario de R$ 5,75; Item 197, ao valor unitario de R$ 50,00; Item 200, ao valor unitario de R$ 128,00; Item 201, ao valor unitario de 128,00; Item 203, ao valor unitario de R$ 7,95; Item 211, ao valor unitario de R$ 12,50; Item 212, ao valor unitario de R$ 3,85; Item 213, ao valor unitario de R$ 228,00; Item 214, ao unitario de R$ 70,00; Item 215, ao valor unitario de R$ 82,75. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e João Carlos Espedito & Cia Ltda.

Nepomuceno, 09/12/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:879749CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 083/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	01	R$73.600,00	R$73.600,00
R$*73.600,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)*		R$ 73.600,00	

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 09 de Dezembro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 10/12/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8F2D1544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK - UP E MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MOD, minimo 2019/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 057/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**02090010.1545100211.429.44905200000.100**

VALOR DO CONTRATO: **R$*73.600,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: **09 *DE DEZEMBRO DE 2019 A 08 DE DEZEMBRO DE 2020.***

Publicado em : **10/12/2019**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:292189F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 011/2019 - Pregão Presencial 08/2019.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2019, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 06 de dezembro de 2019.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3517F609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **lado Empresa HOMERITON CAMPOS DO VALE E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.832.925/0001-13, sediada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, n.º 100, bairro centro, CEP.: 36195-000, cidade de Paiva-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º17.944.910, inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º 83, centro, CEP.:36195-000,na cidade de Paiva/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, tem por objeto a contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato para o fornecimento de material de construção com a Contratada, com vigência até 01/03//2020;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação de serviços em foco;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper o fornecimento de material, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de acréscimo de 25% da quantidade do valor dos itens 07, 012, 021, 022, 026, 027, 028, da Cláusula Primeira do Contrato 031/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$56.325,00(cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo que, o valor total passa a ser de R$281.625,00 tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração dos valores unitários dos itens acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 01/03//2020, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, de acordo com orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 21 de novembro de 2019

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

HOMERITON CAMPOS DO VALE E CIA LTDA
CNPJ:04.832.925/0001-13

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E3F7FC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 454/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação. Processo Nº 454/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços de seguro de veículo para transporte de equipes do Departamento de Saúde. Valor R$ 1.313,23 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos). Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais. CNPJ nº 61.198.164/0001-60

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A5D4DA72

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0446/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0446/19, modalidade Pregão Presencial nº 0101/19, Registro de Preços nº 073/19 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado para aplicação pela contratada nos locais designados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/12/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3975AC20

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 031/19, modalidade Pregão Presencial nº 007/19, Ata de Registro de Preços nº 008/19. Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum a R$ 4,67 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos); Item 02 - Óleo Diesel S10 a R$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 09/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:25553875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 088/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 953/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 088/2019 – PRC n.º 953/2019 – RP nº 054/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **VS PANIFICADORA**, Itens: 04 e 05. **PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA**, Itens 06, 07, 08.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2C4EF286

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 087/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 1029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 087/2019 – PRC n.º 1029/2019 – RP nº 053/2019.** Foi considerada vencedora para os itens: 01, 02 e 03, sendo os mesmos adjudicados, para a empresa: ***PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA***.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FC7D476E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 086/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 952/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 086/2019 – PRC n.º 952/2019 – RP nº 052/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, Itens: 01, 02, 04 e 05. **FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, Itens 03, 06, 07, 08, 09 e 10.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:099288F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 05

de dezembro de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296471	Michely Flaviane Costa	Técnico em Administração
02335722	Wesley Antonelli	Técnico em Administração
02291162	Gabriela Mendes Reis	Técnico em Enfermagem
02321626	Marina Valério Silva de Oliveira	Farmacêutico
02336089	Dalila Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02337172	Leonardo de Souza Cruz	Técnico em Administração
02292227	Cristiano Garcia Gomes	Técnico em Administração

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A6688C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02331465	Franciele Fernanda Marcondes Silva	Professor Aux. da Educação Básica
02293673	Tamara Tavares Saldanha	Professor Aux. da Educação Básica
02296612	Caio Fernando	Técnico em Administração
02315749	Vander Lúcio Pinto	Técnico em Administração
02291782	Danielle Luiza de Freitas	Enfermeiro
02337381	José Geraldo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2019.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B5DBEADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.130/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 3.960/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019." MARCOS ANTONIO DE SOUZA

DECRETO N.º 4.130/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 3.960/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, que **o DECRETO N.º 3.960/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019,** possui como beneficiário: Sr. Marcos Antônio de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tomé Dias de Alvarenga, 576, bairro Placedinos, nesta cidade de Perdões – MG e locador: **José Maria Rodrigues**, neste município de Perdões-MG.
DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do N.º 3.960/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiário:**Marcos Antônio de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Soares da Silva, 81, bairro Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG;
Locador: **NILSON DOMINGOS BOTELHO**, inscrito no CPF sob o n° 956.829.376-00, residente na Rua Alberto José dos Santos, 19, Bairro Alvorada, neste município de Perdões-MG.
Imóvel a ser locado: Rua Maria Soares da Silva, 81, bairro Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG, Data do Início da locação: **09/12/2019**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2019.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9645DD0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2019
PROCESSO Nº 186/2019 – ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2019
PROCESSO Nº 186/2019 – ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/08/2019, Edição 2575, para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais no âmbito do município; entidades de fomento artístico e cultural, assim como entidades protetoras a animais e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69.**

Considerando o art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, que torna obrigatória a execução da programação financeira, orçamentária que especifica – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe:*""Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a entidade **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:030275AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.989/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, DEZEMBRO.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.989/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 37.662,38 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;
WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2C5042A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.990/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.990/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de dezembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 218.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24A5BBB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.991/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.991/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38CDDCAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.992/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, DEZEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.992/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 417.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Presidente

PROJETO VIDA NOVA Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:426F8AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços 012-2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DE NOSSA SENHORA DA ABADIA. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de dezembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:087F6243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA JUNTO À PRAÇA JOSÉ MOISÉS MIZIARA SOBRINHO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Tomada de Preços 013-2019 Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para Construção De Fonte Luminosa Junto À Praça José Moisés Miziara Sobrinho. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2019 as 11:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 05 de dezembro de 2019

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AEFE37ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019
MODALIDADE: TP 008/2019
CONTRATO Nº 077/2019
DATA: 06 de DEZEMBRO de 2019.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de 1140 m² em paralelepípedo da Rua Nadir Matias Duarte, Bairro Bom Clima no Município de Pirapetinga/MG, conforme Convênio nº 1491000624/2018/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga.
Contratada: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$80.494,91 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 90 DIAS
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Gestão/Unidade: 2.06.00
Funcional Programática: 15.451.021.1.0009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fontes: 01.24

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6230E701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.418 /2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.418 /2019

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pirapora – REFIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos do Município de Pirapora - MG, tributários e não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§1º Em relação a parcelamento de débitos relativos ao IPTU somente poderão incluir os débitos com vencimento até 31 de dezembro de 2018, excepcionando os casos de débitos posteriores já parcelados.
§2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em Regulamento a ser formalizado mediante Decreto.
§3º O REFIS não alcançará os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa e assinatura de Termo de Confissão de Dívida.
§1º Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§2º A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º O contribuinte ou administrador poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:
I - à vista, com desconto integral de juros e multa;
II - a prazo, em até 03 (três) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa.
III - a prazo, em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa.
IV - a prazo, em até 09 (nove) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multa.
V - a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.
§1º O contribuinte está facultado a aderir ao REFIS, com os descontos previstos no caput, tanto se optar pelo parcelamento pelo cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, quanto por economia, ou seja, por imóvel.
Art. 4º A opção pela inclusão no REFIS dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§1º O contribuinte terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei para aderir ao programa, nos termos referidos no caput deste artigo.
§2º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.
Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
Parágrafo Único: A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no Art. 1º desta Lei.
Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças, nas seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - concessão de medida cautelar fiscal;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Pirapora - MG, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão.
§1º A Procuradoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderão propor a exclusão do optante.
§2º Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§3º Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.
§4º A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§5º A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.
§6º As ações de cobrança ou execuções fiscais suspensas pela adesão ao REFIS poderão ser novamente ajuizadas, em caso de inobservância das disposições desta Lei.
Art. 7º O contribuinte que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.
Art. 8º As ações de cobrança e as ações de execução fiscal já ajuizadas serão extintas e/ou suspensas, a pedido da Procuradoria Geral do Município, após a adesão ao REFIS e comprovação da quitação dos pertinentes tributos, cabendo ao administrado ou contribuinte, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários devidos.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei por Decreto, no que couber, a partir da publicação da mesma.
Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.418 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 04 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:10465252

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.417 /2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2.417 /2019.

Institui a feira gospel no município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Feira Gospel no município de Pirapora, que se instalará as quintas-feiras a partir das 18:00 (dezoito) horas na área de eventos, para comercialização de produtos voltados para o público evangélico.

Parágrafo único - A Feira Gospel terá além de comidas típicas, orações, louvores e evangelização.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das entidades evangélicas da cidade.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora (MG), 02 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.417 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:02EF676E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.416 /2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2.416 /2019.

Dá à Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Shekinah, a denominação de Rua Júlio César Batista.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeita do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "A", situada no Conjunto Habitacional Shekinah, passa a denominar-se **Rua Júlio César Batista.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 02 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.416 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CCF804FF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 714 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 714 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **ANA LUCIA DA SILVA SOARES**, brasileira, viúva, nascida em 31/12/1951 (68 anos), CPF N.º 635.206.306-30, na qualidade de cônjuge do segurado **EDSON BARRETO SOARES**, CPF Nº 206.681.806-25, servidor municipal que pertenceu ao Quadro Permanente da Carreira dos Serviços Publico da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS III - Letra "F", Código/Nível: O. S. P. – III, Matrícula PMP: 0125, falecido em **08/12/2017**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3173/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá à totalidade do salário percebido pelo servidor na data anterior a data do óbito, tendo em vista o disposto no Item II do art. 77 e art. 78 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **08/12/2017** – data do óbito do segurado e Sentença Judicial.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2B309E66

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 715 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 715 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **VIRGINIA GONÇALVES MIRANDA SANTOS**, nascida em 21/07/1966 (53 anos de idade), matrícula nº: 4586, CPF n°: 598.330.846-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil – Creche III – Símbolo/Nível: P. E. I. C. – III – Letra "E", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 32.317/2018 IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo tendo em vista o disposto no art. 49, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2019 (data do laudo médico pericial) data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:871E9728

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 716 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 716 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, com aplicação da media aritmética simples, a servidora a **RENISE MARTINS BRAGA COSTA**, nascida em 06/05/1973 (46 anos de idade), matrícula nº: 9663, CPF n°: 032.265.847-07, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Serviços de Enfermagem II – Símbolo/Nível: E. S. F. - II – Letra "B", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 tendo em vista o Processo n.º 32.318/2019 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão integrais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 49, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2019 (data do laudo médico pericial) data em que a servidora é considerada aposentada nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:1DD64177

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, com aplicação da media aritmética simples, a servidora a **LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO ALMEIDA**, nascida em 16/07/1975 (44 anos de idade), matrícula nº: 7608, CPF n°: 052.922.036-96, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "C", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 tendo em vista o Processo n.º 32.319/2019 - IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão integrais ao tempo de contribuição tendo em vista o disposto no art. 49, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2019 (data do laudo médico pericial) data em que a servidora é considerada aposentada nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9A8E2B37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 718 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 718 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora **NATALUCIA FERREIRA DA COSTA**, nascido em 10/12/1963 (56 anos de idade), matrícula nº: 4613, CPF n°: 478.146.246-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P. E. B. – II – Letra "E", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 32.320/2019 IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo tendo em vista o disposto no art. 49, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2019 (data do laudo médico pericial) data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:778D9D95

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 719 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 719 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **JOSE ADAO BARBOSA**, nascido em 20/05/1969 (50 anos de idade), matrícula nº: 1258, CPF n°: 966.057.666-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O. S. P. – II – Letra "F", com fundamento no art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1.988 e EC nº. 70 de 29/03/2012 tendo em vista o Processo n.º 32.322/2019 IPSEMP – Aposentadoria por Invalidez.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo tendo em vista o disposto no art. 49, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determina o art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2018 (laudo médico pericial) data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6AC600D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 713/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 713/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **VANIUS JOAQUIM RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, nascido em 24/08/1961 (58 anos), CPF N.º 506.866.406-59, na qualidade de cônjuge da segurada, **MARILZA OZORIO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** CPF Nº 478.118.116-34, falecida em **16/10/2019** servidora municipal aposentada que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL CRECHE – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III – Letra "F" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 1403. Com fundamento 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição

Federal/88 - Processo n.º 32.326-1/2019 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **16/10/2019** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:94F8DADF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 712 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 712 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DINALVA ALVES FERREIRA**, nascida em 12/10/1966 (53 anos de idade), matrícula nº: 1944, CPF n°: 376.026.325-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "D" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.246/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0DC8086D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 711 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 711 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS GUILHERME**, nascida em 22/08/1969 (50 anos de idade), matrícula nº: 809, CPF n°: 749.055.386-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.244/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:DC2ED53B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 710 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 710 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **RUTE SANTIAGO TEIXEIRA**, nascida em 12/08/1968 (51 anos de idade), matrícula nº: 677, CPF n°: 749.035.356-49, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra "G" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 32.327/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AE7768A1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 90 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto n° 90 de 06 de dezembro de 2019.

Reajuste de tarifa de transporte Coletivo Urbano de Pirapora.

A **Prefeita Municipal de Pirapora,**Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições,
CONSIDERANDOa ata de reunião da comissão especial para avaliação de planilha de custos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Pirapora para R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos),a partir de 11 de Dezembro2019.
Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de Dezembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:84787347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 085/2018 – CONVITE - 001/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIS EIRELI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 195/2018, pelo período de **04 (quatro)** meses de **15/12/2019 à 14/04/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5253195F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE DEZEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2019 – PREGÃO - 032/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 235/2019**, no percentual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do item nº 02 do Lote nº 01 no valor de **R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5DAD9870

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 062/2019 – PREGÃO - 024/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 160/2019**, efetuando o aditamento nos percentuais dos **itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17** nos percentual de **8,83% (oito ponto oitenta e três pontos percentuais)**, nos **itens nº 05 e 09** nos percentual de **4,42% (quatro virgula quarenta e dois pontos percentuais)** e no **item nº 10** no percentual de **17,65% (dezessete virgula sessenta e cinco pontos percentuais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4564DFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0312/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000222/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0159/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSERTOS DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MOIZES FERNANDES FERREIRA. Valor global estimado de R$ 76.500,00. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F 390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9791B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0313/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000223/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0160/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL DJ COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO ANOS 80, 90 E 2000, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 21:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
Contratado: GEOVA ALVES DA SILVA 54965411668. Valor global estimado de R$ 7.000,00. Data da assinatura: 09/12/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080213.392.2008.2034.00003.3.90.36.00 F475

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2BCCEC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 36 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1009280
Nome: SERGIO GOMES PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.486,22 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Código do contribuinte: 1020958
Nome: RICARDO PAPANDREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$8.620,20 (oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

Pouso Alegre - MG, 10 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3B77918B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.055, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o art. 86 Lei nº2323, de 13 de dezembro de 1988 (Código de Posturas do Município de Pouso Alegre)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos à saúde humana, em especial de crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais e/ou enfermas, com deficiência auditiva e que utilizam aparelhos auditivos, sendo que estes últimos podem ser mais sensíveis ao barulho causado pela explosão de fogos de artifício, em razão da amplificação sonora de seus aparelhos;
CONSIDERANDO que a utilização de fogos de artifício de estampido traz inúmeros riscos à saúde dos animais domésticos e silvestres, além de outros comprometimentos, tais como, no primeiro caso, fugas, atropelamentos, automutilação, em razão das suas sensibilidades auditivas;
CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e também o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas expostas à ação dos fogos de artifício de estampido; DECRETA:
Art. 1º É expressamente proibido:
I – a soltura de fogos de artifício de estampido, bombas, busca-pés, morteiros ou outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou em janelas e portas voltadas para os mesmos;
II - soltar balões, em todo o território municipal;
III - fazer fogueiras, nos logradouros públicos;
IV - fazer fogos ou armadilhas com armas de fogo sem colocação do sinal visível para advertência aos transeuntes e pedestres.
Art. 2º A proibição de que trata o art. 86, inc. I, da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de dezembro de 1988, poderá ser suspensa, em dias de regozijo público ou festividades religiosas de caráter tradicional, mediante licença especial expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 3º Para obtenção do licenciamento especial, o responsável pela organização do evento deverá protocolizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização do evento, indicando a data e o horário nos quais ocorrerá a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como a qualificação do responsável pelo evento e a observância das normas de segurança aplicáveis.
§ 1º O requerimento a que alude este artigo deverá ser respondido motivadamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultando na emissão da licença acaso haja parecer favorável.
§ 2º Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente proceder à fiscalização quanto ao descumprimento da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de dezembro de 1988, e deste Decreto.
Art. 4º A concessão da licença a que se refere este Decreto não dispensa o responsável da obtenção das demais licenças, alvarás ou autorizações para a realização de eventos que sejam exigidas por lei ou regulamento.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de dezembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:99F73F2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 198/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019** - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019. Processo Administrativo nº 233/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃODE CANULA LARY BUTLON, 12/08 (ADESIVOS XTRABASE) E HME XTRAMOIST (FILTROS) para uso contínuo, para atender as necessidades do paciente JOÃOCARLOS DA SILVA conforme ORDEM JUDICIAL - RECURSO/PROCESSO: 5008091-70.2019.8.13.0525",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/12/2019. Contratada: **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, conj 92, Bairro Brooklin, CEP 04.621-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.482.201/0001-02 pelo valor de **R$ 25.632,84 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E733F026

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019. Processo Administrativo nº 233/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃODE CANULA LARY BUTLON, 12/08 (ADESIVOS XTRABASE) E HME XTRAMOIST (FILTROS) para uso contínuo, para atender as necessidades do paciente JOAO CARLOS DA SILVA conforme ORDEM JUDICIAL - RECURSO/PROCESSO: 5008091-70.2019.8.13.0525",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/12/2019. Contratada: **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, conj 92, Bairro Brooklin, CEP 04.621-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.482.201/0001-02 pelo valor de **R$ 25.632,84 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6D7CF20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 110/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS"** Valor R$ 63.992 (sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais) , referente aos item: 01. Contratada: **BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP.** Data da assinatura: 03/12/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotações orçamentárias nº 02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.32.00 – ficha 280 / nº 02.06.08.244.0009.2031.3.3.90.32.00 – ficha 326.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E6D8E78C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 186/2019 - PREGÃO Nº 99/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 186/2019** PREGÃO Nº **99/2018.** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX".** Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 27/11/2019. Contratada: **RESTAURANTE CATALINA BISTRÔLTDA - ME** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.952.722/0001-98 - Valor R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária nº:
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – FICHA 582 /
nº 02.11.10.305.0002.2139.3.390.30.00 – FICHA 808 /
nº 02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00 – FICHA 715.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB1C2385

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 282/2017 - PREGÃO Nº 70/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 282/2017. Decorrência: Pregão nº 70/2017 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG** " – Contratada : BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 06/11/2020. Data assinatura: 07/11/2019. Dotação orçamentária: 02.008.0004.0123.2058.3.3.90.39.00 – ficha 572.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E1AD72D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 18/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 18/2015. Decorrência: Chamada Pública nº 01/2015 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL COLETADO NO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE /MG.** " – Contratada : ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE POUSO ALEGRE – MG . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 21/11/2020. Data assinatura: 21/11/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:491A2AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

Processo Licitatório nº 085/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 07/01/2019, Ano X / Nº 2413, página 125,**Onde se lê**"Data da assinatura: 03/12/2019.",**leia-se**"Data da assinatura: 03/12/2018."

Prata, 09 de dezembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59816D7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 233/2019, modalidade Pregão Presencial nº 082/2019. Objeto: Aquisição de folhas de zinco, para serem usadas no Fortalecimento das Ações de Combate a Dengue, através de Recurso de Incentivo – Resolução SES/MG 6.697 de 01 de março de 2019. Conta: 17939-6. Constatou-se a não comparecimento de nenhum licitante interessado ou apresentação de documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 09 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4C9D6AFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 341/2019 E 342/2019

Processo Licitatório nº 250/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2019.
Objeto: Aquisição de artigos de cama e materiais permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 03, 04, 07, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de **R$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)** e **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06 e 08 perfazendo o valor total de **R$7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).**
Valor total global de **R$11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais)**
Vigência: 05/12/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 05/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B8728A0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 343/2019

Processo Licitatório nº 244/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de 03 (três) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, situada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.178, Bairro Primavera, na cidade de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.**
Valor total global de R$105.355,36 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Prazo de execução: 03 (três) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de vigência: 09/12/2019 a 30/06/2020.
Data da assinatura: 09/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AA330EE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/12/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 095/2019, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa física sendo: 01 (um) Coordenador Técnico Pedagógico e 04 (quatro) Monitores; bem como contratação de pessoa jurídica sendo: 01 (um) Coordenador Geral com formação em Educação Física preferencialmente ou com experiência comprovada em gestão de projetos sociais, esportivos, ou culturais, para prestação de serviços na realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categorias de base, Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil, atendendo o convênio nº 880194/2018 da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania, celebrado entre o Município de Prata-MG e a Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:CF6325E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°059 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019

N°: 100/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão de documentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:27 /11/2019.
VIGÊNCIA:27 /11/2019 á 27/11/2020.
VALOR ESTIMADO:R$54.900,00(Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº098/2019,Pregão Presencial nº 059/2019, Registro de Preços nº048/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E RAFAEL CAMILO DE SOUZA LELIS pela CONTRATADA INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:95608857

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 048/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:160 /2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Instituto Documentos Eireli, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão de documentos,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:27 /11/2019.
VIGÊNCIA: 27/11/2019 a 27 /11/2020.
VALOR: R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha :50
Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 098/2019 – Pregão Presencial n° 059/2019 – Registro de Preço n° 048/2019 – Ata de Registro de Preço n°100/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RAFAEL CAMILO DE SOUZA LELIS, pela Contratada INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI ,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C10F89EA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATO Nº 145/2019
TERMO ADITIVO Nº 01/2019
PARTES: Município de Recreio, contratante e Lacosta Construções LTDA-EPP, contratado.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato: Item licitado 2.3: Quantidade Prevista: 27,00 m², sendo o acréscimo de 1,00m² correspondente a 3,7%.
Item licitado 4.1: Quantidade Prevista: 308,34 m², sendo o acréscimo de 46,18m² correspondente a 14,98%.
Item licitado 4.2: Quantidade Prevista: 308,34 m², sendo o acréscimo de 46,18 correspondente a 14,98%.
Item licitado 4.3: Quantidade Prevista: 308,34 m², sendo o acréscimo de 46,18 correspondente a 14,98%.
Item licitado 8.1: Quantidade Prevista: 1.756,21 m², sendo o acréscimo de 119,36 m² correspondente a 6,797%.
Item licitado 10.2: Quantidade Prevista: 1 unidade, sendo o acréscimo de 1 unidade.
Item licitado 10.3: Quantidade Prevista: 1 unidade, sendo o acréscimo de 1 unidade.
O valor total será de R$ 9.746,83 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 6,2777% da planilha licitada.
VALOR TOTAL: R$ 9.746,83 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 084/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Bernardo Lacerda Costa, pela contratada, Lacosta Construções LTDA-EPP, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:592D52FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 12566/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 12566/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Considerando o disposto no art. 180, XI, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017, deverão os presentes autos ser apensado ao proceso de competência da CCP II, 9338/2018, que ficara preventa.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A71A6EC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 114/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 114/2019, visando a Contratação De Serviços De Apreensão, Transporte De Animais De Médio e Grande Porte Soltos Nas Vias Públicas Do Município De Ribeirão Das Neves, que ocorreu no dia 09 de Dezembro de 2019, sendo declarado o certame deserto.

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0629A412

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE NOV DE 2019

Dispõe sobre a convocação da Plenária de Usuários para eleger novos membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de de 2019, nos usos de suas atribuições e competências regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal de Nº 3.357, de 01 de março de 2011, Art. 1º, Parágrafo único e Art. 2º, incisos 3º e 4º, a Lei Federal de Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º; e Resolução de Nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e
Considerando:
A necessidade de manter o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves paritário, conforme determina a legislação vigente;
A importância do referido Conselho para o Município de Ribeirão das Neves;
Os recursos financeiros da área da Saúde, que para serem mantidos, é preciso que o Conselho se mantenha paritário; e
As dificuldades que os usuários estão passando na área da Saúde; resolve:
Art. 1º – Convocar uma Plenária de Usuários para eleger novos Conselheiros (as), representantes titulares e suplentes do Segmento dos Usuários do SUS, para recompor o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.
Parágrafo único – A Plenária dos Usuários será realizada no dia 21 de setembro de 2019, de 08:00 horas às 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, sito à rua José Pedro Pereira, nº 501, bairro São Pedro - Ribeirão das Neves (MG).
Art. 2º – O número total de vagas disponíveis de cada região para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no segmento dos Usuários são:
a) Região II - 03 suplentes;
b) Região III – 02 titulares e 02 suplentes; e
c) Região IV – 02 titulares e 02 suplentes.

Sala das Sessões em 13 de novembro de 2019.

PABLO ACÁCIO ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:54D0C376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019** contratação de pessoa jurídica licenciada para o uso de software de gestão em saúde pública com acesso ilimitado de usuários, mediante locação, considerando a atualização / manutenção do software, serviços especializados de implantação, treinamento e migração de dados, para esta secretaria municipal de saúde, do município de rio doce, minas gerais. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h.

Rio Doce, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E0A819FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 075/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, Registro de Preços 036/2019, com vistas ao Registro de Preços para aquisição estimada de porcelanato esmaltado retificado, Argamassa indicada para assentamento de porcelanato, rejunte indicado para porcelanato e espaçador para revestimento de porcelanato para atender ao Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME	14.016.147/0001-84	**R$** R$ 32.631,50

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FB57CE0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 076/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, Registro de Preços 037/2019, com vistas ao Registro de Preço para contratação estimada de serviço de execução de mão de obra de calceteiro para pavimentação de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura, calçamento em bloquete – E = 8 cm e colocação de meio fio de concreto pré – moldado tipo A conforme especificações no anexo I, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME	05.063.122/0001-40	**R$** 141.750,00

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3DB48FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 93/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 093/19, Processo n.º 297/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 06/12/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia compreendendo a execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG ?Projeto Luzes de Natal 2019, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018420) SERVICOS DE ENGENHARIA	ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	207.612,00

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5F1F5265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **ANTONIO LOURENÇO DA SILVA,** matrícula 200173, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C0C6CC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 4172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, do cargo efetivo de PSICOLOGO o (a) Sr. (a) **OROMAR BISSOLI JUNIOR,** matrícula 201078, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9CEEC945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 4173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a**). WERSIANEN DAS GRAÇAS TETTE HOSKEN**, matrícula 100931, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:937B4C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora **MARIA DE FATIMA RAMOS,** por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 10 de dezembro de 2019;
Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I- de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II- de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III- sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2019.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7C0B1C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4174/2019

FTorna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4139/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4139/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4139/2019:

I – AGENTE SOCIAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2361228	LUCILENE ALVES DE SOUZA	01/02/1969	3º

II – ENGENHEIRO CIVIL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2363342	CRISTIANO FERREIRA MOREIRA	24/01/1990	2º

III – MÉDICO VETERINÁRIO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2356163	MIRIAM ALEXANDRINO VILAR PAIS	11/11/1987	3º

IV – REGENTE DE ESPORTES:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2363090	DOUGLAS ELVECIO NEVES DE OLIVEIRA	23/05/1983	7º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C8E01044

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DILAÇÃO DE PRAZO LISTAGEM CONTEMPLADOS - EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO REFORMA

EDITAL DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA
Considerando que nos últimos dias, o Município passou por período chuvoso, o que dificultou o desenvolvimento dos trabalhos do setor de habitação, especialmente no que diz respeito a realização de visitas domiciliares para diagnósticos sociais e análise dos materiais necessários para concessão por meio do cartão reforma.

Considerando o grande número de inscritos e a dificuldade de encontra-los em sua residência, impedindo assim a realização dos diagnósticos e publicação da listagem na data prevista.
O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1915/2019 e Decreto Municipal 4034/2019, **FAZ SABER**: que ficam alteradas as datas previstas no Anexo II do Edital de Seleção dos Beneficiários do Programa Cartão Reforma Solidária, passando a vigorar as seguintes datas:

Inscrições	**16 a 31 de outubro;**
Divulgação dos inscritos	13 de novembro;
Prazo de recurso	18 e 19 de novembro;
Divulgação dos inscritos após recursos	20 de novembro;
Realização de diagnósticos sociais	21 a 9 de dezembro;
Divulgação da listagem dos contemplados	11 de dezembro;

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:B4A8D195

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019. Objeto: presente edital destina-se ao chamamento público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.l. Data do recebimento das propostas e documentos: **até dia 13/01/2020** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura (Secretaria Municipal de Administração Pública).

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2019

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:E99DDBBD

SEC. DE MEIO AMBIENTE
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAADS N° 04/19

Às nove horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SMAP 01/2019, para processar e julgar os documentos apresentados pela Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert no Chamamento Público n° 04/19. Cumprida a diligência e autenticados os documentos mencionados na ata do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove, a Comissão procedeu ao julgamento da propostas apresentada pela Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert. Conforme estabelecido no item 7.5.4 do edital, a Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert atingiu a pontuação de 70 pontos. Dessa forma, a Comissão de Seleção declarou a Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert CLASSIFICADA. Encaminhados o processo para o órgão gestor para demais atos pertinentes ao presente Chamamento Público. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2019.

_____
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:3BDFD192

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Empresa Caraça Transporte e Turismo Ltda.

Trata-se de processo administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018, a partir da comunicação de infração encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, no qual informa-se que a contratada estaria, supostamente, descumprindo cláusulas contratuais.

Considerando o dever da Administração em fiscalizar seus contratos, com o objetivo o de evitar descumprimentos que possam trazer prejuízos ao erário.

Considerando que após notificada, a Contratada apresenta defesa tempestiva onde manifesta as justificativas que entende pertinentes para afastarem as alegações de descumprimentos contratuais.

DETERMINO, que sejam encaminhados os autos do presente procedimento administrativo para Secretaria Municipal de Educação, para apreciação dos termos da defesa administrativa, de fls. 12 a 14, e elaboração de relatório acerca das justificativas apresentadas.

Dê-se o prazo de 7 (sete) dias para o encaminhamento do relatório que deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Após, retorne-se o procedimento para deliberação desta Secretaria Municipal de Administração Pública.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:663F5306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da análise da Habilitação – Processo Administrativo nº 189/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Foram declaradas habilitadas as licitantes – ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30 e Alfa Imóveis Construções Ltda – CNPJ – 07.329.219/0003-40. Ficam as licitantes

intimadas para, querendo, interpor recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 09/12/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDA7B6C4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da análise da Habilitação – Processo Administrativo nº 190/2019 – Tomada de Preço nº 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Foram declaradas habilitadas as licitantes – ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30 e Alfa Imóveis Construções Ltda – CNPJ – 07.329.219/0003-40. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, interpor recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 09/12/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D5FF900E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 191/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a manutenção do Posto de Saúde situado à Av. Geraldo Magela – Centro – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Federal vinculado ao PAB variável. Vencedor: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04 – Valor global R$ 90.537,09 (noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Santa Barbara do Leste 09/12/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F48597F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2019; DISPENSA N.º 016/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 047/019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 083/2019; DISPENSA n.º 016/2019, Processo Licitatório 047/019; Objeto: administrativo Prestação de serviços para confecção de Cruzeiro Metálico e Montagem, em atendimento a Secretaria de Obras do município de Santa Efigênia de Minas. Empresa GOLD LATARIAS LTDA - ME, Com o Valor Global de R$16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais). Vigência do contrato: 01/10/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 09 de dezembro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:07C48911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2019. Processo Licitatório nº 135/2018 – Pregão Presencial nº 078/2018. Firmado entre o Município de Santa Margarida e EZEQUIEL MARTINS ROMÃO, inscrito no CPF sob nº 127.066.606-19. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com fundamento no artigo 77 a 80, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:739CD062

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019, Processo Licitatório nº 134/2018 – Pregão Presencial nº 077/2018. Firmado entre o Município de Santa Margarida e MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.850/0001-15. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo hospitalar ou ambulatorial, com a finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde, com fundamento no artigo 77 a 80, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:13A11AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236, 237, 238, 239, 240, 241/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 236, 237, 238, 239, 240, 241/2019 – Processo Licitatório nº 160/2019 Pregão Presencial RP nº 109/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Adem Distribuidora de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 07.155.661/0001-35; Beaga Hospitalar Eireli, CNPJ: 10.478.755/0001-50; Lifetec Hospitalar Ltda EPP, CNPJ: 13.704.844/0001-65; MB Variedades Ltda, CNPJ: 12.902.382/0001-28; Medtec Suprimentos Médico Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 22.460.323/0001-09; Vitalmédica Distribuidora

de Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 17.252.670/0001-06. Objeto:aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para estruturação da rede de Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro de Santa Vitória. Valor: R$88.000,00; R$64.950,00; R$30.844,00; R$17.924,00; R$38.500,00; R$32.588,00. Validade:12 meses - de 02/12/2019 a 02/12/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 10 de dezembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DF18F902

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242, 243, 244, 245, 246, 247/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 242, 243, 244, 245, 246, 247/2019 – Processo Licitatório nº 183/2019 Pregão Presencial RP nº 126/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Artes Papelaria Ideal Ltda ME, CNPJ: 09.675.654/0001-90; Casa São José Ltda ME, CNPJ: 18.455.824/0001-11; Helo Paper Papelaria Personalizada Eireli, CNPJ: 26.715.039/0001-89; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Rosa Maria Souto ME, CNPJ: 19.162.101/0001-97; Super Papelaria Apolo Ltda, CNPJ: 18.343.089/0001-54. Objeto:aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$14.863,75; R$19.702,36; R$37.535,12; R$7.288,02; R$29.921,65; R$57.483,75. Validade:12 meses - de 02/12/2019 a 02/12/2020.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de dezembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:87066E75

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 016/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 016/2019; Tomada de Preços 01/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: alteração do prazo de execução e vigência; Prazo de Execução: 29/11/2019 a 29/01/20; Vigência: 01/01/2020 a 31/07/2020. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9AC8C671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, SVC CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 09401/2017 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2017/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de cinco meses, nos termos do Art. 57, §1º, II e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma da Praça Carlos Augusto Pires, situada no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB, CREA e CAU, nos termos estabelecidos no Contrato OGU nº 1043.054-00/2017 – Programa Planejamento Urbano/MCIDADES.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de outubro de 2.019.

MUNIC. DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***SVC CONSTRUTORA LTDA - ME***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:ABCE6B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 049/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de

Suplementos e Fórmulas Alimentares, Leites e Outros Produtos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. LICITANTES VENCEDORES: **Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda/EPP** pelos itens: 001, 004, 021 e 030; **M. S. Rios Produtos de Dieta Eireli/EPP** pelos itens: 015, 016, 020, 022, 024 e 031; **Megafarma Distribuidora Eireli/ME** pelos itens: 023, 028 e 029; **Natália Distribuidora Ltda/ME** pelos itens: 006, 013, 014, 026 e 032 e **Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda/ME** pelos itens: 002, 003, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 017, 018, 019, 025, 027, 033, 034 e 035. O item 008 foi considerado frustrado. O licitante Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda/ME não foi vencedor de nenhum item. Não houve manifestação de recurso acerca do presente procedimento.

São Francisco/MG, 04 de Dezembro de 2019.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:04813BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA- PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA- PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão, marcado para o dia 11/12/2019 às 9h, cujo objeto é contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material médico - hospitalar, material laboratorial, medicamentos e material odontológico, em atendimento as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi CANCELADA. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5CA50817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/12/2019 A 09/02/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRE TANI – ENGENHEIRO MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:49F3A01A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 172/2019

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 30,3966% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO: R$125.257,63 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 06/12/2019. S

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ANDRE TANI
Engenheiro Municipal.

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:853E9A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG

Torna público o aviso de Retificação da publicação da Lei **2.143de 05 de dezembro de 2019**, publicada no dia 06 de dezembro de 2019, onde lê-se 2.143 de 05 de dezembro de 2019 passa a lê-se **2.144 de 05 de dezembro de 2019.** As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte – MG , 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DBB6BDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 300/2019 - PE 0164/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Gráfica e Editora Biquense Ltda– ME - CNPJ: 00.807.061/0001-65 - R$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais) e Gráfica Iguaçu Ltda – ME – CNPJ 20.949.657/0001-07 – R$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0300/2019, Pregão Eletrônico nº 0164/2019.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2019.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0300/2019, Pregão Eletrônico nº 0164/2019, que tem como objeto:Contratação de empresa para confecção de

talonários de auto de infração, cartão de idoso e deficiente visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 09 de Dezembro de 2019.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:71DE6B80

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 2° PUBLICAÇÃO
0291/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – 2° PUBLICAÇÃO - Processo 0291/2019 – Concorrência Pública 002/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de São Lourenço, mediante concessão, em caráter de exclusividade, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Recebimento de envelopes dia 14/01/2020 as 09h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 14/01/2020 as 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:69A03E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2018 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Inexigibilidade Nº 018/2018 – Processo 01545/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual do SUS/São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 10 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 09/12/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A3B473B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 075/19

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 075/2019, Processo: 2028/2019, - Objeto: **Serviços a serem prestados de locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados aos pacientes deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI ..** Vigência: 09 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2020. Contratado: **Gibiel e Gonçalves Ltda Epp** Valor Total: R$ 14.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F5C1E394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 114/2019
Processo nº. 122/2019
Pregão Presencial nº. 042/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO (ZERO KM).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: NF VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 11.233.605/0001-49.
Representante Legal: Marcelle Pinheiro Augusto Ferreira – Administradora.

Valor do Contrato: R$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).

Assinatura: 06 de dezembro de 2019.
Vigência:06/12/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes – MG, 6 de dezembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:378F897B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2019 PP 040/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 20/12/2019, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°040/2019, Processo 055/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A6D02A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado Tomada de Preço nº 09/2019. Processo nº 208/2019. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se construção da fonte luminosa na Praça Cel. Antonio Barbosa, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A empresa Tome E Codgnoli Ltda, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 208/2019 com valor de R$ 116.767,06.

Serrania, 09 de dezembro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80C77F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019	
INICIO: 04/12/2019	TÉRMINO: 04/01/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 070/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 057/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO ESPECÍFICO PARA CONCESSÃO DE "ABONO DE NATAL", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.363 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**
RAZÃO SOCIAL – PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA	**M E S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA: (-1%) (um inteiro por cento negativo).**
CNPJ	26.069.189/0001-62

Tapira/MG, 04 de dezembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:63D74F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 - **Objeto:** Credenciamento para contratação de leiloeiro oficial destinado a realização de alienações de bens móveis inservíveis do Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº. 014.721.886-16. **Referência**: Processo Licitatório nº 135/2018, Credenciamento nº 008/2018. **Do Valor:** 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado. **Da Vigência**: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 27/11/2019.

Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:322AFFBA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõem sobre o Registro do Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, a Lei Municipal nº 2.565/1985.

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro de 2019, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni, aprovou em definitivo o Registro do Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Registro do **Bem Imaterial Celebração da Paixão de Cristo**, por seu valor Histórico e Cultural, estando sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.565/1985, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Teófilo Otoni e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:153632DA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.990, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.990, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede pensão a viúva de ex-servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 28 de agosto de 2019, a Sra. **ANA LUIZA DOS SANTOS,** viúva do ex-servidor público municipal inativo, Sr. JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, falecido em 24 de agosto de 2019, uma pensão mensal no importe de R$1.786,52 (mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

Proventos aposentado.....R$ 998,00
Gratificação por tempo integral 49,1%.....R$ 489,12
Quinquenio.....R$ 299,00
Total.....R$ 1.786,52

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 28 de agosto de 2019.

Teófilo Otoni, 26 de novembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:5EAA7246

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.992, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.992, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e redução da jornada de trabalho nas repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as comemorações natalinas e de final de ano, com início em 23 de dezembro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que diversos municípios e instituições estaduais e federais decretam ponto facultativo nos dias supramencionados em comemoração as festas de Natal e Réveillon;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas em um momento em que diversos municípios brasileiros passam por dificuldades financeiras em virtude da falta de repasses por outras esferas de governo.
CONSIDERANDO que como reflexo dos pontos facultativos e redução da jornada de trabalho dos servidores, temos economia com gastos em energia elétrica, água, combustível, dentre outros.
CONSIDERANDO que no final do ano e no mês de janeiro, existe uma baixa demanda e com redução significativa nos atendimentos feitos nos setores administrativos das repartições públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019 nas repartições públicas municipais.
Art. 2º Entre os dias 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, fica reduzida a jornada de trabalho para 06 horas por dia, para os servidores lotados nas repartições públicas municipais.
§1º. Em virtude da redução da jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo, o expediente de trabalho será de 07:30 às 13:30 horas.
§2º O atendimento ao público externo, feito na central de tributos e no protocolo, será de 08:00 as 16:00 horas.

Art. 3º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, PSF's, UBS's, CEO, Policlínica, Transporte da Saúde, TFD, Farmácia, CAP's, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal Raimundo Gobira e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento poderão em virtude de cumprimento às determinações legais, bem como ao interesse público, incluir ou excluir serviços de sua competência para atendimento diferenciado durante os períodos mencionados neste decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de novembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1C788227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura, para atender a demanda das Secretarias Municipais,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/12/2019 às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2019

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D400B4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 135/2019 - PROCESSO N.º 2227/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 135/2019 – Processo n.º 2227/2019**, realizado em 19 de novembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Esquadrias Metálicas, destinadas a eventuais reparos e manutenções necessárias, assim como destinação a famílias carentes, de acordo com estudo socioeconômico, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas: **Marcrisantos Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.425,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e **Gislaine Tavares - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.277,56 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Três Pontas, 28 de novembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AC4EF46F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 135/2019 – PROCESSO N.º 2227/2019

Objeto: Aquisição de Esquadrias Metálicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Marcrisantos Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.425,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e **Gislaine Tavares - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.277,56 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:89431186

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 107/2019 - PROCESSO N.º 1801/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 107/2019 – Processo n.º 1801/2019**, realizado em 14 de novembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura, destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, em favor das empresas: **Gabriela Materiais para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 50.762,35 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.042,29 (cento e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); **Marcrisantos Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.653,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.162,38 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) e **Supermax Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.149/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.706,50 (oitenta mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 27 de novembro de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6DB7D74D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 107/2019 – PROCESSO N.º 1801/2019

Objeto: Aquisição de Material de Pintura. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Gabriela Materiais para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 50.762,35 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Gislaine Tavares ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.042,29 (cento e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); **Marcrisantos Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.811.133/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 31.653,25 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); **Renato Isidoro ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.650.156/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.162,38 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) e **Supermax Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.149/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.706,50 (oitenta mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:125FDC3B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO Nº 118/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 044/2019** – **Processo 118/2019**, realizado no dia 05 de dezembro de 2019, referente à **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas**, em favor da empresa: **TRÊS PONTAS DIESEL LTDA. EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 26.189.555/0001-17, os itens 01 e 02**; sendo o valor de **R$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais)**.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8BFCC82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO Nº 128/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 045/2019** – **Processo 128/2019**, realizado no dia **06 de dezembro de 2019**, referente à Aquisição de Materiais de Construção, Materiais em Geral, Ferramentas Manuais e Motorizadas e outros Materiais de Consumo, em favor das empresas: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 42.811.133/0001-98, o item 08**; sendo o valor de **R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)** e **RENATO ISIDORO ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 10.650.156/0001-71, os itens 01, 02, 03, 04, 07 e 09**; sendo o valor de **R$ 2.346,80 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Três Pontas – MG, 09 de dezembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:368B0D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público a retificação do processo licitatório nº 113/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 47/2019.
Objeto: Aquisição De Urnas Mortuárias, Coroas, Vestuários E Prestação De Serviços Funerários, Para Atender A Necessidade Das Famílias Carentes Do Município De Ubaí-MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/12/2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 09 – 12 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A56BF3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 - Processo 055/2019, cujo objeto é contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de calçamento de 1.500 m² em bloquetes e execução de 514,00 metros lineares de meio fio de concreto, inclusive travamento, e de 493,00 metros lineares de sarjeta em trechos das Ruas: OSMANO PEREIRA DOS SANTOS, Bairro Santo Antônio, GERALDO TAVARES AMORIM, Bairro Jardim Planalto, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1491000500/2017/SEGOV/PADEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 27 de dezembro de 2019 às 08:30 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 05 de dezembro de 2019

SILENE MENDES DE PASQUALE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A81742F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. O Município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 - Processo 055/2019, cujo objeto é contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de calçamento de 1.500 m² em bloquetes e execução de 514,00 metros lineares de meio fio de concreto, inclusive travamento, e de 493,00 metros lineares de sarjeta em trechos das Ruas: OSMANO PEREIRA DOS SANTOS, Bairro Santo Antônio, GERALDO TAVARES AMORIM, Bairro Jardim Planalto, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONVENIO DE SAIDA Nº 1491000500/2017/SEGOV/PADEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. A Sessão Pública acontecerá no próximo dia 27 de dezembro de 2019 às 08:30 na sede do município, Rua do Esportes, 63 - Centro. O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o Edital através do E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 05 de dezembro de 2019 –

SILENE MENDES DE PASQUALE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:96285A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e contrato do Pregão Presencial 023/2019 – Processo 052/2019. Objeto: aquisição de um veiculo automotor zero km. Especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2019/2020, bicombustível, 04 portas, 05 lugares, motorização 1.0 a 1.3, freios ABS e AIRBAG DUPLO, cambio manual, Ar condicionado, Trio elétrico (Trava, vidro, alarme), distancia entre eixos mínima de 2.370 mm, tipo de direção: hidráulica/elétrica.Câmbio de 5 marchas a frente e uma a Ré, com todos os acessórios de transito exigidos pelo CONTRAN. COR: Branca., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 20826.697000/1180-03.

Contrato nº 056/2019 – Empresa – ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA – Valor: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência 12 meses, de 09/12/2019 a 09/12/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 09/12/2019-

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:90935B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG TORNA PUBLICO, Proc. Licitatório nº 072/2019, Pregão Presencial nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇO n° 022/2019 - Objeto – Aquisição de material esportivo em atendimento ao convênio nº. 1.628/2017/SEE-MG, firmado com o município de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 19/12/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro Edilson Silva Dutra. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:34BF0666

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preços nº 024/2019 - Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços incluindo, atrações artísticas, grades de fechamento e segurança desarmada, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 19/12/2019, 14:30 Horas. Pregoeiro Edilson Silva Dutra. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:A6B557EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 076/2019, Pregão Presencial nº 036/2019 - Objeto – aquisição de 01(um) veículo 0 km para atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 20/12/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro Edilson Silva Dutra. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:2C198E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 192/2019 - CP 04/2019

Convocamos os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes de Props. Comerciais das licitantes habilitadas a realizar-se às 10h do dia 11/12/2019.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B4CF605C

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PL Nº 144/2018 – PP Nº 038/2018

A Prefeitura de Vespasiano torna publico a **REVOGAÇÃO** do referido processo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos da saúde, grupos "A", "B" e "E", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de C.I nº 362/2019.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8DDC76C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PL Nº 224/2019 – PP RP Nº 079/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de medicamento em geral (para Mandado Judicial), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item 37 no valor total de R$ 1.710,00**, COSTA CAMARGO COM. DE P. HOSPITALARES LTDA** para os itens 13, 27, 29 e 30 no valor total de R$ 65.657,48, **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para o item 01, no valor total de R$ 18.508,50, **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA** para os itens 03, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 419.363,04**, PARTNER FARMA** para os itens 04, 05, 07, 08, 25, 26, 31, 34, e 39 no valor total de R$ 23.045,85 e **VALE COMERCIAL LTDA** para os itens 11, 33, 35, 38, 43, 44, e 45 no valor total de R$10.242,75, ficando desertos os itens 02, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 22, 23, 24, 28, 32, 36, 40, 41, 46 e 47. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:694EF8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, distribuição, fornecimento e manutenção de benefício alimentação, através de cartões magnéticos, para os servidores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **Abertura dos envelopes: 06/01/2020 às 14:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:9D4F4BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PL 109/19 PP 073/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Errata 01** - Processo Licitatório 109/2019 - Pregão Presencial 073/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Errata: Do item IV do Edital - Das Condições de participação, **onde se lê "4.1-a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis" - Leia-se: "4.1-a) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e região do Sul de Minas;"**. Fica mantida a data do certame para 16/12/2019 às 09:00 horas, no local descrito em edital.

Brazópolis/MG, 09/12/2019.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:6A153548

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - 1º ADITIVO A ARP 15/2019 - PL 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2019, referente ao Processo Licitatório nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 entre o Município de Brazópolis e a Empresa a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua das Filomenas, nº 34, Sala 02 – Bairro Parque das Avencas, no município de Pirapora do Bom Jesus, estado de São Paulo, CEP 06550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Francisco José Garcia Gonçalves, portador do RG 5026718 e inscrito no CPF nº 368.087.507-00, cujo objeto é " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, PEDREIRO E SERVENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** ", em atendimento ao Memorando nº 137/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Governo. Ficam aditivados os seguintes itens:

Item 02 – Prestação de serviços de mão de obra para pedreiro - Licitado 4.000 horas - aditiva-se a quantia de 1.000 horas, referente a 25%, passando a ser de 5.000 horas o total da ARP;

Item 03 – Prestação de serviços de mão de obra para servente de pedreiro - Licitado 4.000 horas - aditiva-se a quantia de 1.000 horas, referente a 25%, passando a ser de 5.000 horas o total da ARP.

Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis, 03/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:018B0AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Município De Canaã – MG, torna público a revogação do certame PL: 047/2019 PP: 024/2019 RP: 011/2019, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CANAÃ, com fundamentação no principio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666.1993.

Demais informações poderão ser consultadas mediante a vista franqueada aos autos.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:BEB589CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019 - REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. Data de abertura: 20/12/2019 às 8h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min. mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:AC9CB07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0527/2019**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura prevista para o dia **10 de DEZEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **14 de JANEIRO de 2019 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267. Creuza Simone Veloso Santos – Pregoeira. **Onde lê-se: 14 de JANEIRO de 2019 às 08:00 horas, Leia-se: 14 de JANEIRO de 2020 às 08:00 horas**. Creuza Simone Veloso Santos - Pregoeira.**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0527/2019**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura prevista para o dia **10 de DEZEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **14 de JANEIRO de 2019 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267. Creuza Simone Veloso Santos – Pregoeira. **Onde lê-se: 14 de JANEIRO de 2019 às 08:00 horas, Leia-se: 14 de JANEIRO de 2020 às 08:00 horas**.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:56ABBA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Lassance/MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **Processo Licitatório nº 119/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CFTV NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS., com abertura prevista para o dia 18 de DEZEMBRO de 2019, às 08:00 horas**. **MOTIVO:** Serão necessárias alterações no Edital e Termo de Referência Anexo I, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com. Comissão Permanente de Licitações do Município de Lassance/MG.

Lassance, 09 de Dezembro de 2019.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F931A358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte.
Contratada: GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA – ME, CNPJ: 04.690.341/0001-97.
Prazo de Vigência: 31/12/2019.
Prazo de Execução: 120 dias.
Valor: 160.924,62 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Processo Licitatório n.94/2019, Tomada de Preços nº 07/2019.
A presente Licitação tem como objeto Contratação de empresa para conclusão da obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, no bairro Afonso Pena conforme contrato de Repasse n°1015.162-54 e anexos do edital.

Lima Duarte, 09 de dezembro de 2019.

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:89BBA1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019

OBJETO: Serviços Especializados para Restauração da imagem do Cristo Crucificado que fica na Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: M. Rizzo Laboratório de Conservação e Restauração de Bens Culturais Ltda-ME

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA: 09/12/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:10C6D3AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2019 - DISPENSA Nº 051/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrúti através da **AGRICULTURA FAMILIAR,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 15/01/2020
Horário: 09h
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

Recebimento dos Documentos de Habilitação: de 14/12/2019 a 14/01/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F1D7BD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 47/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 20 EDITAL Nº: 44/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 47/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 20
Edital nº: 44/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu, estação elevatória de água do Córrego Feio e outras unidades do DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 20, de TIPO Menor Preço Por Item..

FORNECEDOR: ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA:

2 - 25 PÇ. ROLAMENTO 30305 JR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 712,50

3 - 20 UN. ROLAMENTO 30306 FABRICACAO NACIONAL 1 LINHA SEM USO NAO RECONDICIONADO REFERENCIA NSK SKF FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ao preço total de - R$ 692,00

9 - 40 PÇ. ROLAMENTO 6203 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 328,00

10 - 20 PÇ. ROLAMENTO 6204 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 190,00

12 - 30 UN. ROLAMENTO 6206 ZZ C.3 ao preço total de - R$ 441,00

13 - 20 UN. ROLAMENTO 6207 ZZ C.3 ao preço total de - R$ 380,00

14 - 20 UN. ROLAMENTO 6209 ZZ C.3 ao preço total de - R$ 588,00

15 - 20 UN. ROLAMENTO 6210 ZZ C.3 FABRICACAO NACIONAL 1 LINHA SEM USO NAO RECONDICIONADO REFERENCIA NSK FAG SKF OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ao preço total de - R$ 637,00

16 - 30 UN. ROLAMENTO 6211 ZZ C.3 ao preço total de - R$ 1.417,20

17 - 30 UN. ROLAMENTO 6213 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 2.331,00

18 - 20 PÇ. ROLAMENTO 6308 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 732,00

19 - 20 UN. ROLAMENTO 6309 ZZ C3 ao preço total de - R$ 1.018,00
20 - 20 PÇ. ROLAMENTO 6310 C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 1.284,00

21 - 30 PÇ. ROLAMENTO 6313 C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 4.166,40

22 - 20 PÇ. ROLAMENTO 6314 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 3.508,00

23 - 40 PÇ, ROLAMENTO 6316 C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 11.720,00

24 - 40 PÇ. ROLAMENTO 6319 C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 19.360,00

25 - 20 PÇ. ROLAMENTO 6409 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 3.935,00

27 - 25 UN. ROLAMENTO BL 306 NR 1ª LINHA ao preço total de - R$ 5.250,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 58.690,10 (CINQUENTA OITO MIL SEISCENTOS NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.

FORNECEDOR: R G ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA:

1 - 30 PÇ. BUCHA H211 ao preço total de - R$ 660,00

4 - 50 UN. ROLAMENTO 3310 C.3 1ª LINHA ao preço total de - R$ 17.500,00

5 - 20 PÇ. ROLAMENTO 3311 C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 10.300,00

6 - 20 PÇ. ROLAMENTO 5310 SC.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 7.000,00

7 - 20 PÇ. ROLAMENTO 5311 COM ANEL E TRAVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 13.200,00

8 - 30 PÇ. ROLAMENTO 6202 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 180,00

11 - 30 PÇ. ROLAMENTO 6205 ZZ C.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 313,50

26 - 25 UN. ROLAMENTO BL 305 ZZ C.3 FABRICACAO NACIONAL 1 LINHA SEM USO NAO RECONDICIONADO REFERENCIA NSK SKF FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ao preço total de - R$ 4.625,00

28 - 25 PÇ. ROLAMENTO NU 211 KC.3, FABRICAÇÃO NACIONAL, 1ª LINHA, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO, REFERÊNCIA, NSK, SKF, FAG OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ao preço total de - R$ 5.500,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 59.278,50 9 CINQUENTA NOVE MIL DUZENTOS SETENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Patrocinio, 06 de dezembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D14E3F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 090/2019, Pregão Presencial (RP) nº 043/2019 para **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2019** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6D3371E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (EXCLUSIVO para ME/EPP):

Processo Licitatório Nº 071/2019
Pregão Presencial Nº 052/2019
Registro de Preços N° 048/2019
Tipo De Julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Futura e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança) durante o ano de 2020, incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança e banheiros químicos na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Data de Abertura: 20/12/2019 às 09h00s
Local: Sala n° 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Supervisora Do Setor de Licitações

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:803C8FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (EXCLUSIVO para ME/EPP):

Processo Licitatório Nº 070/2019
Pregão Presencial Nº 051/2019
Registro de Preços N° 047/2019
Tipo De Julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contração de empresa para fornecimento de até 400 Cestas Natalinas.
Data de Abertura: 19/12/2019 às 09h00s
Local: Sala n° 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Supervisora Do Setor de Licitações

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AF34F4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 059/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 059/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Revitalização e Reforma de Praça, inclusive construção de sanitários públicos e iluminação, na Avenida Manoel Martins de Barros, Distrito de Catuné. A referida obra está cadastrada no SIGCON-SAÍDA com número de proposta 000380/2018, Convênio nº 1491000707/2018, firmando entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.** Empresa Vencedora: **JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP,** CNPJ n.º 18.799.963/0001-62.Valor Total do Fornecedor: **R$ 95.718,54 (noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Tombos – MG, 09 de dezembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E6346A49

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 059/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 059/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Revitalização e Reforma de Praça, inclusive construção de sanitários públicos e iluminação, na Avenida Manoel Martins de Barros, Distrito de Catuné. A referida obra está cadastrada no SIGCON-SAÍDA com número de proposta 000380/2018, Convênio nº 1491000707/2018, firmando entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a SEGOV - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais** Empresa Vencedora: **JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP,** CNPJ n.º 18.799.963/0001-62.Valor Total do Fornecedor: **R$ 95.718,54 (noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)..**

Tombos – MG, 09 de dezembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:21AC638B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Resultado da Tomada de Preços nº 20/2019- Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Construção de 4 (Quatro) Pontes no Município de Vazante. Empresa vencedora: PMC Serviços Eireli-EPP, item 01: R$298.749,99; item 02: R$287.947,55; item 03: R$142.847,37 e item 04: R$396.208,00 com valor total: R$1.125.752,91.

Vazante/MG, 09/12/19

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ABA6DEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019- Objeto:

Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Construção de 4 (Quatro) Pontes no Município de Vazante. Empresa vencedora: PMC Serviços Eireli-EPP, item 01: R$298.749,99; item 02: R$287.947,55; item 03: R$142.847,37 e item 04: R$396.208,00 com valor total: R$1.125.752,91.Vazante/MG, 09/12/19.

Vazante/MG, 26/04/19

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:51D8AE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISOS DE PRORROGAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 036/2019 – DISPENSA Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 036/2019, que visa à locação de um imóvel, localizado à Travessa Souza Lima, nº 44, Centro, destinado à instalação e atividades da Farmácia e almoxarifado de medicamentos do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 28/11/2019. Vigência: 28/12/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TEC HOSP VENDA E ASSITÊNCIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 076/2017, que visa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 27/11/2019. Vigência: 26/11/2020.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 088/2018, que visa a prestação de serviço contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal. **Data: 09/12/2019. Vigência: 08/12/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:62C695DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que a retificação do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa especializada no ramo para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/12/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:9EBDADD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 44/019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 44/2019. Processo: 216/2019 – Exclusivo para ME e EPP Objeto: Equipamento de informática. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 23/12/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3E702514

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 077/2019 - Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: Aquisição de bicos para equipamento de hidrojateamento, conforme as descrições constantes do anexo VI – Termo de Referência. Credenciamento: 20/12/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/12/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 09 de dezembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:ABF1B60D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 040/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural dos decantadores da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Lambari – MG. Credenciamento: 20/12/2019 às 13:30 horas - Sessão de lances: 20/12/2019 às 13:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 09 de dezembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:03532B35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Credenciamento 001/2019 de 28 de dezembro de 2019, publicado em 29 de dezembro de 2019, que compõe o Processo Administrativo 080/2019, cujo objeto é o credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação de Instituições Financeiras para recebimento de contas de consumo de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Lambari - MG, por meio de recebimento em guichê, débito automático, canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc).

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

NO CORPO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

8.4 - As arrecadações recebidas pelas instituições financeiras credenciadas poderão ser processadas nas seguintes bases:

Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), débito automático e correspondente Bancário.

LEIA-SE:

As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:

a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.) e correspondente Bancário com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico.

d) Por recebimento de documentos por débito automático e prestação de contas através de meio eletrônico.

NA MINUTA DE CONTRATO, ONDE SE LÊ:

2.8 - As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:

Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.), débito automático e correspondente Bancário.

LEIA-SE:

- As arrecadações recebidas pela **CONTRATADA** poderão ser processadas nas seguintes bases:
a) Por recebimento do documento no guichê, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) Por recebimento de documentos, nas unidades lotéricas, com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) Por recebimento efetuado através de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.) e correspondente Bancário com código de barra padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico.

d) Por recebimento de documentos por débito automático e prestação de contas através de meio eletrônico.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 09 de dezembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3B0C4863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

1. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Motorista III e o quantitativo de vagas disponíveis, nos seguintes termos:

Grupo VI						
Motorista II	Ensino Fundamental Completo, acrescido de habilitação (CNH) categoria "D"	R$ 1.495,58	40 h/s	2 + CR	-	2 + CR

2. No item 5 – DAS PROVAS, os Quadros III e IV do subitem 5.1.1 passam a vigorar com os seguintes termos:

QUADRO III			
Cargos: **Grupo III:** Instrutor de Informática do Telecentro Municipal e Técnico em Informática; **Grupo IV:** Monitor Ensino Especial e PEB – Professor de Educação Básica; **Grupo V:** Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Técnico de Programas Sociais, Fiscal de Serviço Tributário, Orientador Social e Auxiliar de Consultório Odontológico;			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Raciocínio Lógico	5	2,0
	Conhecimentos Gerais	3	2,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do cargo**	7	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		25 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	

QUADRO IV			
Cargos: **Grupo VI:** Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Atendente Geral, Motorista II e Agente de Serviço Escolar – Inspetor de Aluno; **Grupo VII:** Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Públicos, Mecânico Manutenção, Oficial Especializado, Operador de Máquinas Pesadas, Operário e Pedreiro;			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Gerais	**Língua Portuguesa**	10	2,0
	Raciocínio Lógico Matemático	8	2,0
	Conhecimentos Gerais	7	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		25 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	

3. No item 11 - DOS RESULTADOS E RECURSOS, os subitens 11.1 e 11.2 passam a viger com as seguintes redações:

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 20h30min do 2º dia de prova, isto é, do dia 29 de março de 2019, conforme data prevista no item 6.1 deste Edital.

*11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (segunda-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.*

4. No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO passam a vigorar as seguintes adequações:

4.1 No item *III. Conhecimento Gerais para os cargos do Grupo VI, do item 1.3 deste Edital*, o conteúdo de RACIOCÍNIO LÓGICO passa a viger sob a nomenclatura RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO.

4.2 O conteúdo específico do cargo de PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA fica remanejado para o item *V. Conhecimento Específicos para os cargos dos Grupos III, IV e V, do item 1.3 deste Edital*.

4.3 No item *VI. Conhecimento Específicos para os cargos dos Grupos I e II, do item 1.3 deste Edital*, o conteúdo de *Conhecimento do Cargo* para os cargos de Assistente Social, Assistente Social do CRAS e Psicólogo do CRAS passam a viger com as seguintes redações:

ASSISTENTE SOCIAL e ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS
O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas, O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (MDS). Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – 2009 (MDS). Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

PSICÓLOGO DO CRAS
Teoria de Personalidade: - Psicanálise - Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Lei Orgânica Municipal 1, de 28 de dezembro de 2002. Lei Complementar nº 12/2006 e suas alterações posteriores. O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética profissional.

5. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

6. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 06 de dezembro de 2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:952A5DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2019 À 31-10-2019

Saúde - ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2019 à 31-10-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	16.175.989,43
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	424.745,66
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	24.713.315,95
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.213.773,74
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.724.769,78
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	39.315.691,48
		93.568.286,04
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	69.570.471,40
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.920,75
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	67.745.974,12
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.513.883,36
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	832.782,53
		167.722.032,16
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	366.762,47
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.289.073,65
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.051.142,30
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.030,99
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.024,53
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	694,96
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	322.640,43
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.624.907,29
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.152,18
		10.167.428,80
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	42.074,92
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	89.992,91
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	2.536,98
		134.898,99

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**271.322.848,01**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**40.698.427,20**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		
	0,00	
Processados no Exercício Atual		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**58.506.475,12**	**21,56 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2EB4B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: OUTUBRO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos Mês: Outubro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.617.277,05
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	38.104,70
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.201.365,22
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	91.578,23
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.109.474,53
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.311.193,89
		8.368.993,62
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.205.693,54
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35.022,54
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.933.906,10
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	706.242,22
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.585,30
		13.963.449,70
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	70.854,70
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	760.091,79
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.064,12
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.335,07
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.553,17
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	492,15
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	41.327,95
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.520,80
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.796,52
		1.141.036,27
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.081,69
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	3.909,73
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	734,15
		6.725,57

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.466.754,02**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.520.013,10**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**7.976.544,71**	**33,99 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32F92EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 088/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01844675	HGP6401	23/11/2019	16:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 179	6530 / 0
AG04624787	HLR5522	02/12/2019	09:29:17	RUA RIO DE JANEIRO, 773	5541 / 2
AG04624456	FJX7858	29/11/2019	13:14:54	RUA GOIAS, 920	5487 / 0
D000151415	OLV9728	20/11/2019	13:31:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625448	HDV0920	03/12/2019	10:14:45	RUA GOIAS, 617	5541 / 2
AG04625237	GLX0831	29/11/2019	09:34:37	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01805741	JDT8048	12/11/2019	16:21:00	GOIAS, 366	5185 / 1
AG04623966	HIE1403	30/11/2019	09:18:19	RUA 7 DE SETEMBRO, 634	5541 / 1
AG04624094	AZB0596	04/12/2019	15:11:14	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0
AG04625236	DSU5213	28/11/2019	11:02:55	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG04624073	PVQ1021	02/12/2019	14:15:34	RUA MINAS GERAIS, 471	5487 / 0
AG04623765	HCY4415	03/12/2019	10:07:44	RUA GOIAS, 376	5185 / 1
AG04625059	HNX5630	02/12/2019	16:28:17	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
D000151327	QWX0478	20/11/2019	11:07:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624466	OWM2931	02/12/2019	09:21:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2
AG04625603	HIP5230	29/11/2019	10:03:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG04625135	OMF5873	29/11/2019	15:02:49	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG01842130	HFC5043	14/11/2019	23:35:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 878	6530 / 0
AG04625601	GRW3829	29/11/2019	08:25:44	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0
AG04624503	PUT2110	04/12/2019	16:01:03	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5452 / 2
AG04624452	HHJ9377	29/11/2019	07:54:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624118	BQU5270	28/11/2019	10:14:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5401 / 0

AG04625138	HIF3911	04/12/2019	15:26:40	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0
AG04624478	HFN2901	03/12/2019	14:30:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01846660	JIC8755	11/11/2019	13:11:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG04625136	QOJ7803	29/11/2019	15:13:45	RUA ELDORADO, 162	5541 / 1
D000151558	QOG3659	20/11/2019	16:14:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000151492	PUL6795	20/11/2019	15:19:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01846373	QJD6860	16/11/2019	08:16:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1
AG04624394	QNR1538	30/11/2019	08:50:22	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 21, SEM NUME	5568 / 0
AG04624502	DHP5616	04/12/2019	17:14:39	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04625056	OLP3295	02/12/2019	15:29:00	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04624120	PXY1157	29/11/2019	08:37:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 953	7633 / 1
AG04624258	OGU2684	02/12/2019	14:34:43	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 244	5550 / 0
AG04625061	PZU0317	02/12/2019	17:18:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG04624958	HMG3839	03/12/2019	10:39:33	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1
AG01846409	PVQ9087	12/11/2019	11:08:00	RUA ITARARE COM AV BRASIL, SN	7633 / 1
AG04625801	OWZ4805	02/12/2019	15:00:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2
AG04623970	KWT8987	02/12/2019	14:54:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	5541 / 2
D000151294	PWP6339	20/11/2019	08:33:49	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000151349	PWA5646	20/11/2019	11:23:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000151580	QPL2342	20/11/2019	16:41:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623988	DTV6673	04/12/2019	15:10:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG04625814	QND9770	03/12/2019	17:23:32	RUA GOIAS, 1285	7633 / 2
AG04624460	HNC8676	29/11/2019	15:57:43	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7633 / 1
AG04624266	JHF0356	03/12/2019	10:28:31	AVENIDA JK, 1711	5452 / 1
AG04624086	PYG7627	02/12/2019	15:18:46	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0
AG04623971	OLU2210	02/12/2019	14:58:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5541 / 2
AG04624123	GYJ9490	02/12/2019	14:22:24	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04624951	GQR3413	28/11/2019	14:44:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG04624778	OQA5582	29/11/2019	07:53:52	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625133	HDW7673	29/11/2019	10:02:32	AVENIDA 1º DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG04625141	HBC5421	04/12/2019	18:36:03	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0
D000151514	OPG9858	20/11/2019	15:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846415	HFS9891	12/11/2019	16:11:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG01846410	JVU0412	12/11/2019	15:45:00	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5185 / 1
AG04624441	PXJ6773	26/11/2019	16:58:45	PRACA BENEDITO VALADARES AO LADO DO NUMERO 38, SEM NUME	5541 / 1
AG04624755	PXJ6773	26/11/2019	09:24:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04624775	HMQ2991	29/11/2019	07:37:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG04624446	GYG0584	29/11/2019	07:22:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01846411	PWM4879	12/11/2019	15:58:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04625348	HMB6070	29/11/2019	10:23:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624082	HJZ6553	02/12/2019	14:48:54	RUA MINAS GERAIS, 395	5541 / 2
AG01846655	ETQ6119	11/11/2019	10:30:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1
AG04625058	PWK7278	02/12/2019	15:37:57	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG01846369	HNB7114	16/11/2019	08:08:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1
AG01846420	CZF2978	15/11/2019	21:13:00	RUA BAHIA, 2045	5185 / 1
AG04624055	HDF3150	28/11/2019	09:48:35	RUA MARANHAO, SEM NUME	7366 / 2
AG04624954	HET9714	02/12/2019	10:39:37	AVENIDA DO VESTUARIO, 190	5452 / 2
AG04623831	JHU0869	23/11/2019	09:49:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04625530	PUN7586	28/11/2019	17:13:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 779	7633 / 2
AG04624079	QQQ8533	02/12/2019	14:38:56	RUA MINAS GERAIS, 459	5541 / 2
AG04624063	PYZ0162	29/11/2019	15:30:51	RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1
AF01716444	QOU7476	22/11/2019	12:39:00	RUA SAO PAULO, 1911	7056 / 1
AG04624046	HMF9529	26/11/2019	10:41:06	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2
AG04625802	QPV8574	02/12/2019	15:05:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2
AG04625804	HFB4933	02/12/2019	15:05:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5541 / 2
AG04624758	PXS6740	26/11/2019	09:36:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04623835	HCO3870	23/11/2019	10:01:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04625437	GVS5434	30/11/2019	10:28:57	RUA FERNAO DIAS, 537	5550 / 0
AG04624469	HKB5753	02/12/2019	09:29:47	RUA RIO DE JANEIRO, 777	5541 / 2
D000151404	PXU8059	20/11/2019	13:03:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846423	GPL1746	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0
AG04623836	HCU2476	23/11/2019	11:02:39	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	5185 / 1
AG01846336	HCU2476	11/11/2019	10:50:00	AV TURMALINA, 1183	5193 / 0
AG04625335	HAM0301	27/11/2019	06:55:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1
AG04623739	GUS6180	30/11/2019	16:00:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04624366	HCU0818	25/11/2019	08:40:55	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG04624471	OPJ4447	02/12/2019	09:34:13	RUA RIO DE JANEIRO, 748	5541 / 2
AG04624043	PWH5332	25/11/2019	17:24:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG04624461	FTN9428	29/11/2019	16:29:07	RUA RIO DE JANEIRO, 1065	7633 / 1
AG04624774	GZB7735	29/11/2019	07:31:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04623733	HFT2812	30/11/2019	15:45:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04624072	HMR2843	02/12/2019	11:32:18	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG04624370	PUM4624	25/11/2019	15:07:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
D000151371	GXA2143	20/11/2019	12:03:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624789	HHS2013	02/12/2019	09:32:18	RUA RIO DE JANEIRO, 786	5541 / 2
AG04625605	HDS3567	04/12/2019	17:55:28	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG04624432	GVW0918	26/11/2019	09:23:26	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2
AG01846421	HBL3031	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0
AG04624942	GWS2949	27/11/2019	10:11:57	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG04625336	HIJ0717	27/11/2019	07:08:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1620	5185 / 1
AG04625140	HJL7022	04/12/2019	18:05:04	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7633 / 1
AG01844202	HJA6543	11/11/2019	19:10:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5550 / 0
AG04625240	PXI8938	29/11/2019	09:27:09	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04623977	HLA1063	02/12/2019	17:13:30	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG04625060	OQO4960	02/12/2019	16:34:46	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG04624949	HGR4115	27/11/2019	12:05:31	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04623954	PYU6651	26/11/2019	15:18:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625232	PUH9036	27/11/2019	18:05:28	RUA BECO JOSE DE ANDRADE, 232	5550 / 0
AG04624385	HDH0353	28/11/2019	10:46:02	RUA C JOAO NOTINI, 485	7633 / 1

AG04624463	DWG9210	30/11/2019	12:01:32	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0
AG04625252	HLO4068	04/12/2019	18:26:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04625529	QUH5567	28/11/2019	17:03:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 781	5460 / 0
AG04625051	JEV2524	29/11/2019	08:35:53	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG04625053	JEV2524	29/11/2019	08:40:11	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	6980 / 0
AG04624089	GOH7267	02/12/2019	17:42:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0
AG01846408	GSZ5055	12/11/2019	10:51:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1
AG04623766	HII9522	03/12/2019	10:08:51	RUA GOIAS, 549	7625 / 1
AG04623983	HCI4642	03/12/2019	09:53:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04623982	FJB6376	03/12/2019	09:02:06	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG04624477	CZD7670	03/12/2019	14:03:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5185 / 1
AG04625115	HGZ4845	26/11/2019	13:47:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04624450	QNM1781	29/11/2019	07:39:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01845387	HME2013	28/11/2019	15:06:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04624803	QPQ6797	03/12/2019	10:38:43	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1
AG01845351	ORB9115	26/11/2019	17:58:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04624434	HCU3809	26/11/2019	09:36:27	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5541 / 2
AG01812002	HAB7054	14/11/2019	18:00:00	RUA CASTRO ALVES, 933	6530 / 0
AG01846366	KNS3907	16/11/2019	07:38:00	AV BOLIVIA, 1390	5525 / 0
AG04624804	GMS6140	04/12/2019	16:20:45	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0
AG04624431	HHP3654	25/11/2019	14:50:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG04624472	FCK9272	02/12/2019	15:20:18	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0
AF01716442	HIW5866	14/11/2019	17:25:00	RUA SETE, 261	7056 / 1
AG01843115	NYE2495	20/11/2019	15:08:00	AVENIDA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 289	7633 / 1
AG04625702	PXB7285	03/12/2019	11:06:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625330	HIH0052	25/11/2019	11:10:45	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1
D000151602	HIE1987	21/11/2019	06:10:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04625246	HIB6758	02/12/2019	15:29:10	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04623770	HHB5034	03/12/2019	11:25:28	RUA PAINS, 95	5185 / 1
AG04624093	OPI0520	04/12/2019	17:47:41	RUA RIO DE JANEIRO ESQUINA COM RUA DELFINOPOLIS, SEM NUME	7633 / 2
AG04623783	HMQ3610	03/12/2019	17:50:08	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04624780	GMS9566	29/11/2019	13:26:02	RUA PERNAMBUCO, 1197	7366 / 2
AG04624060	DYF2508	29/11/2019	11:17:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2
AG04625424	PWT3409	25/11/2019	09:57:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0
AG01846346	GMP8058	11/11/2019	13:38:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04624444	HHB2370	28/11/2019	16:23:02	RUA GOIAS, 965	5622 / 2
AG04625356	QUE6363	30/11/2019	08:27:26	RUA ITAPECERICA, 319	7633 / 2
AG04624253	HGY9734	27/11/2019	18:22:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624430	HGY9734	25/11/2019	07:41:13	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1
AG04624059	PWH3168	29/11/2019	10:18:56	RUA PARAIBA, 43	5460 / 0
AG04624387	AKO0788	28/11/2019	11:39:06	AVENIDA PARANA, 380	5487 / 0
D000151350	GOG2112	20/11/2019	11:49:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846361	QND0896	13/11/2019	18:08:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO/ROSA VITERBO GONTIJO, SN	5720 / 0
AG04625434	HMQ3915	29/11/2019	18:08:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871F	5541 / 1
AG01842254	HCC7524	17/11/2019	05:47:00	RUA ESMERALDA, 397	6530 / 0
AG04624479	HHJ3220	04/12/2019	14:28:18	RUA GOIAS, 699	5185 / 1
AG04624121	HOC8864	29/11/2019	11:21:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	5541 / 1
AG04625445	GMT9350	02/12/2019	14:49:59	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2
AG04623853	DWR5038	04/12/2019	12:18:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04623965	HFF2845	29/11/2019	18:25:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01846659	HMY1445	11/11/2019	13:06:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2
AG04625123	CUC7788	26/11/2019	16:54:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 2
AG04625350	DVC3890	29/11/2019	11:58:40	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625446	HKM8908	02/12/2019	14:53:15	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2
AG04623852	GVO9296	04/12/2019	12:18:17	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04625041	DNL6351	25/11/2019	10:43:48	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 7
AG04624058	PVA9722	29/11/2019	09:10:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624398	QQD8818	02/12/2019	11:20:23	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
D000151338	QOV8233	20/11/2019	11:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623967	JJE6611	30/11/2019	10:05:03	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0
AG04625604	HLT1979	29/11/2019	15:14:57	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04623986	FKM6390	03/12/2019	11:54:15	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 15	5568 / 0
AG04623784	PKW5856	03/12/2019	16:50:43	AVENIDA CONTORNO, 1035	7633 / 1
AG04624462	PKW5856	30/11/2019	08:25:27	AVENIDA PARANA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624392	PKW5856	30/11/2019	08:25:57	AVENIDA PARANA, 360	5819 / 1
AG04624443	KKA3335	27/11/2019	15:18:30	RUA MURIAE, 750	7633 / 2
D000151459	QNN2180	20/11/2019	14:21:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04623771	GWS4234	03/12/2019	11:30:34	RUA PAINS, 95	5185 / 1
AG01846353	HDH1682	13/11/2019	16:20:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04625810	HYO4022	03/12/2019	13:18:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04625707	PJG5093	04/12/2019	14:52:36	RUA GOIAS, 622	7633 / 1
AG04624390	PAG3715	29/11/2019	08:56:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04624092	HIM7528	04/12/2019	17:42:15	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	7633 / 2
AG04625251	FXQ2419	03/12/2019	11:38:14	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01846340	HAM3451	11/11/2019	11:07:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1
AG01846365	GKK1426	13/11/2019	18:12:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG01846342	HCU3150	11/11/2019	12:58:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG01842935	HLA4096	22/11/2019	23:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL ESQ C/ R MINAS GERAIS, SN	6050 / 1
AG01842936	HLA4096	22/11/2019	23:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL ESQ C/ RUA MINAS GERAIS, SN	6530 / 0
AG04625432	HAR5590	29/11/2019	11:49:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04624797	GUV0653	02/12/2019	15:00:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5541 / 2
AG04625039	GXG0071	25/11/2019	08:44:16	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624790	GLG1998	02/12/2019	09:46:51	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG01846335	HOC3058	11/11/2019	10:31:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1
AG04623958	HBN4114	28/11/2019	15:23:44	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG01846368	IAM9091	16/11/2019	08:26:00	AV BRIGADEIRO CABRAL, 907	5185 / 1
AG04625441	ANJ9719	30/11/2019	12:13:38	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1
AG04624454	PVD3516	29/11/2019	09:50:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 379	5550 / 0
AG04625339	QNK3702	27/11/2019	09:07:15	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1

AG04624069	MQI9711	02/12/2019	08:41:57	AVENIDA PARANA, 460	5541 / 4
AG01842251	AUV7144	16/11/2019	23:29:00	RUA GOIAS, 1037	6530 / 0
AG04624067	HGI7723	29/11/2019	18:09:08	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG04625805	PUB0272	02/12/2019	18:33:44	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 2
AG04623859	HAM1062	04/12/2019	12:29:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04624399	PWU8584	02/12/2019	16:47:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG04624799	PUK9049	02/12/2019	15:00:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1088	5541 / 2
D000151272	HAM0309	20/11/2019	06:41:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04624467	PVI8149	02/12/2019	09:25:12	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2
AG04624062	HJA6405	29/11/2019	15:30:41	RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1
AG04624265	HLF2827	03/12/2019	10:22:54	RUA IGARATINGA, 230	5487 / 0
D000151570	OPE0226	20/11/2019	16:37:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623732	PWE7049	30/11/2019	15:40:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04625353	GUV4564	30/11/2019	08:12:33	RUA PERNAMBUCO, 555	7366 / 2
AG04623708	GYH8731	26/11/2019	15:15:36	RUA MERCURIO, 111	5215 / 2
AG04623707	GYH8731	26/11/2019	15:15:10	RUA MERCURIO, 111	5835 / 0
AG04625444	PYO0F43	02/12/2019	14:44:48	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
AG04624236	HAM5370	23/11/2019	09:59:48	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000151613	HAK4661	22/11/2019	20:00:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01845431	HAA6959	23/11/2019	20:36:00	FRANCISCO CARVALHO/ESMERALDA, SN	6050 / 1
AG04625352	GZX8926	29/11/2019	12:05:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625242	OQU1177	29/11/2019	09:27:50	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01846406	OLV4848	12/11/2019	10:48:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1
AG01846360	HMB4081	15/11/2019	14:55:00	RUA PARANA ESQ GOIAS, SN	5622 / 2
D000151547	HLW5716	20/11/2019	16:11:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624396	HCU2672	30/11/2019	12:46:13	RUA SERGIPE, 600	7633 / 1
AG04624777	GPI2466	29/11/2019	07:52:12	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04623735	GZW9978	30/11/2019	15:50:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6050 / 1
D000151305	NMG8189	20/11/2019	09:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623964	GUV2050	29/11/2019	18:06:05	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2
AG04625125	OPV9725	26/11/2019	17:30:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1
AG04623953	OLO5912	26/11/2019	14:50:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG04625435	QNB2774	30/11/2019	08:54:33	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0
AG04625705	QWU0923	04/12/2019	14:27:05	RUA GOIAS, 682	7633 / 1
AG04624802	CLJ5135	03/12/2019	09:49:59	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0
AG04624127	ERV8396	04/12/2019	17:05:08	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG04624125	DDV6618	03/12/2019	10:39:31	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1
AG04625250	HCR6734	02/12/2019	15:44:33	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2
AG04623780	OME6642	03/12/2019	17:30:34	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04624934	DMM5027	25/11/2019	09:02:08	RUA JOAQUIM NABUCO, 570	5550 / 0
AG04623980	HJE1202	03/12/2019	07:57:40	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
AG04624112	OWP7324	25/11/2019	13:17:16	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0
AG04624056	PWN6525	28/11/2019	11:50:43	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
D000151448	PWW6069	20/11/2019	14:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625527	HMK9954	27/11/2019	14:53:23	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6068 / 1
D000151525	PVA4099	20/11/2019	15:48:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843267	GXD3116	24/11/2019	14:15:00	RUA FORMIGA, 393	5967 / 0
AG04624773	OPJ4255	29/11/2019	07:29:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04624248	GZJ7609	25/11/2019	15:28:57	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0
AG04624470	GWB3843	02/12/2019	09:31:26	RUA RIO DE JANEIRO, 786	5541 / 2
AG04624111	HIU0555	25/11/2019	13:13:53	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0
AG01846657	FZY8789	11/11/2019	13:01:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2
AG04625430	JHN2968	26/11/2019	10:48:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 809	5550 / 0
AG01843617	HBP2523	20/11/2019	11:58:00	SAO JOAO DEL REI, 1054	7056 / 1
AG01843616	HBP2523	20/11/2019	11:57:00	SAO JOAO DEL REI, 1054	5207 / 0
AG04625813	HDM9773	03/12/2019	17:18:23	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04624468	CVY3686	02/12/2019	09:27:14	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2
AG04624081	PXV1854	02/12/2019	14:43:43	RUA MINAS GERAIS, 445	7633 / 2
AG04623975	HNN3601	02/12/2019	15:28:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	5541 / 2
AG04623956	HBA6450	26/11/2019	17:16:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1
AG01846413	HKJ8763	12/11/2019	16:01:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04625351	OQJ2967	29/11/2019	12:02:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624381	GXK8567	26/11/2019	17:34:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	7633 / 1
AG04624458	QQT3211	29/11/2019	14:41:40	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7633 / 1
AG04625523	EWK2830	25/11/2019	14:33:05	RUA GOIAS, 347	5541 / 2
AG04624076	PZS1913	02/12/2019	14:30:53	RUA MINAS GERAIS, OPOSTO 5	5541 / 2
AG04624397	HDF9945	30/11/2019	12:48:01	RUA SERGIPE, 600	7633 / 2
AG04623976	PYT9814	02/12/2019	15:30:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	7633 / 2
D000151261	NGH2074	20/11/2019	05:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624084	HAM0607	02/12/2019	14:55:43	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2
AG04624384	MTW1129	27/11/2019	18:37:32	RUA GOIAS, 1128	7633 / 1
AG04624080	EAK9853	02/12/2019	14:41:14	RUA MINAS GERAIS, 445	5541 / 2
AG04625226	OPK3951	25/11/2019	15:34:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG04625439	HDX5758	30/11/2019	10:44:53	RUA FERNAO DIAS, 537	5550 / 0
AG04625340	HCZ4519	27/11/2019	09:17:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG01842131	MBI7547	18/11/2019	13:35:00	RUA ELDORADO, 23	5487 / 0
AG01844186	PUC3447	16/11/2019	18:00:00	RUA NOVA SERRANA, 22	5738 / 0
D000151481	HGP4617	20/11/2019	15:06:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04624388	PWL5984	28/11/2019	17:06:11	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1
AG04624457	GQR3221	29/11/2019	13:15:09	RUA GOIAS, 920	5541 / 3
AG01846350	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0
AG01846349	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG01846348	HCU0856	11/11/2019	13:36:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG01846412	HCU0856	12/11/2019	15:59:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04625239	PXI6475	29/11/2019	09:27:20	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04625429	HCQ8213	26/11/2019	10:26:02	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO NUMERO 244, SEM NUME	5550 / 0
AG04625044	PXY0420	26/11/2019	16:49:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04624739	HNU6660	21/11/2019	09:34:44	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
AG04624753	NMG2028	25/11/2019	10:17:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1

AG04623934	EKQ9506	18/11/2019	09:04:39	RUA DO OURO, 101	5550 / 0
AG04625532	GRV0974	29/11/2019	07:11:57	RUA MARIA DAS DORES, 171	5193 / 0
AG04624473	PYR0494	02/12/2019	17:01:26	RUA RIO DE JANEIRO, 1290	5185 / 2
AG04624453	HBM5737	29/11/2019	07:58:50	RUA GOIAS, 634	5185 / 1
D000148401	PYS5382	03/11/2019	17:34:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000151096	HFA1685	12/11/2019	14:55:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04624309	GZT5510	13/11/2019	14:10:33	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG04624957	HCS6687	03/12/2019	10:12:11	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7
AG04625354	PXD2300	30/11/2019	08:28:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG04625111	GZA7056	21/11/2019	09:32:08	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2
AG04624909	JXX1H68	13/11/2019	15:49:54	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5606 / 0
AG04625241	OOX1701	29/11/2019	09:27:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000150172	HDF4099	10/11/2019	13:34:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625332	NOG0548	26/11/2019	19:07:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5452 / 6
D000149480	QNP1575	06/11/2019	12:13:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000149787	PYW6915	10/11/2019	05:16:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04624389	GSV6180	29/11/2019	08:05:41	RUA ESPIRITO SANTO, 390	5487 / 0
AG04625122	GVV6233	26/11/2019	17:20:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 2
AG04624404	ORB7482	19/11/2019	14:46:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG04624953	OWN8818	28/11/2019	18:39:11	RUA GOIAS, 343	7633 / 1
AG04625331	NTI2737	25/11/2019	17:35:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624310	OLW7790	13/11/2019	13:13:51	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0
AG01846656	BAJ1330	11/11/2019	10:44:00	AV TURMALINA, 1183	5185 / 1
D000150733	OQU8025	11/11/2019	10:11:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845385	PUF4800	24/11/2019	14:30:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000147422	HIP0863	01/11/2019	15:16:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624222	HOK7348	14/11/2019	16:10:39	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2
AG04624045	HDF0778	26/11/2019	09:48:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625245	PVY5230	02/12/2019	15:23:25	RUA SERGIPE, 89	5541 / 2
AG01846334	EDQ0041	08/11/2019	19:30:00	R ESMERALDA, 30	7633 / 2
AG04624228	OWP5584	18/11/2019	08:40:32	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000147521	GTB4440	02/11/2019	09:13:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624367	HGZ9597	25/11/2019	08:44:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000147785	PUH9017	02/11/2019	16:44:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624326	DRQ0820	16/11/2019	11:23:51	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG04625007	DFX7655	14/11/2019	16:13:43	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
AG04624264	QNE8601	03/12/2019	10:15:44	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7
D000151217	GZH1144	17/11/2019	06:10:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01843266	HLF4517	12/11/2019	19:55:00	RUA FORMIGA, 1000	5738 / 0
AG04624792	GRV3537	02/12/2019	15:00:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2
AG04624344	GUH6782	21/11/2019	09:36:40	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2
D000147610	PVM4344	02/11/2019	12:11:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000148995	OPA0150	01/11/2019	14:02:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000151382	PZA8821	20/11/2019	12:05:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624386	QWU8689	28/11/2019	10:55:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	7633 / 1
AG04623782	EQI2878	03/12/2019	17:40:49	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG01846395	HKA8909	09/11/2019	07:50:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	5185 / 1
D000150403	GUX4076	10/11/2019	16:21:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000149611	OOY2336	06/11/2019	15:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000150843	MSD6215	11/11/2019	11:42:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000150854	MSD6215	11/11/2019	11:42:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04625128	OPG2539	26/11/2019	17:53:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1
D000150381	HJF6973	10/11/2019	16:15:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000149116	HKO7246	02/11/2019	23:41:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AB05312923	LVC6876	09/11/2019	03:39:00	RUA MINAS GERAIS, 885	5460 / 0
AB05312919	LVC6876	09/11/2019	03:39:00	RUA MINAS GERAIS, 885	6530 / 0
AG04623854	KLW8959	04/12/2019	12:19:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04625314	HIB0101	20/11/2019	09:36:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000151052	FGI4889	11/11/2019	21:44:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625034	FCH2350	22/11/2019	17:06:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	6980 / 0
AG01844673	HKJ2631	14/11/2019	22:58:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5460 / 0
D000150800	NYE3058	11/11/2019	10:56:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623816	HAM3506	20/11/2019	11:33:39	AVENIDA PARANA, 978	5185 / 1
AG04625048	HOD7793	27/11/2019	15:15:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
AG04623857	OLQ0040	04/12/2019	12:25:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04625401	HAH0529	12/11/2019	15:14:15	RUA PITANGUI, SEM NUME	5819 / 1
AG01846706	HIT1352	07/11/2019	14:35:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04624359	QMU0869	21/11/2019	14:50:20	RUA GOIAS, 682	7633 / 1
AG04625531	GQR2483	28/11/2019	17:15:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7366 / 2
AG04624024	PZI7337	20/11/2019	08:08:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01846332	HAE5305	08/11/2019	17:10:00	AV DR RIBEIRO PENA / R DO COMERCIO, SN	5185 / 1
AG04624933	HHY8306	25/11/2019	08:33:38	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04625521	OJG9328	25/11/2019	13:02:35	RUA ITUTINGA, 110	5525 / 0
AG04625344	PUR8472	28/11/2019	09:50:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG04624911	HJR8044	13/11/2019	15:58:26	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5606 / 0
AG04625225	GXJ3336	25/11/2019	14:49:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04624238	QUW5166	23/11/2019	10:43:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846328	DJD5955	07/11/2019	15:23:00	R CANDIDES, 95	5185 / 1
AG04624122	HCO9009	02/12/2019	07:07:21	RUA VIRIATO CORREA, SEM NUME	5576 / 0
AG04623839	GUV1898	23/11/2019	12:01:58	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2265	5185 / 1
AG01846750	GRM3884	07/11/2019	10:49:00	AV TURMALINA, SN	5185 / 1
AG04624455	GRM3884	29/11/2019	10:18:35	RUA GOIAS, 621	5541 / 4
AG04624243	JEM1247	23/11/2019	12:02:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG04625002	HAM3485	14/11/2019	16:00:13	RUA MINAS GERAIS, 518	5541 / 2
D000148137	OOV2239	03/11/2019	12:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624393	DRM1338	30/11/2019	08:40:29	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG04623973	QOG2887	02/12/2019	15:24:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 806	5541 / 2
D000151470	QMQ7651	20/11/2019	14:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000150271	HMQ3936	10/11/2019	14:38:16	Av JK N255 SBC	7463 / 0

D000147510	GTC6772	02/11/2019	09:11:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000147983	NGG7275	03/11/2019	07:46:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625118	QQC9370	26/11/2019	15:18:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000151008	HHZ7237	11/11/2019	17:35:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624752	HDX5988	22/11/2019	07:13:51	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1
AG01848879	HCA2524	28/11/2019	19:18:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 769	5460 / 0
AG04625426	DMU8163	25/11/2019	17:10:22	RUA ITUTINGA, SEM NUME	5550 / 0
AG04624071	FRP2890	02/12/2019	11:23:57	RUA GOIAS, 1329	7633 / 1
AG04624026	HLV7646	20/11/2019	09:54:54	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG04624728	GVS8469	18/11/2019	14:50:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	5185 / 1
AG04624040	GZO5287	22/11/2019	17:16:07	RUA RIO DE JANEIRO, 441	7633 / 1
AG01842252	GTH0303	17/11/2019	02:00:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	6530 / 0
AG04624012	HIP0765	16/11/2019	10:09:59	RUA SAO PAULO, 106	5541 / 2
AG04625809	HLN3859	03/12/2019	12:59:07	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG04624334	HMO2529	19/11/2019	16:44:36	RUA SERRA DO CRISTAL OPOSTO AO NUMERO 491, SEM NUME	5550 / 0
AG04623760	PWM7351	03/12/2019	14:21:50	RUA RIO DE JANEIRO, 817	6050 / 1
AG04623832	GUL2218	23/11/2019	09:52:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185 / 1
AG04623990	GYY8470	04/12/2019	11:06:47	RUA PERNAMBUCO, 1369	7633 / 1
AG01846345	HAC7512	11/11/2019	13:40:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG01846344	HAC7512	11/11/2019	13:40:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0
AG01846407	HLB4581	12/11/2019	10:49:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1
AG04625247	OQV5729	02/12/2019	15:33:02	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04625117	GLG5259	26/11/2019	14:37:58	RUA SANTO ANTONIO, 456	5460 / 0
D000149325	PZV2624	06/11/2019	08:15:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04625410	HDF4255	18/11/2019	10:23:14	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01842782	QUG8026	13/11/2019	23:17:00	RUA PITANGUI, 270	5738 / 0
AG04625131	HCL9137	26/11/2019	17:58:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1

Divinopolis 09 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB9A059C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 087/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04625234	GXC0204	28/11/2019	09:05:14	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG04623734	GLF1597	30/11/2019	15:50:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04623858	HCL8226	04/12/2019	12:26:34	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04623736	HCU0182	30/11/2019	15:54:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6050 / 1
AG04623781	HIC9938	03/12/2019	17:34:11	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04625127	HFA1019	26/11/2019	17:48:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7064 / 0
D000151250	HMB3855	19/11/2019	11:42:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624057	HGZ4174	29/11/2019	08:55:54	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04625709	HGW5817	04/12/2019	15:55:29	RUA CEARA OPOSTO AO NUMERO 195, SEM NUME	5550 / 0
AG04624781	GUG2829	02/12/2019	09:16:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2
AG04625249	HAA6224	02/12/2019	15:42:33	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2
AG04625355	HFU5683	30/11/2019	08:17:19	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04625337	HBM3341	27/11/2019	07:19:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1
AG01846371	MZI3602	16/11/2019	08:15:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1
AG04624784	PWD5099	02/12/2019	09:24:38	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2
AG04624476	HNR4261	03/12/2019	13:07:20	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG04623763	HKZ2074	03/12/2019	10:44:06	RUA PAINS, 95	5185 / 1
D000151503	HMP9550	20/11/2019	15:29:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04624768	JSE6939	26/11/2019	18:02:35	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	7366 / 2
AG01846402	NGW5440	09/11/2019	10:48:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	5185 / 1
AG04624088	HOI6708	02/12/2019	17:14:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5185 / 2
AB05312925	KCS9458	17/11/2019	07:03:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0
AG04625606	HJR2504	04/12/2019	18:04:42	RUA SAO PAULO, 315	7625 / 1
AG04624383	HMA5152	27/11/2019	14:23:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04624371	LRV4692	25/11/2019	16:39:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7633 / 1
AG04624782	HDY2006	02/12/2019	09:18:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2
AG04624114	DHP1558	25/11/2019	14:51:36	RUA GOIAS, 549	7633 / 2
AG04623962	HIF3700	29/11/2019	17:10:33	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG01844958	HIC2571	16/11/2019	14:04:00	AVENIDA JK, 1660	7633 / 2
AG04625134	HAM0787	29/11/2019	14:54:58	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5452 / 2
AG04624955	HFH7052	02/12/2019	11:19:11	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04624074	HCU2915	02/12/2019	14:21:02	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2
AG01842693	MNQ4302	16/11/2019	23:54:00	AVENIDA PARANA, 921	5800 / 0
AG01842692	MNQ4302	16/11/2019	23:54:00	AVENIDA PARANA, 921	5185 / 1
AG04623722	HCH0715	30/11/2019	11:30:04	RUA PERNAMBUCO, 1181	5509 / 0
AG04624779	GRY2995	29/11/2019	08:03:46	RUA GOIAS, 495	5541 / 4
AG04624066	QNF0857	29/11/2019	17:40:53	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
D000151316	OQD8328	20/11/2019	09:44:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846662	DQS1469	11/11/2019	13:14:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7366 / 2

AG04624379	HCO5416	26/11/2019	17:16:25	RUA RIO DE JANEIRO, 486	7633 / 1
AG04624800	GZW2100	02/12/2019	15:00:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5541 / 2
D000151569	HLY4228	20/11/2019	16:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623849	HOD6548	04/12/2019	12:10:17	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04624257	CGV1466	02/12/2019	14:26:29	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 230	5550 / 0
AG04624772	OXC9120	29/11/2019	07:24:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 410	5541 / 1
AG01846658	HJA6770	11/11/2019	13:04:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04623848	GWS0606	04/12/2019	12:05:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04625227	PYZ5758	26/11/2019	14:21:22	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG04625447	HCP3955	02/12/2019	15:49:53	RUA SANTO ANTONIO, 432	5541 / 1
AG04625057	PXU4858	02/12/2019	15:34:56	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04625045	OLX3314	26/11/2019	17:06:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 347	5665 / 0
AG04624793	JGW2021	02/12/2019	15:00:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2
AG04624115	GLI9264	27/11/2019	10:39:18	RUA FERNAO DIAS, 681	7366 / 2
AG04625333	OPD7087	27/11/2019	06:39:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	7633 / 1
AG04624083	QPS6732	02/12/2019	14:52:34	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 1
AG04624952	NYD0634	28/11/2019	18:03:00	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG04623717	OPL6407	27/11/2019	16:00:45	RUA SANTA HELENA, 10	5185 / 1
AG04623851	KHP7663	04/12/2019	12:18:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG01846422	PUV7948	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0
AG04623737	JPX3873	30/11/2019	15:52:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG01844182	HLO6982	12/11/2019	13:21:00	AV GETULIO VARGAS/RUA GOIAS, SN	6050 / 1
AG04624267	HAB3835	03/12/2019	10:38:21	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG04624481	HAJ2358	04/12/2019	17:32:22	RUA PERNAMBUCO, 1240	5738 / 0
AG04624783	PYR0141	02/12/2019	09:20:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2
AG04623961	GRY3066	29/11/2019	16:29:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG04625062	NXZ3248	02/12/2019	17:21:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG04625343	LPA4240	27/11/2019	17:35:47	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5630 / 0
AG04625442	HFN9966	02/12/2019	14:36:04	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2
AG04625231	HAR9356	26/11/2019	18:48:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04624766	GRT2565	26/11/2019	16:51:05	RUA PITANGUI, SEM NUME	5819 / 1
AG04624255	QOG5100	28/11/2019	11:19:32	RUA 21 DE ABRIL, 873	7366 / 2
AG04624237	HBP2833	23/11/2019	09:36:49	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846356	PWX5853	13/11/2019	16:13:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2
AG04624380	GYL5111	26/11/2019	17:10:20	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1
AG01843114	JFL1805	17/11/2019	17:36:00	AVENIDA PARANA, 1845	6530 / 0
AG04623724	GQU6406	30/11/2019	11:36:08	RUA PERNAMBUCO 97	5185 / 1
D000151240	OQF3273	18/11/2019	07:06:56	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624070	HFS3670	02/12/2019	10:41:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	5550 / 0
AG04623963	HAG9124	29/11/2019	17:55:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000151360	GUS9794	20/11/2019	11:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812001	HLF4431	14/11/2019	18:15:00	RUA SERGIPE, 901	5967 / 0
AG04624262	OQP8185	03/12/2019	09:14:08	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625708	KBN2783	04/12/2019	15:54:20	RUA CEARA OPOSTO AO NUMERO 195, SEM NUME	5550 / 0
AG04624365	HMQ4798	25/11/2019	07:35:15	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04623979	HNK0112	03/12/2019	07:55:28	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1
AG04625347	HGX4499	29/11/2019	10:20:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624795	PVA1926	02/12/2019	15:00:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2
AG04624465	QWY6027	02/12/2019	09:15:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 2
AG01846405	HLA1473	12/11/2019	10:45:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1
AG01846668	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0
AG01846667	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2
AG01846666	GHF2222	11/11/2019	13:24:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG01846347	GUJ2056	11/11/2019	13:37:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5720 / 0
AG04623969	PVI4113	30/11/2019	12:04:22	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4
D000151393	QQK9838	20/11/2019	12:21:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624124	QMT7071	02/12/2019	17:08:01	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04623769	PUU2241	03/12/2019	11:25:05	RUA PAINS, 95	7366 / 2
AG04624950	HBC2114	27/11/2019	12:45:02	RUA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624263	GWS2641	03/12/2019	10:09:08	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7
AG04624075	OFC9717	02/12/2019	14:26:44	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2
AG04625431	GXO0701	28/11/2019	10:04:55	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624785	HMD3421	02/12/2019	09:26:37	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2
AG01846425	DQK7106	18/11/2019	11:28:00	AV JK, 1150	5185 / 1
AG04625046	OPU7223	27/11/2019	08:15:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	5460 / 0
AG01846414	HIK5067	12/11/2019	16:08:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04624087	QWS4331	02/12/2019	17:06:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2
AG04624794	GYG7721	02/12/2019	15:00:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2
AG01846399	GPM6170	09/11/2019	10:45:00	RUA BOM SUCESSO, 1371	5185 / 1
AG04623855	GVU7296	04/12/2019	12:21:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG01846419	HNB6278	12/11/2019	16:19:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04624796	OOX3954	02/12/2019	15:00:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2
AG04624065	OOY7663	29/11/2019	16:52:27	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG04623856	GSJ5572	04/12/2019	12:24:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG01845353	AWL2707	26/11/2019	17:50:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04624439	HGL4569	26/11/2019	13:23:32	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2
AG04624445	HHZ7307	28/11/2019	17:21:53	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2
AG04624940	HJU6415	26/11/2019	17:09:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04624447	HCJ4803	29/11/2019	07:25:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	5541 / 1
AG04625233	HCU3953	28/11/2019	08:59:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2
AG04625806	ORB8032	03/12/2019	07:02:37	RUA SERVIDOR MUNICIPAL, 600	5819 / 1
AG01846404	QNG5932	12/11/2019	10:43:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1
AG04624771	HLB9195	28/11/2019	15:08:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG04623972	HGH5070	02/12/2019	15:01:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5541 / 2
AG04625449	OPT7709	03/12/2019	10:17:24	RUA GOIAS, 605	5541 / 2
AG04624786	GQY6271	02/12/2019	09:27:56	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2
AG04623978	GWS3901	03/12/2019	07:51:47	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1
AG04625602	HCU1833	29/11/2019	10:00:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000151460	QQP1186	20/11/2019	14:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04625428	GYS1385	25/11/2019	17:39:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7366 / 2
AG04623762	HEW7591	03/12/2019	10:45:59	RUA PAINS, 95	5193 / 0
AG04623761	HEW7591	03/12/2019	10:45:32	RUA PAINS, 95	5185 / 2
AG04623785	HFW8542	03/12/2019	17:16:25	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04624377	HGL4779	26/11/2019	10:58:07	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 3
AG04625120	HGL4625	26/11/2019	13:47:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1180	5738 / 0
AG04625706	CCJ9215	04/12/2019	14:47:29	RUA GOIAS, 622	7633 / 1
AG04624256	HAE7710	28/11/2019	14:44:53	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG01805743	FGS1635	18/11/2019	14:55:00	RUA GOIAS, 850	5185 / 1
AG04624943	HLJ5849	27/11/2019	11:32:26	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
D000151283	LAY9514	20/11/2019	07:23:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846352	GKU6949	15/11/2019	15:00:00	AV PERNAMBUCO, 320	5185 / 1
AM00266489	FHS5723	16/11/2019	10:19:00	RUA GOIAS ESQ RUA FERNAO DIAS, SN	6050 / 1
AM00266488	FHS5723	16/11/2019	10:20:00	RUA GOIAS ESQ AV GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1
AG04624480	HHT4610	04/12/2019	15:23:00	RUA CEARA LADO OPOSTO 225, SEM NUME	5460 / 0
AG04624064	QFX2130	29/11/2019	15:40:00	RUA MINAS GERAIS, 1246	5487 / 0
AG04625807	PYF6815	03/12/2019	12:43:53	RUA VICENTE F VALERIO, 196	5460 / 0
AG04625244	PWN7207	29/11/2019	09:27:22	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04624116	OQZ0652	27/11/2019	18:16:55	RUA DOM PEDRO II, 127	7366 / 2
AG04623758	QMW5501	03/12/2019	13:22:32	RUA GOIAS, 1422	7625 / 1
D000151228	PUP9791	17/11/2019	12:43:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624251	HEX5513	27/11/2019	08:50:24	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0
AG04623778	OLW1940	03/12/2019	17:20:58	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04625701	DMS6688	03/12/2019	08:58:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624448	PXD0874	29/11/2019	07:28:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 396	5541 / 1
AG04624436	OPB8618	26/11/2019	09:48:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2
AG04624941	HIR2873	27/11/2019	08:53:07	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04624117	HFP8999	28/11/2019	09:41:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	7633 / 1
AB05312924	GMG5375	15/11/2019	14:30:00	RUA BOLIVIA, 1010	6530 / 0
AG04625436	PVB4806	30/11/2019	09:53:34	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG04625704	FFL0418	03/12/2019	12:42:08	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0
AG04623959	OQB9139	28/11/2019	15:45:19	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG04625221	NXX8423	23/11/2019	09:42:27	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG04624254	JGO1780	28/11/2019	08:44:09	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01846343	JXM3032	11/11/2019	14:06:00	R 15 DE NOVEMBRO/R ANTONIO FLORENTINO, SN	7633 / 2
AG04623738	HCQ8259	30/11/2019	16:00:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04624956	HKR4517	02/12/2019	12:16:01	RUA MATO GROSSO, 419	5487 / 0
AG01844670	AGR5151	10/11/2019	18:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1907	6530 / 0
AG01846417	HAI5158	12/11/2019	16:14:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04625334	GPR0173	27/11/2019	06:47:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 2
AG04624247	EMF1945	25/11/2019	09:02:30	RUA OESTE DE MINAS, 36	7625 / 2
D000151591	KFD8863	20/11/2019	17:29:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623779	HGS9939	03/12/2019	17:29:48	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1
AG04624077	OWX9139	02/12/2019	14:33:14	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2
AG04625341	GWS2311	27/11/2019	10:38:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7633 / 1
AG04624449	BRP7906	29/11/2019	07:37:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG04624400	JHB3887	02/12/2019	16:59:24	RUA RIO DE JANEIRO, 1235	7633 / 1
AG04625808	HMA5409	03/12/2019	12:55:33	RUA DOM PEDRO II, 127	6858 / 0
AG04625522	HJY7220	25/11/2019	13:23:52	AVENIDA JK, 1940	5720 / 0
AG04623981	OQF4208	03/12/2019	08:04:29	RUA PERNAMBUCO, 6	5541 / 1
AG04623984	PUQ4013	03/12/2019	11:37:14	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
D000151184	HDF4075	16/11/2019	08:17:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04624440	EHD3409	26/11/2019	14:24:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 7
AG04623949	HDX2602	25/11/2019	18:29:24	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7633 / 2
AG04625137	HAH9000	29/11/2019	15:17:27	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1
AG01846351	HMU4375	11/11/2019	13:28:00	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2
AG04625235	HLN8723	28/11/2019	10:36:10	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	5550 / 0
AG04623772	HCN2029	03/12/2019	13:10:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 361	6122 / 0
AG01845384	AWB0191	24/11/2019	14:30:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0
AG04624760	PUZ1812	26/11/2019	09:43:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5541 / 2
AG04623715	MZV1105	27/11/2019	14:35:13	RUA TURMALINA, 112	5185 / 1
AG04624110	QQB3176	25/11/2019	13:08:02	RUA ITUTINGA, 120	5525 / 0
D000151239	GLF8061	17/11/2019	16:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000151536	QQY9926	20/11/2019	15:53:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843807	HEL5303	23/11/2019	11:45:00	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 339	5460 / 0
AG01846418	GTM3890	12/11/2019	16:18:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04624936	GYQ6804	26/11/2019	10:53:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
AG04624938	GYQ6804	26/11/2019	11:00:23	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	6980 / 0
AG04625349	QUH1452	29/11/2019	11:00:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04625042	HCL0072	26/11/2019	10:30:03	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG04625116	HLA1643	26/11/2019	14:08:59	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 2
AG01846355	HLJ9752	13/11/2019	16:12:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2
AG04625126	HAG9159	26/11/2019	17:41:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1
AG04624395	HDW5225	30/11/2019	12:01:22	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG04623726	HDW5225	30/11/2019	12:40:44	RUA PERNAMBUCO, 1181	5509 / 0
AG04625229	BBG9911	26/11/2019	17:10:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04624429	QOF9461	25/11/2019	07:19:37	RUA DO SERVIDOR, 600	5819 / 1
AG01845377	NXY1357	23/11/2019	19:50:00	23 NOVEMBRO ESQUINA C/ R DO FERRO, SN	5568 / 0
AG04623850	GZN8271	04/12/2019	12:11:45	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1
AG04623985	LTP0911	03/12/2019	11:49:04	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG04623945	GXQ9228	23/11/2019	08:51:23	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1
AG04624376	QWX3134	26/11/2019	09:53:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1
AG04624763	LSV4475	26/11/2019	09:54:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623960	HLA0220	29/11/2019	14:50:42	RUA GOIAS, 1666	5541 / 7
AG04623957	HIP0533	26/11/2019	18:29:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	7633 / 1
AG04624078	OWV0716	02/12/2019	14:35:40	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2
D000151195	NXX5823	16/11/2019	14:31:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04625703	OWY5816	03/12/2019	12:31:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 446	5592 / 0
AG04625055	OWY6203	02/12/2019	15:24:24	RUA SERGIPE, 119	5541 / 2

AG04624474	OPW8304	03/12/2019	12:56:30	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG01843901	HKQ3496	21/11/2019	09:52:00	RUA ORIBES BATISTA LEITE, 850	7056 / 1
AG04625425	HHR4978	25/11/2019	14:11:47	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG04625050	GSM3539	28/11/2019	17:25:31	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 1
AG04624368	PUA7513	25/11/2019	08:51:06	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG01846372	HAO1888	16/11/2019	08:16:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1
AM00051784	JNA3974	16/11/2019	23:59:00	AVENIDA PARANA, 3531	5827 / 0
AG04625043	QPY7944	26/11/2019	16:47:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG01846416	HGL4533	12/11/2019	16:12:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1
AG04624085	JIA7010	02/12/2019	15:13:23	RUA RIO DE JANEIRO, 258	7633 / 2
AG04624801	PZG9551	29/11/2019	18:06:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6122 / 0
AG04624090	HCG3370	04/12/2019	15:15:14	RUA BAMBUI, 303	5568 / 0
AG04624126	HGB6701	04/12/2019	15:03:14	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
D000151206	PZD9802	16/11/2019	20:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624260	HAO5118	02/12/2019	17:02:12	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04625132	HCS9540	26/11/2019	18:12:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	5185 / 1
AG01846363	GSA6073	15/11/2019	16:00:00	AV GETULIO VARGAS, 342	5185 / 1
D000151437	GTS2688	20/11/2019	13:47:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000151426	HGB3559	20/11/2019	13:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04625139	HMF7438	04/12/2019	17:28:23	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1
AG04623974	HMQ4517	02/12/2019	15:26:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	5541 / 2
AG01846663	GPI2045	11/11/2019	13:17:00	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04624391	HJA6719	29/11/2019	09:08:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04623730	GQU7549	30/11/2019	15:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04624252	GWR1260	27/11/2019	09:29:58	RUA PARAIBA, 241	5550 / 0
AG04624451	CHB9050	29/11/2019	07:52:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04624268	HGE5792	03/12/2019	10:59:06	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG04624776	QNM6217	29/11/2019	07:40:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG04625230	KKO3284	26/11/2019	17:13:06	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG01846364	GLI6207	15/11/2019	16:00:00	AV GETULIO VARGAS, 342	5185 / 1
AG01845352	HLO2025	26/11/2019	17:55:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04623952	HEA4625	26/11/2019	14:43:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG04624435	HKF1613	26/11/2019	09:43:39	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 702	5541 / 2
AG04624935	GZT8712	26/11/2019	10:01:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04625443	GSG0431	02/12/2019	14:42:01	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
AG01846665	OPG7194	11/11/2019	13:18:00	DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1
AG04624946	HHJ2860	27/11/2019	11:44:54	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG04624947	HHJ2860	27/11/2019	11:55:51	RUA PERNAMBUCO, 1193	6980 / 0
AG04624944	HHJ2860	27/11/2019	11:38:42	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0
AG04623767	HNQ4644	03/12/2019	15:41:36	RUA PAINS, 95	5185 / 1
AG04624382	QQU7046	27/11/2019	14:10:06	RUA GOIAS, 926	5541 / 3
AG04625812	MOQ2250	03/12/2019	14:58:06	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 516, SEM NUME	5541 / 4
AG01845386	MOQ2250	28/11/2019	14:26:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04624042	JHX6212	25/11/2019	15:35:54	RUA PARAIBA, 801	7633 / 1
AG01805739	OQO0212	12/11/2019	16:23:00	GOIAS, 366	5185 / 1
AG01846341	GPK0154	11/11/2019	11:20:00	R GOIAS, 361	5185 / 1

Divinopolis 09 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02356045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 089/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000132121	QPG3872	02/10/2019	13:55:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620423	PZY7446	07/10/2019	09:03:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621609	QNK0710	07/10/2019	14:41:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621533	HAM1676	07/10/2019	15:28:48	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7	156,18	195,23
AG01802494	FBB9618	01/10/2019	16:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000131791	FGD8246	01/10/2019	15:31:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621878	FEI0821	09/10/2019	11:01:29	RUA PERNAMBUCO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845843	HGZ2203	26/09/2019	10:13:00	AV 1° DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621727	PVJ4732	07/10/2019	11:01:18	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621208	MWM3619	08/10/2019	08:44:00	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621608	GUV1637	07/10/2019	14:31:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621724	QBB0107	07/10/2019	10:49:34	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621730	HKV9910	07/10/2019	17:22:29	RUA CARMO DA MATA, 955	5487 / 0	156,18	195,23
D000131494	OWV7167	01/10/2019	08:43:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000131582	GWQ0579	01/10/2019	10:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621835	HFS4945	07/10/2019	10:28:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000131978	HNS4143	02/10/2019	09:37:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000128667	KEL7150	26/09/2019	14:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620751	PVF7267	07/10/2019	18:14:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	7366 / 2	104,13	130,16
D000131098	PVQ6802	30/09/2019	11:55:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621839	GRO6742	07/10/2019	10:44:55	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 122	5541 / 2	156,18	195,23
D000132627	HIK9252	03/10/2019	15:29:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620433	HIA8531	07/10/2019	14:45:34	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620753	MPR6656	08/10/2019	14:37:04	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04620438	GLF4259	08/10/2019	08:41:35	AVENIDA JK, 816	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620754	HLS0593	08/10/2019	15:25:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621726	PYX6018	07/10/2019	10:56:34	RUA MINAS GERAIS, 565	5541 / 2	156,18	195,23
D000131880	OUS8511	01/10/2019	21:14:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621532	GNU9307	07/10/2019	15:02:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2	156,18	195,23
D000131604	PZJ9899	01/10/2019	10:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131824	GYY1911	01/10/2019	15:48:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621211	OXB2046	08/10/2019	15:36:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000131989	AQN0828	02/10/2019	10:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131747	HHG1861	01/10/2019	14:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846753	PWD1097	25/09/2019	12:39:00	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621126	HMQ4559	07/10/2019	09:20:32	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
D000131879	OLX3314	01/10/2019	19:36:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132946	HCY4415	04/10/2019	13:03:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132319	QNN0921	02/10/2019	09:56:12	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620755	QPA3684	08/10/2019	15:25:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000132473	GWH1774	03/10/2019	10:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132561	QOX5280	03/10/2019	14:16:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131516	HHI3568	01/10/2019	09:33:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620435	OQD3745	07/10/2019	16:15:17	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	6130 / 0	234,78	293,47
AG04621848	HGB8191	07/10/2019	11:12:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621717	QUA8871	07/10/2019	09:04:27	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621311	HAK2796	08/10/2019	09:24:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845842	QNM0017	26/09/2019	10:10:00	AV 1° DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG04621872	JGA3769	09/10/2019	10:36:04	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000131439	HEK9207	02/10/2019	08:04:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000130273	OPN3484	29/09/2019	11:50:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621129	PYD9247	08/10/2019	17:43:38	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621857	HIB8747	07/10/2019	12:42:05	RUA SERGIPE, 402	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620448	PUK3405	09/10/2019	09:54:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621528	JKI4295	07/10/2019	14:40:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619862	GYA1431	07/10/2019	12:48:58	RUA GOIAS, 205	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621615	HBJ5442	09/10/2019	09:20:05	RUA SAO PAULO, 7	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621853	PVY8315	07/10/2019	12:33:39	RUA SERGIPE, 402	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621870	GXO1178	09/10/2019	06:39:13	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621530	QOC4041	07/10/2019	14:47:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000131945	QUN3759	02/10/2019	09:02:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132792	QUE9000	04/10/2019	07:47:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621831	OWO3786	07/10/2019	10:17:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
D000131770	PUB3639	01/10/2019	15:24:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621721	PWZ9635	07/10/2019	10:36:39	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621020	HCJ4803	07/10/2019	09:05:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620749	JJB5176	07/10/2019	15:20:09	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621529	QKO6869	07/10/2019	14:43:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000131450	PXX3998	01/10/2019	06:41:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621881	GSM8542	09/10/2019	14:37:50	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620747	HBN3570	07/10/2019	09:15:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000132858	OXI6570	04/10/2019	10:54:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619639	GXJ1374	23/09/2019	17:35:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621719	MXX4642	07/10/2019	09:09:10	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619672	HMT2006	07/10/2019	12:58:59	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
D000132077	HJV5777	02/10/2019	12:05:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621026	HLS0537	07/10/2019	09:28:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 1	156,18	195,23
D000131692	PUJ6285	01/10/2019	13:23:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621850	DUF9720	07/10/2019	11:16:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 225	7633 / 1	234,78	293,47
D000133221	HMZ6008	04/10/2019	13:37:47	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620427	PVT5447	07/10/2019	09:18:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621736	HHJ1912	08/10/2019	10:36:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621874	PXR8446	09/10/2019	10:39:51	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000133232	QOO4803	04/10/2019	13:43:56	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619673	HIP0061	07/10/2019	13:36:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621030	OQM2621	07/10/2019	11:27:19	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
D000132979	PWZ3639	04/10/2019	14:01:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000133100	QQQ5310	04/10/2019	17:45:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620355	GSR6209	07/10/2019	14:40:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619374	ORI5008	27/08/2019	16:38:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
D000132044	OXD4336	02/10/2019	11:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621861	QPT5914	08/10/2019	15:24:29	RUA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000132330	OWJ2834	02/10/2019	15:43:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000131648	GZJ7115	01/10/2019	11:03:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000131967	HMQ3491	02/10/2019	09:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621843	OFC1305	07/10/2019	10:55:10	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621029	OWN0713	07/10/2019	09:36:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620434	OXE7323	07/10/2019	16:05:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0	104,13	130,16
D000131934	QNG5055	02/10/2019	08:53:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131868	HCU2122	01/10/2019	18:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621718	GZP8976	07/10/2019	09:07:25	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000131472	QOK4809	01/10/2019	07:25:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131538	NHD3346	01/10/2019	09:51:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621851	HKC9328	07/10/2019	12:11:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04619573	HIP0534	09/09/2019	12:34:01	RUA GOIAS, 1299	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621858	HBJ6745	07/10/2019	12:43:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000131615	DSP3427	01/10/2019	10:44:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131714	PUD2449	01/10/2019	13:39:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621838	GOJ7618	07/10/2019	10:36:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621309	HLA1820	08/10/2019	09:10:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 699	5541 / 2	156,18	195,23
D000131660	HMJ1540	01/10/2019	11:21:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131890	PUF8073	01/10/2019	22:17:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621125	QQW9884	07/10/2019	07:51:36	RUA BAHIA, 832	5380 / 0	104,13	130,16
D000121561	PVY3347	28/08/2019	14:31:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131659	HLU9545	01/10/2019	11:09:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845841	PVH1059	26/09/2019	10:08:00	AV 1° DE JUNHO, 854	5541 / 4	156,18	195,23
D000131813	PWK3330	01/10/2019	15:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621021	HKO6301	07/10/2019	09:08:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
D000132484	OMN8004	03/10/2019	10:47:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132836	GTM7360	04/10/2019	10:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620652	GOZ9373	08/10/2019	15:14:25	RUA JOAQUIM ANDRE, 403	5509 / 0	104,13	130,16
AG04621859	HGG7162	07/10/2019	12:44:17	RUA SERGIPE, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621206	PVT8836	07/10/2019	14:13:28	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
D000131990	PYZ0982	02/10/2019	10:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131461	QPY3723	01/10/2019	06:43:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621034	PZV3087	08/10/2019	15:10:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
D000132000	HMO0844	02/10/2019	10:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131901	OXD9168	01/10/2019	22:30:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132011	OQT3219	02/10/2019	10:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621832	OPS4274	07/10/2019	10:21:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621022	HHB8166	07/10/2019	09:11:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
D000132650	OWW6869	03/10/2019	16:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621820	HJJ0454	07/10/2019	08:41:33	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621869	HJV4176	09/10/2019	06:36:44	RUA GOIAS, 794	7064 / 0	234,78	293,47
D000132198	OXK1182	02/10/2019	15:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620646	OWZ1105	07/10/2019	14:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 281	5541 / 3	156,18	195,23
D000131637	QQC7647	01/10/2019	10:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131428	BQG5091	01/10/2019	18:52:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621036	OQU1236	08/10/2019	15:01:23	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619407	PUW5127	21/08/2019	10:34:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 699	5541 / 2	156,18	195,23
D000131703	HGZ3173	01/10/2019	13:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131626	GUL2026	01/10/2019	10:46:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621836	OLU5763	07/10/2019	10:30:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620359	PWB3650	08/10/2019	09:09:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619674	DWD2816	09/10/2019	09:52:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620424	HFC0984	07/10/2019	09:08:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1088	5541 / 2	156,18	195,23
D000133045	QZA0D38	04/10/2019	15:36:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621540	NAD6645	09/10/2019	12:50:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	5487 / 0	156,18	195,23
AG04620456	MKA0944	09/10/2019	17:09:38	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621734	HCS2838	08/10/2019	08:55:23	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620430	HET9491	07/10/2019	09:28:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 1	156,18	195,23
D000132605	OLO7544	03/10/2019	15:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620358	HNM6240	08/10/2019	09:03:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	5541 / 7	156,18	195,23
D000131483	ERK9142	01/10/2019	08:03:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619678	OOZ8090	09/10/2019	10:16:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846754	GMB2925	25/09/2019	14:42:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620428	ORA0954	07/10/2019	09:21:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 1	156,18	195,23
D000131571	OPD2845	01/10/2019	10:18:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620429	EEY5549	07/10/2019	09:24:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620357	HDX6076	07/10/2019	18:43:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621103	HBV1957	01/10/2019	18:35:42	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621720	GPP3996	07/10/2019	09:53:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621038	HEE8084	08/10/2019	15:50:04	RUA GOIAS, 720	7633 / 1	234,78	293,47
D000131857	KOP1652	01/10/2019	16:37:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000133155	GZM3558	03/10/2019	09:04:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618249	HDJ6496	20/08/2019	09:21:13	RUA MINAS GERAIS, 520	5541 / 2	156,18	195,23
D000130581	GTW4311	29/09/2019	15:46:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621201	OLW6329	05/10/2019	10:56:56	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619161	HCI5893	03/09/2019	09:05:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619601	PVV8891	09/09/2019	09:59:02	RUA MINAS GERAIS, 17	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619447	HLA1435	02/09/2019	17:52:05	AVENIDA PARANA, 1181	6122 / 0	234,78	293,47
D000114774	APS3117	12/08/2019	15:58:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619110	PXV4791	21/08/2019	09:57:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 201	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618981	PWQ0631	02/09/2019	11:06:26	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619509	GVQ4614	26/08/2019	17:46:11	RUA PERNAMBUCO, 2	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619912	NLC6110	09/09/2019	16:06:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES	7366 / 2	104,13	130,16

				PINTO, 409			
AG01846927	GRZ5143	09/09/2019	10:17:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3	156,18	195,23
AG04619337	GQR0720	21/08/2019	18:28:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619313	HNN5333	20/08/2019	10:13:28	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621202	PWU3178	05/10/2019	11:01:55	RUA PERNAMBUCO, 1173	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618279	HMF9529	02/09/2019	10:22:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 780	7633 / 2	234,78	293,47
D000130559	FSN4906	29/09/2019	15:17:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842220	PVT4043	28/08/2019	15:29:00	RUA PERNAMBUCO, 1287	5541 / 1	156,18	195,23
AG01840285	HKW7164	03/09/2019	10:05:54	RUA PARAIBA, 146	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843157	HHM6012	06/09/2019	18:00:00	RUA CARMO DA MATA, 705	5525 / 0	104,13	130,16
D000114279	NXZ4028	11/08/2019	15:18:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618382	ENT8570	20/08/2019	11:30:45	AVENIDA 21 DE ABRIL, 534	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619450	OPN1564	03/09/2019	09:25:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 124	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621833	OPN1564	07/10/2019	10:23:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618696	PXN5751	05/10/2019	09:30:04	RUA COBRE, 182	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846053	HFS7313	07/09/2019	13:44:00	AV PARANA, 3290	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842376	OQQ1178	19/08/2019	13:12:00	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619176	GVW8468	03/09/2019	17:56:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619499	HMB1549	06/09/2019	15:35:19	RUA GOIAS, 1223	7366 / 2	104,13	130,16
D000131769	PPU0204	01/10/2019	15:01:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844054	PYM8368	18/08/2019	22:40:00	RIO GRANDE DO SUL, 779	5460 / 0	104,13	130,16
AG04620182	PYM8368	17/09/2019	17:19:50	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621708	HLA0336	05/10/2019	09:59:23	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621014	HCU3688	04/10/2019	18:19:12	RUA PERNAMBUCO, 1480	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620240	FQT3996	17/09/2019	16:04:42	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621611	FQT3996	07/10/2019	15:02:02	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621518	OQJ1748	04/10/2019	15:13:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618453	ORA1959	21/08/2019	15:39:27	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620971	CSW1261	23/09/2019	10:44:31	AVENIDA JK, 1361	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618497	HIZ2930	03/09/2019	18:36:09	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG01839499	OWW8363	09/09/2019	15:31:29	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843214	GYR2496	17/09/2019	14:55:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842277	GMG8699	28/08/2019	16:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621821	QQL5860	07/10/2019	08:44:26	RUA SANTO ANTONIO, 466	5541 / 2	156,18	195,23
D000132176	NYB5420	02/10/2019	14:58:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846644	HGZ4197	23/09/2019	16:31:00	AV PARANA, 2370	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620613	HAM1835	17/09/2019	15:57:08	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 59, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01845988	DET5412	24/09/2019	15:45:00	R DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844754	HMB4665	09/10/2019	14:10:00	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620176	PWZ9937	17/09/2019	14:20:01	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1	234,78	293,47
D000117799	QQQ1328	07/08/2019	16:35:48	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG01843308	GVW2779	09/09/2019	14:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000125235	JZI7225	21/09/2019	08:08:02	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000126335	OQQ0703	22/09/2019	11:56:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846834	OQM6926	06/09/2019	15:12:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1301	5541 / 2	156,18	195,23
D000116270	HMA9404	16/08/2019	15:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115896	HFX6687	14/08/2019	19:05:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618452	HMQ4655	20/08/2019	18:24:15	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000132088	PUA6780	02/10/2019	12:35:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000127160	HMA5250	23/09/2019	10:23:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000127567	EQG2551	24/09/2019	07:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130262	PWO8301	29/09/2019	11:44:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619866	QUG0727	08/10/2019	16:41:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1	234,78	293,47
D000130196	QUG0849	29/09/2019	10:05:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132066	QUH2022	02/10/2019	12:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622053	QOW2119	14/10/2019	08:46:58	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843301	HAD3492	26/08/2019	18:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000129767	GXZ1738	28/09/2019	15:52:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127435	GWS4659	23/09/2019	14:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620570	OWV7470	23/09/2019	16:21:58	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845980	GZP2482	24/09/2019	12:42:00	1° DE JUNHO, 660	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619511	QPE2138	27/08/2019	11:20:09	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843474	PWN8806	29/09/2019	21:17:00	RUA GOIAS C/ GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000131846	HMQ7248	01/10/2019	16:31:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619149	OPE6848	28/08/2019	17:58:55	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618752	NYG8099	20/08/2019	09:37:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	5541 / 2	156,18	195,23
D000120945	OME8033	27/08/2019	15:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121693	HNP1456	28/08/2019	17:35:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000130097	KQB5043	29/09/2019	07:07:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621520	HDW5015	04/10/2019	18:53:35	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621025	HGZ3023	07/10/2019	09:22:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843470	HKZ8908	29/09/2019	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000116237	PWT7861	16/08/2019	13:59:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842293	NXZ6232	09/09/2019	11:47:00	AVENIDA JK, 1221	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621116	QQI0943	04/10/2019	15:11:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000118217	QQS4420	18/08/2019	12:48:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116061	PUQ8689	16/08/2019	07:47:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127743	PUQ8689	24/09/2019	11:35:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620344	HNS2686	04/10/2019	09:57:17	RUA PERNAMBUCO, 219	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620548	HHS3295	17/09/2019	09:30:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619666	HGZ3264	04/10/2019	17:08:13	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620436	HCU0360	07/10/2019	17:26:31	PRACA BENEDITO VALADARES, 86	5401 / 0	156,18	195,23
D000125631	HKE9914	21/09/2019	15:39:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842909	HAE9015	23/08/2019	19:17:00	RUA SAO PAULO, 457	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842910	HAE9015	23/08/2019	19:18:00	RUA SAO PAULO, 457	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621837	JEV2524	07/10/2019	10:33:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2	156,18	195,23
D000117843	CJL4050	20/08/2019	07:18:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000130944	HJN7432	30/09/2019	08:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000130482	HID5852	29/09/2019	14:26:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618375	ENT4506	20/08/2019	09:41:27	AVENIDA 21 DE ABRIL, 368	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620748	OLP5755	07/10/2019	15:17:57	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619255	OLP5755	03/09/2019	09:58:21	RUA PARAIBA, 241	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845975	GQQ3431	24/09/2019	11:43:00	PERNAMBUCO / 1° DE JUNHO, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842208	CKG3984	28/08/2019	11:42:00	RUA PARAIBA, 994	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620348	QOR1212	04/10/2019	15:32:52	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
D000118767	QPZ7717	19/08/2019	10:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000114708	GPG8687	12/08/2019	14:02:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618601	HAG9933	21/08/2019	10:28:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618603	HAG9933	21/08/2019	10:29:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	6980 / 0	234,78	293,47
AG04618605	HAG9933	21/08/2019	10:30:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5835 / 0	156,18	195,23
AG04619634	GZY3588	23/09/2019	15:20:46	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621610	HNU9089	07/10/2019	14:54:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620592	HJA7826	01/10/2019	09:09:41	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000130240	HCU3143	29/09/2019	11:19:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620425	EET0988	07/10/2019	09:10:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5541 / 2	156,18	195,23
D000118900	PYS1159	19/08/2019	16:06:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119526	DQF3030	19/08/2019	21:17:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000126225	HIF9370	22/09/2019	10:28:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802493	OMF6501	01/10/2019	15:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618659	PXO1665	17/09/2019	17:04:30	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000114610	HLA1368	12/08/2019	12:24:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618767	JDZ2852	20/08/2019	14:20:07	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618600	GXA1937	20/08/2019	10:19:25	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847700	HMK9542	20/08/2019	15:13:08	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000118855	HOK5578	19/08/2019	11:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121308	HOK5578	28/08/2019	09:23:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013605	HAE6190	19/11/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618986	QNV4190	02/09/2019	18:08:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619512	DSX6385	27/08/2019	12:32:06	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620042	PXA7211	09/09/2019	15:12:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621028	QPR2099	07/10/2019	09:34:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619660	QEU8050	02/10/2019	10:46:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618287	OQB9954	03/09/2019	09:56:59	RUA PARAIBA, 329	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618463	HCY8650	26/08/2019	18:24:43	RUA GOIAS, 1114	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618388	PWX9775	21/08/2019	11:15:13	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620935	KFS6348	17/09/2019	17:32:06	RUA PARA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618943	HCU2358	20/08/2019	15:33:58	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 415, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618282	HJO1215	02/09/2019	11:08:45	RUA GOIAS, 1345	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841057	PWB7412	02/09/2019	12:14:30	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000127391	HJT1117	23/09/2019	13:59:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000124872	GRY3555	20/09/2019	15:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619855	EQT7867	04/10/2019	12:49:39	RUA PERNAMBUCO, 1080	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842225	GSZ2142	28/08/2019	15:46:00	RUA MATO GROSSO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618256	QNU0457	20/08/2019	10:42:35	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620651	HCQ9751	07/10/2019	19:06:42	RUA GETULIO VARGAS, 151	5215 / 2	234,78	293,47
AG04619913	GHB3387	09/09/2019	16:38:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620349	HBK4450	05/10/2019	11:49:49	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000112585	QQE0496	08/08/2019	07:47:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125411	HJQ5522	21/09/2019	13:09:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125477	NTG2231	21/09/2019	14:13:03	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619366	HJW0064	27/08/2019	09:58:08	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621834	LYE9501	07/10/2019	10:26:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000131923	GRY0665	02/10/2019	07:17:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125268	HAR7252	21/09/2019	08:36:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619307	PVT2681	20/08/2019	09:36:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840284	QPU5490	03/09/2019	09:59:11	RUA PARAIBA, 246	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842232	HEL9866	27/08/2019	14:17:00	RUA GOIAS, 1429	7625 / 1	234,78	293,47
D000132022	ECM5688	02/10/2019	10:24:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619455	OPW1301	03/09/2019	09:43:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 218	5541 / 2	156,18	195,23
D000118448	PWA9901	18/08/2019	15:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842511	HER2845	23/09/2019	08:25:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2220	5835 / 0	156,18	195,23
D000121374	HMQ3610	28/08/2019	10:14:48	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01802500	HLA0794	01/10/2019	16:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619856	NFO9230	05/10/2019	09:41:48	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618970	GKU5665	27/08/2019	16:22:55	RUA GOIAS ESQUINA COM AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846928	HMP9643	09/09/2019	10:25:00	RUA GOIAS, 854	5509 / 0	104,13	130,16
AG04619107	OWU7407	21/08/2019	09:15:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0	104,13	130,16
D000115170	PUB1317	13/08/2019	15:03:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119207	PUB1317	20/08/2019	13:46:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621841	PXV4728	07/10/2019	10:50:48	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 132	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621499	HNK5192	04/10/2019	06:53:27	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
D000125510	QQC7351	21/09/2019	14:29:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125037	HLD5320	20/09/2019	17:49:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846055	HCU3068	10/09/2019	12:18:00	RUA SAO PAULO, 129	5452 / 2	156,18	195,23
AG04619402	HOK3433	21/08/2019	09:06:04	RUA PITANGUI, 213	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618263	LMN9339	21/08/2019	16:56:58	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000132055	PVV7179	02/10/2019	11:19:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620351	HAT2195	07/10/2019	07:46:45	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000118910	HBY4964	19/08/2019	16:19:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618783	GZJ7923	26/08/2019	11:05:39	RUA MINAS GERAIS, 889	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620750	HEW1604	07/10/2019	15:31:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619723	OWR8511	09/09/2019	14:04:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619401	BCH1535	21/08/2019	09:04:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 104	5452 / 1	156,18	195,23

AG04618471	HIA8549	28/08/2019	10:14:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 120	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621605	GQN0097	04/10/2019	16:14:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619861	GPW4782	07/10/2019	09:09:45	RUA GOIAS, 205	5541 / 2	156,18	195,23
D000127193	PZJ5000	23/09/2019	10:29:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618468	FBO5833	27/08/2019	15:21:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	5541 / 2	156,18	195,23
D000131241	HJH1009	30/09/2019	16:47:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126380	OLN4379	22/09/2019	12:14:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132726	QPW2019	03/10/2019	17:51:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847692	GSI9600	20/08/2019	10:12:20	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000133089	HLW9560	04/10/2019	15:56:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620343	HAQ1070	04/10/2019	09:17:40	RUA PERNAMBUCO, 246	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618699	HKC3032	05/10/2019	10:06:41	RUA FERNAO DIAS, 670	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621519	HLX8739	04/10/2019	16:19:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 575	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842105	GZA2726	09/08/2019	23:10:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04621828	HGB7712	07/10/2019	08:35:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000125015	PYL5702	20/09/2019	16:59:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130570	OXF9826	29/09/2019	15:26:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013621	PWG0005	19/11/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000124960	HKI2929	20/09/2019	16:43:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840260	PUF4273	20/08/2019	15:37:53	RUA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0	104,13	130,16
D000132154	HOD0890	02/10/2019	14:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132430	EQT5749	03/10/2019	09:33:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000127721	QOK4339	24/09/2019	10:59:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000129569	GZA1185	28/09/2019	13:41:51	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000132638	PXI4814	03/10/2019	15:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000133078	PXI4814	04/10/2019	15:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131550	PUM2936	01/10/2019	09:56:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131956	PVT4109	02/10/2019	09:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131087	PYK9810	30/09/2019	11:41:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846756	QQN4243	25/09/2019	16:34:00	RUA RUBI, 200	7366 / 2	104,13	130,16
D000131681	QUQ4816	01/10/2019	12:25:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132275	OQK1321	01/10/2019	08:55:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000125378	OMF5843	21/09/2019	11:45:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000130977	QQO6953	30/09/2019	09:01:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132539	QPG6348	03/10/2019	11:55:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131065	QPX4564	30/09/2019	11:27:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131329	GXS3985	30/09/2019	21:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131505	HDK5046	01/10/2019	09:06:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620766	PBI0192	09/10/2019	13:23:00	RUA ALAGOAS, 334	7633 / 2	234,78	293,47
D000126797	OWQ7136	22/09/2019	15:59:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620762	DIU4472	09/10/2019	09:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
D000133200	PUH4077	04/10/2019	09:24:44	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000127138	HCM1552	23/09/2019	10:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130416	HIP0413	29/09/2019	12:59:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125191	QMW6980	21/09/2019	07:44:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125675	GSW1255	21/09/2019	15:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125829	GSW1255	21/09/2019	17:43:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127666	KES8408	24/09/2019	09:34:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620363	QMF0690	08/10/2019	10:25:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620756	QNB2307	08/10/2019	15:25:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000132968	HJZ2840	04/10/2019	13:51:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127061	HLW1474	23/09/2019	09:11:01	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621531	HLX3088	07/10/2019	14:58:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7366 / 2	104,13	130,16
D000132100	OMB0333	02/10/2019	12:53:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131670	HFK9429	01/10/2019	12:11:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621733	CWZ6686	08/10/2019	08:10:48	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000132495	PYD0504	03/10/2019	11:03:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125895	HIR3468	22/09/2019	01:31:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127182	OQI8831	23/09/2019	10:26:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621430	PWS3717	27/09/2019	10:41:52	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000130438	QUV2484	29/09/2019	13:41:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130075	QUV2484	29/09/2019	06:48:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130504	OWR6271	29/09/2019	14:28:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127358	QQP1219	23/09/2019	12:53:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000131318	PZV7355	30/09/2019	21:24:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132693	QPD1352	03/10/2019	16:16:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621829	OXJ2598	07/10/2019	09:47:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620457	HKO1664	09/10/2019	18:59:08	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
D000130735	OLU8800	29/09/2019	07:28:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000130526	QPY6349	29/09/2019	14:55:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132540	PZJ8311	03/10/2019	13:49:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132517	GWS4969	03/10/2019	11:19:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126830	QPG6523	22/09/2019	16:31:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000115995	PWJ5267	14/08/2019	17:45:13	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621508	OMD7361	02/10/2019	17:16:47	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1	156,18	195,23
D000125873	PUR3749	21/09/2019	22:44:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131219	QNH4337	30/09/2019	16:14:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125862	PVW8108	21/09/2019	21:44:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131725	PZV5298	01/10/2019	13:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130845	HNG5227	29/09/2019	14:29:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000132264	CDH3515	01/10/2019	08:33:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000132759	QOJ9019	04/10/2019	07:05:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842207	QNB2774	28/08/2019	11:42:00	RUA PARAIBA, 984	5525 / 0	104,13	130,16
D000125466	HID5940	21/09/2019	14:11:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000130130	CWJ4370	29/09/2019	09:18:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126566	QMS7887	22/09/2019	14:02:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132880	PYY7568	04/10/2019	11:27:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843105	HJH1101	27/09/2019	16:52:00	RUA ANTONIO FLORENTINO ESQ AV JK, SN	6050 / 1	234,78	293,47

AG04620338	HQH9701	03/10/2019	09:13:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	7633 / 2	234,78	293,47
D000130592	PXZ1002	29/09/2019	15:50:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130449	PXZ1002	29/09/2019	13:49:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120880	HCI4045	27/08/2019	12:07:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130955	GYR6946	30/09/2019	08:33:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000124971	QQR7516	20/09/2019	16:49:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000127105	HKG6370	23/09/2019	09:24:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000132143	QON1012	02/10/2019	14:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000133254	HLL3662	04/10/2019	16:31:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620594	DGN3799	02/10/2019	08:31:20	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000124828	KWM4553	20/09/2019	13:21:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619412	HKR0170	21/08/2019	12:37:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000125940	QOZ1430	22/09/2019	06:23:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621819	QNH8313	07/10/2019	08:39:25	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000131340	HFI6928	30/09/2019	07:15:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000132990	HFI6928	04/10/2019	14:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000124916	QUS4647	20/09/2019	15:58:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131010	PYS2856	30/09/2019	09:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125939	HDC2333	22/09/2019	06:03:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126280	OPX7572	22/09/2019	11:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619680	GYI9931	09/10/2019	10:51:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
D000133177	JID5724	03/10/2019	14:26:26	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000131736	HID4708	01/10/2019	13:59:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000130670	GLF6204	29/09/2019	17:34:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126192	GWS2776	22/09/2019	10:12:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621849	OQS7228	07/10/2019	11:27:51	RUA SAO PAULO, 731	7633 / 1	234,78	293,47
D000132033	HAR2040	02/10/2019	10:43:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131164	GSQ4453	30/09/2019	14:28:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132187	PXS6133	02/10/2019	15:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621023	ABO0221	07/10/2019	09:14:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
D000132891	QPU1425	04/10/2019	12:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125653	MRW3513	21/09/2019	15:46:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127028	ISB0354	23/09/2019	08:11:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000124839	EJA7073	20/09/2019	14:39:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621111	QNS2916	04/10/2019	10:51:01	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
D000131780	DDA5288	01/10/2019	15:28:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000133122	JEW1219	04/10/2019	18:03:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116006	MVT2440	16/08/2019	06:40:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621738	PWY7656	08/10/2019	12:57:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621826	PPG9384	07/10/2019	09:01:55	RUA 3 DE OUTUBRO, 19	5550 / 0	104,13	130,16
D000126676	MQH9797	22/09/2019	15:04:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000131274	PWS0165	30/09/2019	17:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125906	HNA1696	22/09/2019	02:45:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132242	HDV9374	02/10/2019	19:48:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126577	BLD5655	22/09/2019	14:03:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000124950	NLS2370	20/09/2019	16:28:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125180	PWE9503	21/09/2019	07:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126863	HAM2448	22/09/2019	16:39:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000131758	GYS9676	01/10/2019	14:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000127050	HAM0456	23/09/2019	08:59:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126555	HEL9880	22/09/2019	13:44:47	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620326	DCB5657	30/09/2019	14:16:01	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845863	PVW8205	16/09/2019	17:20:00	RUA PARAIBA COM AV SETE DE SETEMBRO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
D000115753	OQR8032	14/08/2019	13:55:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000125532	HDQ5661	21/09/2019	15:06:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000133111	PYE0771	04/10/2019	17:55:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000130328	PXQ4431	29/09/2019	12:17:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621817	OLR3728	04/10/2019	17:16:06	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621527	HKP1782	05/10/2019	11:18:56	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
D000127150	OXD7346	23/09/2019	10:17:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000126984	PRT2511	23/09/2019	06:33:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000125170	PRT2511	21/09/2019	07:13:05	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
E100013608	HEH1654	19/11/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG04621454	HAJ0011	30/09/2019	09:57:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 09 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FB145E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 088/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04621746	OPG9384	09/10/2019	16:37:41	RUA PERNAMBUCO, 764	5452 / 1	156,18	195,23
AG04621868	GLH6430	09/10/2019	06:32:36	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621210	PVX2082	08/10/2019	15:17:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621537	PVX2082	08/10/2019	15:19:49	RUA GOIAS, 420	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622052	HGZ4378	14/10/2019	08:45:12	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619677	CZK6424	09/10/2019	10:06:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619641	HWY6354	23/09/2019	18:11:57	RUA GOIAS, 1151	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620764	HGZ4947	09/10/2019	10:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1	234,78	293,47
D000133023	HCU1705	04/10/2019	15:16:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847491	QNI2542	27/08/2019	12:34:34	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845845	GOI1290	26/09/2019	10:25:00	RUA GOIAS, 1134	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845849	PVD9738	26/09/2019	17:19:00	AV 1° DE JUNHO, 545	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621212	OXB2046	08/10/2019	15:38:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	6980 / 0	234,78	293,47
AG04621883	HER3410	09/10/2019	14:50:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
AG04620655	HCU0649	09/10/2019	17:32:17	RUA PIAUI OPOSTO NUMERO 976, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620447	HJZ6510	09/10/2019	09:52:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 182	5541 / 2	156,18	195,23
D000133166	GYY4979	03/10/2019	11:51:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000117832	PWP1258	18/08/2019	16:53:47	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000117854	PWP1258	20/08/2019	15:00:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04618281	GQR2937	02/09/2019	10:53:54	RUA GOIAS, 1255	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621133	HAG9146	09/10/2019	17:30:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620763	HFG3941	09/10/2019	09:59:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621879	OLW3167	09/10/2019	11:07:19	RUA PERNAMBUCO, 320	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620441	GXW5934	08/10/2019	15:32:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621867	GUY4932	09/10/2019	06:26:19	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
D000132374	ENT2054	03/10/2019	15:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621130	PZR2909	08/10/2019	18:57:58	RUA SERGIPE, 789	7366 / 2	104,13	130,16
D000132924	HCW5655	04/10/2019	12:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619868	GYA1431	09/10/2019	09:25:52	RUA SAO PAULO, 07	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842420	HLA1657	27/08/2019	12:11:00	PARANA, 824	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619676	OLT8347	09/10/2019	09:57:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621882	HFA1748	09/10/2019	14:42:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
D000115490	CGB8436	14/08/2019	08:32:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000133090	HIW5375	04/10/2019	16:27:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132704	GYI4834	03/10/2019	16:49:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621203	GUH6005	05/10/2019	11:11:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846937	FHU1273	09/09/2019	10:48:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 117	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621107	OYG2249	04/10/2019	09:16:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5460 / 0	104,13	130,16
AG01842211	HMO3698	28/08/2019	11:09:00	AV GETULIO VARGAS, 933 Oposto	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621209	GMG9336	08/10/2019	08:39:28	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621039	HKF5475	08/10/2019	15:50:49	RUA GOIAS, 720	7633 / 1	234,78	293,47
D000133067	HCU3725	04/10/2019	15:54:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618817	OQZ8026	30/09/2019	17:18:30	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618785	HLA0733	26/08/2019	11:17:47	RUA MINAS GERAIS, 887	5185 / 1	156,18	195,23
D000133265	HDR1049	03/10/2019	12:33:54	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG04621319	ORB4022	10/10/2019	06:49:03	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620449	GUI3490	09/10/2019	09:56:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620440	GZY3988	08/10/2019	15:26:06	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620452	HWH1368	09/10/2019	10:05:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 356	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621214	HKP7056	08/10/2019	15:33:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000117062	OOZ7182	17/08/2019	15:30:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132803	GMH2732	04/10/2019	09:13:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621132	PVB8959	09/10/2019	17:30:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0	104,13	130,16
D000132671	JFQ7522	03/10/2019	16:13:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132462	PUO8045	03/10/2019	10:22:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620383	HPI5583	14/10/2019	10:25:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621037	OPQ6038	08/10/2019	15:41:59	RUA GOIAS, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620360	HLD7895	08/10/2019	09:22:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621737	HHF0545	08/10/2019	12:53:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621544	HGZ4777	09/10/2019	17:58:23	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620450	HJR2484	09/10/2019	10:00:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621542	HJJ5650	09/10/2019	15:44:59	AVENIDA AMAZONAS, 469	5509 / 0	104,13	130,16
AG04618136	HFL9372	08/10/2019	14:45:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621058	PZC4254	14/10/2019	16:58:57	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621873	HJZ6528	09/10/2019	10:38:16	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847691	GNW0139	20/08/2019	09:54:01	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620365	HGZ4050	09/10/2019	16:40:29	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621747	HNO0296	09/10/2019	16:48:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620761	HLA1478	09/10/2019	09:45:20	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619867	HCU2080	08/10/2019	16:48:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 2	234,78	293,47
AG04620041	MSV4405	09/09/2019	14:50:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620445	HJI1033	09/10/2019	09:46:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621315	HCU2872	08/10/2019	15:30:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 3	156,18	195,23

				MORAIS, 838			
D000132660	HPK3182	03/10/2019	16:12:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000125972	HJR9575	22/09/2019	07:08:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621317	HLA0229	09/10/2019	15:17:59	RUA JOSE GOMES, 420	5185 / 1	156,18	195,23
D000132616	HAQ7237	03/10/2019	15:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621310	HGL7681	08/10/2019	09:16:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000133056	HAN6590	04/10/2019	15:39:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132385	GUV2325	04/10/2019	12:42:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04619675	DKA6449	09/10/2019	09:55:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541 / 2	156,18	195,23
D000132957	HLG6332	04/10/2019	13:49:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621136	PVN5770	09/10/2019	17:43:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0	104,13	130,16
AG04621539	LRI7878	09/10/2019	12:44:48	RUA 7 DE SETEMBRO, 1183	5487 / 0	156,18	195,23
AG04620444	HNC3165	09/10/2019	07:58:09	RUA GOIAS, 58	5487 / 0	156,18	195,23
D000132781	HCG3725	04/10/2019	07:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132572	HIF4659	03/10/2019	14:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620366	HIC3521	09/10/2019	16:43:56	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1	156,18	195,23
D000121209	HLW5067	28/08/2019	06:12:11	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04621880	HEA4756	09/10/2019	11:12:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
D000116534	GRW2785	15/08/2019	11:25:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115280	PWE3093	13/08/2019	16:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620453	QUQ4088	09/10/2019	10:10:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 337	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846752	HHJ1389	25/09/2019	14:39:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618138	HGZ3601	09/10/2019	16:55:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000132870	HJH1405	04/10/2019	11:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619679	NXZ7112	09/10/2019	10:46:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621536	HHP6947	07/10/2019	18:37:21	RUA GOIAS, 207	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619640	GQH1759	23/09/2019	18:08:04	RUA GOIAS, 1120	5193 / 0	234,78	293,47
D000132320	HBN3280	02/10/2019	10:13:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621871	GKM8859	09/10/2019	09:41:59	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
D000130163	GZB9447	29/09/2019	09:50:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621476	GWS3372	02/10/2019	09:59:38	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000129602	GWS3671	28/09/2019	14:09:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621510	HKZ1664	02/10/2019	17:23:22	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541 / 1	156,18	195,23
D000132220	GYP1734	02/10/2019	17:19:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000117766	OOT1208	07/08/2019	16:24:19	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621131	NRK6197	09/10/2019	12:46:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 7	156,18	195,23
D000130911	EQG2551	30/09/2019	07:11:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621750	OLR1523	09/10/2019	16:57:58	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO ESQUINA COM RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000114312	GWS3177	11/08/2019	16:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000130834	GMM0816	29/09/2019	14:24:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621216	QPW1903	08/10/2019	15:40:03	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000132770	GXW0284	04/10/2019	07:15:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115786	HDH1204	14/08/2019	15:01:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132440	HGZ4549	03/10/2019	09:48:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621626	OPE6848	14/10/2019	13:25:27	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
D000129745	GZJ7360	28/09/2019	15:44:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846553	HLX7050	16/09/2019	13:10:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1	156,18	195,23
D000132847	HFC8424	04/10/2019	10:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121858	GXO0209	29/08/2019	10:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621033	HIE1751	08/10/2019	14:54:17	RUA GOIAS, 1233	5541 / 1	156,18	195,23
D000127402	AMA5791	23/09/2019	14:04:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000132682	QNQ8006	03/10/2019	16:16:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620408	OWR6354	30/09/2019	14:52:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 1	156,18	195,23
D000118118	HCL0469	18/08/2019	12:01:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117535	OPS0917	07/08/2019	16:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620765	HCU2485	09/10/2019	10:15:19	RUA GOIAS, 455	7633 / 2	234,78	293,47
D000119592	LLE7784	20/08/2019	17:22:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621134	OQL9949	09/10/2019	17:15:56	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7633 / 2	234,78	293,47
D000132583	QUI6152	03/10/2019	14:44:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000121517	HCU2674	28/08/2019	14:11:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000121968	HCU2674	29/08/2019	12:59:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619793	HDB6340	30/09/2019	14:32:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG04621042	QOX3983	09/10/2019	17:47:24	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
D000116303	PXM3673	16/08/2019	16:41:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618137	HCL8101	08/10/2019	17:28:12	RUA CEARA, 120	5541 / 7	156,18	195,23
AG04620324	HGZ2677	27/09/2019	17:15:51	Rua Goias 1299	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619839	HNS4002	01/10/2019	11:01:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 571	7633 / 2	234,78	293,47
D000132407	GTA3813	03/10/2019	08:15:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620439	NFL4983	08/10/2019	15:18:25	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620865	HGF0198	23/09/2019	15:39:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04619653	GQO5618	28/09/2019	10:52:47	Avenida 7 De Setembro 969	5568 / 0	156,18	195,23
AG01844103	HCK3804	28/09/2019	16:10:00	PRACA DO MERCADO, SN	7625 / 2	234,78	293,47
D000118558	OQE0912	18/08/2019	16:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620275	OWJ7782	01/10/2019	09:20:55	RUA PERNAMBUCO, 1151	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844626	HLR5750	28/08/2019	15:18:00	RUA PITANGUI/RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843023	GQL7261	24/08/2019	17:38:00	RUA OLIMPIO GOMES BRANQUINHO, 602	6530 / 0	156,18	195,23
AG04620410	PXB9705	30/09/2019	17:15:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842276	QMR1140	28/08/2019	16:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1	156,18	195,23
D000114170	HAM1503	11/08/2019	13:41:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621118	HBC2131	04/10/2019	16:06:36	RUA PERNAMBUCO, 374	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618255	HNV9399	20/08/2019	10:21:17	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000114830	HAM1533	12/08/2019	13:20:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

AG01846843	GZM3663	07/09/2019	13:54:00	AV PARANA, 3290	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618697	GXJ7947	05/10/2019	09:45:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 648	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619309	JUM0005	20/08/2019	09:44:57	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618378	GMH6757	20/08/2019	09:54:43	AVENIDA 21 DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620177	HGJ3217	17/09/2019	14:22:10	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844946	QNT1563	23/09/2019	19:09:00	RUA RIO DE JANEIRO, 953	5460 / 0	104,13	130,16
AG01842291	PVL2840	09/09/2019	11:26:00	AV PERNAMBUCO, 1001	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620644	HCU1600	02/10/2019	17:59:14	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
AG04619247	HGY9455	02/09/2019	06:57:07	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621612	HLU8813	07/10/2019	18:27:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 237	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845982	GZQ7666	24/09/2019	12:49:00	RUA GOIAS, 358	5185 / 1	156,18	195,23
D000114906	HFE2468	13/08/2019	07:01:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842484	HNE1049	26/08/2019	14:44:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG01843216	GLD6464	17/09/2019	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620640	PVU0606	25/09/2019	17:38:53	RUA RIO DE JANEIRO X SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000112783	QQP8687	08/08/2019	11:45:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619231	JFK3516	27/08/2019	07:34:15	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619840	QMX3333	01/10/2019	16:10:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7633 / 2	234,78	293,47
D000114081	QPE2148	11/08/2019	21:53:47	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01824194	NPM8649	30/08/2019	20:05:00	RUA SAO PAULO, 761	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842381	HLZ0324	19/08/2019	15:16:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 421	5541 / 2	156,18	195,23
D000117634	HEF7994	17/08/2019	03:06:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621043	HMQ5221	09/10/2019	18:00:35	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0	234,78	293,47
AG04621884	HIW5464	09/10/2019	14:52:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0	104,13	130,16
D000120846	OWU5300	27/08/2019	10:31:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116611	QOW1900	07/08/2019	13:07:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621701	HKT3721	04/10/2019	16:22:49	RUA JOAQUIM ANDRE, 242	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619507	PWA8415	26/08/2019	10:04:31	PRACA DO MERCADO3O3, 303	5380 / 0	104,13	130,16
AG04618131	HAM2844	07/10/2019	12:57:00	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
AG01845844	HFA1945	26/09/2019	10:22:00	RUA GOIAS COM SETE DE SETEMBRO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618804	QNN9417	09/09/2019	14:50:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618756	NXZ3926	20/08/2019	09:45:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621117	FBR6577	04/10/2019	15:16:39	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620337	HEW3898	02/10/2019	16:08:22	PRACA PEDRO X GONTIJO OPOSTO AO NUMERO 12, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04620114	HKQ0336	04/09/2019	11:02:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 546	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621323	OQX8668	10/10/2019	07:12:45	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
D000121715	HEA9899	28/08/2019	19:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000114411	GVU7740	11/08/2019	14:21:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000116721	HNV4250	17/08/2019	07:10:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840286	PWH7313	03/09/2019	10:09:20	RUA PARAIBA, 140	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842337	PWH7313	02/09/2019	16:22:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1297	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619169	JMQ1753	03/09/2019	14:47:02	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619170	JMQ1753	03/09/2019	15:00:35	RUA PERNAMBUCO, 993	6980 / 0	234,78	293,47
AG04620649	NIN6204	07/10/2019	18:27:12	RUA SAO PAULO, 1420	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621442	GXB7171	28/09/2019	10:37:47	Rua Paraiba 241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618446	NEA6087	20/08/2019	17:41:19	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621752	QNU9091	09/10/2019	17:24:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1091	5550 / 0	104,13	130,16
D000121660	MEC5407	28/08/2019	16:09:16	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000116083	MEC5407	16/08/2019	08:37:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117491	MEC5407	07/08/2019	16:11:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618751	HBU4337	20/08/2019	09:35:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5541 / 2	156,18	195,23
AG01793250	HAM2133	29/09/2019	19:13:00	RUA RIO DE JANEIRO, 46	6050 / 1	234,78	293,47
AG04621877	PVL0947	09/10/2019	10:05:06	RUA PARAIBA, 760	5185 / 1	156,18	195,23
AG04621864	GZJ6437	09/10/2019	06:21:51	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
D000118790	GWS4234	19/08/2019	10:51:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119163	PVF5075	20/08/2019	12:20:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618272	HIP0413	26/08/2019	10:35:54	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 2	234,78	293,47
D000117282	GNT5115	17/08/2019	19:26:34	AV JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620827	HKF0539	17/09/2019	09:31:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620653	HCC6552	08/10/2019	17:32:56	RUA DOM PEDRO II X AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04620633	QQE9361	23/09/2019	10:22:46	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04621846	QQE9361	07/10/2019	11:02:24	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5541 / 2	156,18	195,23
E100013635	QPW7661	19/11/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000117942	OLR4011	18/08/2019	09:27:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117073	GXU3650	17/08/2019	15:47:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619306	OWI1994	20/08/2019	09:32:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621723	HGR1634	07/10/2019	10:43:48	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2	156,18	195,23
D000121638	QUB0149	28/08/2019	15:56:16	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620178	GTZ6341	17/09/2019	15:59:23	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04619449	HMQ3791	03/09/2019	09:23:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 120	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844718	PXH8216	28/08/2019	16:56:00	Rua Goias 1981	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621498	GTY8034	04/10/2019	06:53:29	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AM00265841	HEL6449	20/08/2019	11:50:00	GETULIO VARGAS, 366	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621128	GOW6072	08/10/2019	08:46:19	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621866	HAE5180	09/10/2019	06:25:05	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619410	HBM1596	21/08/2019	11:08:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 781	5487 / 0	156,18	195,23
AG04620238	OXB6312	17/09/2019	11:12:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619637	HDP5999	23/09/2019	15:24:49	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619164	HBM0358	03/09/2019	09:51:06	RUA CEL JOAO NOTINI, 440	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620352	HLN5774	07/10/2019	14:28:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620650	PPQ1109	07/10/2019	18:31:21	RUA SAO PAULO, 1420	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621308	HNZ7415	08/10/2019	09:03:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	5541 / 7	156,18	195,23

AG04621496	PVL9221	04/10/2019	06:49:42	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620970	PVL9221	23/09/2019	10:31:28	RUA VEREADOR DR WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000114785	HBY5029	12/08/2019	16:27:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118954	HLD5935	19/08/2019	21:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620354	GXO8684	07/10/2019	14:35:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000117480	HIE1691	07/08/2019	16:01:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118250	PVL9210	18/08/2019	13:58:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847689	GWS2692	20/08/2019	09:44:40	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621729	OXE5309	07/10/2019	11:20:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621108	PWV5756	04/10/2019	10:40:53	RUA SAO PAULO, 486	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619781	HMQ3569	23/09/2019	12:50:57	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
AG04619150	OWT9770	28/08/2019	18:04:05	RUA GOIAS, 1319	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618698	PVO6708	05/10/2019	10:01:05	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619614	HLQ2859	09/09/2019	10:49:20	RUA MINAS GERAIS, 332	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619618	HJJ6202	09/09/2019	11:04:47	RUA MINAS GERAIS, 365	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845856	GNV1780	16/09/2019	13:46:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619408	HDD7900	21/08/2019	10:38:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 676	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619668	ANR3649	05/10/2019	10:26:33	RUA GOIAS, 625	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619863	GWS2895	08/10/2019	12:44:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
D000130350	HIB2503	29/09/2019	12:37:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621127	HLA1219	07/10/2019	10:20:38	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013693	PUN9803	28/11/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000130086	GXB7530	29/09/2019	07:04:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118272	OQI8831	18/08/2019	14:24:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118679	CIB2964	19/08/2019	06:12:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119317	CIB2964	18/08/2019	08:18:16	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620200	QNG0984	27/09/2019	17:43:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7633 / 1	234,78	293,47
AG04621040	PZJ4699	08/10/2019	16:33:58	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619702	PUO0628	03/09/2019	09:07:24	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619515	OLX3608	27/08/2019	15:20:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621725	OLX3608	07/10/2019	10:52:06	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846827	HGZ3807	06/09/2019	14:45:00	RUA ESPIRITO SANTO, 501	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618658	HNX0200	17/09/2019	16:51:06	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618462	HJA6405	26/08/2019	17:31:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620010	OPN3507	03/09/2019	14:44:45	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620364	OPN3507	08/10/2019	10:34:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000115599	OWR6271	14/08/2019	10:15:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802492	NYE0426	01/10/2019	15:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000118008	OLZ7122	18/08/2019	10:11:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619821	HGZ3577	17/09/2019	17:43:04	RUA C JOAO NOTINI, 1551	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620437	OUU1050	07/10/2019	17:44:26	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
D000119339	OPR4841	18/08/2019	09:21:56	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621135	GWG4433	09/10/2019	17:40:37	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0	104,13	130,16
AG01842437	QOM2454	17/09/2019	14:05:00	DIV. ESP. SANTO, 722	5185 / 1	156,18	195,23
AG01844635	HMK9912	01/09/2019	14:25:00	RUA PARAIBA, 135	5207 / 0	70,7	88,38
AG04621824	DVI8993	07/10/2019	08:50:50	RUA SANTO ANTONIO, 432	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618383	GQY6260	20/08/2019	11:35:03	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621306	HCU2545	07/10/2019	10:41:40	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619670	OMA8996	05/10/2019	11:17:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG04620139	GZC1776	09/09/2019	14:40:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5720 / 0	156,18	195,23
AG04620975	HHE0143	23/09/2019	17:52:03	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619671	HOX3856	05/10/2019	11:45:15	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619570	GZB8042	09/09/2019	10:22:43	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621535	GWS2615	07/10/2019	18:13:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846939	HMP6655	09/09/2019	11:08:00	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846933	GQY0506	09/09/2019	10:43:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3	156,18	195,23
D000114543	PUL3933	12/08/2019	10:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621204	HMZ6368	05/10/2019	11:39:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618133	ELG2276	07/10/2019	16:39:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621219	PFR2841	09/10/2019	16:41:44	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621745	GZB6539	09/10/2019	15:44:25	RUA CRUZEIRO EQUINA COM RUA JOSE GOMES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619607	QON1506	09/09/2019	10:20:10	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23
AG01824193	HGL6698	30/08/2019	20:10:00	RUA SAO PAULO, 761	6530 / 0	156,18	195,23
AG04619460	LSK0833	03/09/2019	16:06:24	RUA SERGIPE, 407	5460 / 0	104,13	130,16
D000118404	HID6246	18/08/2019	15:19:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845831	GVW8942	24/09/2019	11:29:00	RUA MINAS GERAIS, 885	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619514	NXZ1032	27/08/2019	15:19:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844803	MDP4626	27/09/2019	21:05:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 395	5207 / 0	70,7	88,38
AG01844804	MDP4626	27/09/2019	21:05:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 395	5843 / 4	156,18	195,23
AG04621041	OLV9476	09/10/2019	15:07:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
D000118338	HFF9687	18/08/2019	14:53:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621110	PYC2325	04/10/2019	10:45:59	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619441	HHI5806	26/08/2019	15:55:09	RUA GOIAS, 1290	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840397	HGY9050	20/08/2019	09:59:13	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000116810	PWR6213	17/08/2019	09:27:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116897	OQV3522	17/08/2019	11:43:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621751	HKI2271	09/10/2019	16:51:54	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000119560	OLO5912	20/08/2019	11:20:33	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619734	PWI5735	16/09/2019	09:30:16	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04619572	FXK4158	09/09/2019	11:05:57	RUA MINAS GERAIS, 331	5541 / 2	156,18	195,23
D000117909	GYW7408	18/08/2019	09:01:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04621534	HAM4807	07/10/2019	17:28:23	RUA ITUTINGA, 620	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621743	HDK8381	09/10/2019	14:58:45	RUA CRUZEIRO ESQUINA COM RUA JOSE GOMES, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620760	GSB5546	09/10/2019	09:38:03	RUA PERNAMBUCO, 1256	7366 / 2	104,13	130,16
D000126016	JFY4849	22/09/2019	07:54:20	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG04621614	HKQ0074	08/10/2019	13:47:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5673 / 1	104,13	130,16
AG04621613	HKQ0074	08/10/2019	13:44:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	5738 / 0	234,78	293,47
AG04620759	HLA0169	08/10/2019	17:07:12	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG04621305	GNC1603	07/10/2019	09:53:03	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000115390	HAY6118	13/08/2019	13:00:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618612	HEJ4557	26/08/2019	16:31:56	RUA PERNAMBUCO, 374	5460 / 0	104,13	130,16
AG01843471	HEJ4557	29/09/2019	17:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000114961	GVU7151	13/08/2019	08:20:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845840	NYE1670	26/09/2019	10:08:00	AV 1° DE JUNHO, 854	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621513	GKB8554	02/10/2019	18:16:27	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618788	HJA6468	27/08/2019	09:16:14	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
D000119010	HNY7725	20/08/2019	09:13:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116446	HNY7725	15/08/2019	08:19:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115038	HJP8969	13/08/2019	10:52:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116831	GPF8032	17/08/2019	09:47:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619142	OPF9475	27/08/2019	14:27:21	RUA GOIAS, 1297	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619444	OME5439	27/08/2019	15:52:50	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619978	OPL2021	23/09/2019	17:11:22	RUA GOIAS, 777	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846893	OWJ1855	17/09/2019	14:46:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619371	MQB7919	27/08/2019	15:35:29	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621840	GWE2452	07/10/2019	10:48:13	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 122	5541 / 1	156,18	195,23
D000118052	OQN5697	18/08/2019	10:56:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000130174	OQN5697	29/09/2019	10:01:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620972	HIA2244	23/09/2019	11:21:37	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620002	HMD8348	02/09/2019	11:20:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847479	HIP5838	21/08/2019	18:35:04	RUA SAO PAULO, 1030	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619113	HDP3100	21/08/2019	10:19:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
D000120780	HDC2333	27/08/2019	06:07:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844801	HCC8773	27/09/2019	20:25:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847497	HBA6376	09/09/2019	08:25:21	RUA GOIAS, 1001	5380 / 0	104,13	130,16
AG04618275	HFE8175	28/08/2019	16:09:40	RUA OESTE DE MINAS X RUA PARAIBA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04620648	HHS4391	07/10/2019	17:18:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1203	5487 / 0	156,18	195,23
AG01842918	HCU0464	20/09/2019	22:00:00	RUA SAO PAULO, 457	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618974	GXS4142	27/08/2019	16:50:23	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618629	PWL8270	06/09/2019	16:38:31	RUA GOIAS, 237	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618476	OWW8837	28/08/2019	16:48:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 321	5487 / 0	156,18	195,23
AG01842292	GZJ6389	09/09/2019	11:26:00	RUA MATO GROSSO, 488	5541 / 1	156,18	195,23
D000118734	HIT3318	19/08/2019	09:15:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619250	HIB6274	02/09/2019	09:44:47	RUA GOIAS, 283	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619135	OMF6051	26/08/2019	10:00:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842908	HBY5243	23/08/2019	18:50:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
D000119405	HAK1258	18/08/2019	15:13:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000114147	PYY8752	11/08/2019	13:03:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845848	OOW6437	26/09/2019	10:36:00	PERNAMBUCO, 328	7625 / 1	234,78	293,47
D000125521	OQO7225	21/09/2019	14:38:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621825	HCU2490	07/10/2019	08:52:47	RUA SANTO ANTONIO, 420	5541 / 2	156,18	195,23
D000115973	HAK4251	14/08/2019	14:46:26	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618495	HLA0992	03/09/2019	15:31:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04621823	HAR5391	07/10/2019	08:48:44	RUA SANTO ANTONIO, 444	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622043	KRR7948	14/10/2019	08:10:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621494	AYJ1231	04/10/2019	06:48:22	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619459	HKI1851	03/09/2019	15:00:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842607	HJV5449	19/09/2019	20:42:00	SANTA CATARINA, 520	7056 / 1	234,78	293,47
AG01842608	HJV5449	19/09/2019	20:42:00	SANTA CATARINA, 520	5215 / 1	234,78	293,47
AG01842605	HJV5449	19/09/2019	20:41:00	GOIAS, 1899	7056 / 1	234,78	293,47
D000113278	OZE3952	10/08/2019	11:06:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621735	HMA5463	08/10/2019	08:59:06	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842831	HJK4250	24/08/2019	07:58:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 677	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847484	PWA3901	26/08/2019	10:22:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618753	OLS4044	20/08/2019	09:39:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 366	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842204	GWD4454	26/08/2019	12:36:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1475	5185 / 1	156,18	195,23
D000118459	HCU0078	18/08/2019	15:55:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846043	HME3881	07/09/2019	11:39:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2341 Oposto	5185 / 1	156,18	195,23
D000125026	PXI8751	20/09/2019	17:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619782	OQE1920	23/09/2019	12:52:02	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5622 / 2	70,7	88,38
D000121132	MVT2440	30/08/2019	06:39:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116930	OWO9415	17/08/2019	12:58:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621842	BBA1757	07/10/2019	10:53:17	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 142	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621220	OPA7885	09/10/2019	16:44:24	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541 / 1	156,18	195,23
D000118602	HFC0566	18/08/2019	17:20:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121352	QFJ1307	28/08/2019	09:51:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619844	OXB8740	02/10/2019	14:57:28	RUA GOIAS, 336	7633 / 2	234,78	293,47
AG04621855	HLA0051	07/10/2019	12:38:47	RUA SERGIPE, 402	5193 / 0	234,78	293,47
AG04618474	QNW2295	28/08/2019	10:23:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618784	HMQ9996	26/08/2019	11:12:14	RUA MINAS GERAIS, 889	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618982	OWO3082	02/09/2019	15:51:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618380	NXY6236	20/08/2019	10:11:29	AVENIDA 21 DE ABRIL, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618969	QQJ1432	27/08/2019	15:25:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 616	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621312	HKW1587	08/10/2019	09:29:49	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840281	HMQ5788	02/09/2019	16:41:18	RUA ESPIRITO SANTO OPOSTO AO NUMERO 925, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16

AG04619611	GPG5130	09/09/2019	10:32:54	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842482	GTM2058	26/08/2019	14:43:00	AVENIDA PERNAMBUCO 1210	5541 / 1	156,18	195,23
AG04619304	HLX0794	20/08/2019	09:24:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
D000112850	QPV3086	08/08/2019	13:17:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621027	HGB9388	07/10/2019	09:31:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620426	PUI0603	07/10/2019	09:13:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618450	PZT1346	20/08/2019	18:10:50	RUA GOIAS, 1188	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618374	PVI8609	20/08/2019	09:36:36	AVENIDA 21 DE ABRIL, 348	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621302	HDT1715	05/10/2019	09:02:00	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 195	6980 / 0	234,78	293,47
AG01846907	QOA6213	17/09/2019	13:59:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620443	HIP0912	08/10/2019	15:45:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845850	OXD7346	26/09/2019	17:23:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620451	CRZ7991	09/10/2019	10:03:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2	156,18	195,23
D000132341	PVP9995	02/10/2019	17:19:44	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620134	HDG9010	06/09/2019	16:55:27	RUA COBRE, 245	7633 / 1	234,78	293,47
D000118866	PVL6409	19/08/2019	12:04:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842487	GTD5990	26/08/2019	14:57:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933 Oposto	5541 / 1	156,18	195,23
D000112772	GWF5696	08/08/2019	11:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118921	PVW8255	19/08/2019	16:31:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842085	GWD4573	19/08/2019	16:07:00	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846836	PWW6031	06/09/2019	15:16:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1325	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845967	HCK1995	24/09/2019	11:06:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 138	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618759	GQY9368	20/08/2019	09:56:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620133	GZB8417	06/09/2019	16:51:32	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620936	OPK0705	17/09/2019	17:08:30	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000118756	HMZ4232	19/08/2019	10:10:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618473	JQC7619	28/08/2019	10:20:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 174	5541 / 2	156,18	195,23
D000121484	JQC7619	28/08/2019	13:57:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618983	OQM7192	02/09/2019	17:25:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000117777	PZF8114	07/08/2019	21:24:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619271	HKT5292	09/09/2019	10:00:03	RUA SAO PAULO, 802	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620446	HCO6522	09/10/2019	09:50:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619363	JOB2883	27/08/2019	08:22:51	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618492	HDL2983	02/09/2019	18:32:06	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
D000127369	OWJ7567	23/09/2019	12:57:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621123	QPV5940	05/10/2019	11:31:54	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0	104,13	130,16
D000118570	HQD1290	18/08/2019	16:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847972	GOU7920	28/08/2019	09:34:48	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04621488	HDX5405	03/10/2019	10:12:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620752	GWD4791	07/10/2019	18:17:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845830	HMQ5939	24/09/2019	11:25:00	RUA MINAS GERAIS, 885	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619333	LUL0851	21/08/2019	15:35:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04621845	HES0905	07/10/2019	10:59:21	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621486	OWX6770	03/10/2019	10:03:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 770	5380 / 0	104,13	130,16
AG04619914	HKF8054	09/09/2019	16:57:46	RUA GOIAS, 406	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619453	OPX3495	03/09/2019	09:32:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 166	5541 / 1	156,18	195,23
AG04621019	GRV0974	05/10/2019	11:28:36	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01846047	GVR0991	07/09/2019	12:24:00	AV AMAZONAS, 704	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619406	PYX9752	21/08/2019	10:27:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
D000118305	HJW4226	18/08/2019	14:46:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000114213	HJW4226	11/08/2019	14:36:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000127260	HJW4226	23/09/2019	11:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000133188	JFJ2922	03/10/2019	15:49:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000114169	HLO3495	11/08/2019	13:38:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621732	HKN1152	07/10/2019	17:50:57	RUA JESUS JOTA ESQUINA COM RUA CARMO DA MATA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619143	QNH4185	27/08/2019	15:17:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840398	GKS5464	21/08/2019	09:16:01	RUA IGARATINGA, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000114367	QPA2222	11/08/2019	17:23:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119570	QPA2222	20/08/2019	12:19:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618626	PZR2222	06/09/2019	13:26:36	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG01846966	PWN0258	06/09/2019	15:20:00	RUA MATO GROSSO, 1567	7366 / 2	104,13	130,16
D000119097	HGZ3787	20/08/2019	10:07:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620237	GZA0329	17/09/2019	10:43:57	RUA PERNAMBUCO, 1179	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620615	QNE4521	17/09/2019	16:01:59	RUA OESTE DE MINAS, 1991	5550 / 0	104,13	130,16
D000118492	OWP8231	18/08/2019	16:13:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619613	DFR7643	09/09/2019	10:46:46	RUA MINAS GERAIS, 310	5541 / 2	156,18	195,23
D000119306	PUD6354	18/08/2019	07:46:23	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04621604	GUV3058	04/10/2019	15:07:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 919	5487 / 0	156,18	195,23
D000132506	GRB5103	03/10/2019	11:07:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000132352	GRB5103	01/10/2019	12:41:38	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
D000133210	PYX1882	04/10/2019	09:47:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619865	NYA0851	08/10/2019	15:01:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	6858 / 0	104,13	130,16
AG04620867	GXT3803	23/09/2019	17:54:44	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000117359	PUX0977	18/08/2019	03:11:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802491	GRV2095	01/10/2019	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619812	PZI5674	09/09/2019	08:29:33	RUA GOIAS, 1135	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620744	QUG1498	05/10/2019	11:30:20	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618596	HFL8523	20/08/2019	09:25:39	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG04621004	HMQ5063	01/10/2019	17:17:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	5487 / 0	156,18	195,23
AG04621875	OPW0884	09/10/2019	10:43:05	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04620927	HAY2356	17/09/2019	09:10:53	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2	156,18	195,23

AG01842383	PYD4537	19/08/2019	15:17:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
D000116677	HLF4517	18/08/2019	06:45:58	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04619528	GYM5223	02/09/2019	18:08:12	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0	104,13	130,16
AG01847970	HEE6204	27/08/2019	09:16:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04621301	PWC1408	05/10/2019	06:32:39	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	5495 / 0	156,18	195,23
D000129316	QQM9317	28/09/2019	00:40:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04621865	GZJ7324	09/10/2019	06:22:48	RUA GOIAS, 794	5185 / 1	156,18	195,23
D000116743	GOY9273	17/08/2019	07:28:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117733	GSI4290	17/08/2019	16:35:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000117403	HMA5846	07/08/2019	13:59:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116391	GRY2612	15/08/2019	10:46:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000112618	ONA0019	08/08/2019	08:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619665	OIC5167	04/10/2019	14:44:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 2	234,78	293,47
AG04620732	OFN1748	02/10/2019	12:53:15	RUA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620734	PUR7523	02/10/2019	13:38:55	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1	234,78	293,47
D000129514	HEW3954	28/09/2019	12:33:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000129382	HIQ8375	28/09/2019	08:12:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000126918	GTS8726	22/09/2019	17:31:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 09 de dezembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0425D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 349/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SMS/DV/DVS nº. 238/2019	9902588-2	ANDREIA FLAVIA DE ALMEIDA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	07/10/2019
Ofício SEMAD - GRH nº. 475/2019 e Ofício SMS/DV/GS nº. 171/2019	9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo - Gerência de Marketing e Publicidade	Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	30/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:298F0A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.921, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a construção de portarias e guaritas em vias públicas concedidas por meio de direito real de uso resolúvel em loteamentos fechados ou em processo de fechamento, revoga o Decreto Municipal nº 3.411, de 09 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o art. 38 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 47 da Lei municipal nº 3.724, de 22 de maio de 2015; e

DECRETA:

Art. 1º A construção de portarias ou guaritas em vias públicas concedidas via direito real de uso resolúvel em loteamentos fechados ou em processo de aprovação, será feita nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações e nos parâmetros definidos neste Decreto.

Art. 2º A guarita ou portaria poderá ser instalada em via pública desde que respeitados os seguintes parâmetros e diretrizes de implantação:

I - o afastamento frontal da guarita ou portaria, cancelas em relação à via perpendicular ao acesso, faixas de acumulação e vagas externas de espera em função da quantidade de unidades seguirão os termos do Anexo Único deste Decreto;

II - os acessos terão largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros). A largura mínima poderá ser de 3,00 m (três metros) quando existir acessos exclusivos para veículos de passeio;

III - os passeios deverão preservar a faixa livre de percurso de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) conforme NBR 9050/2004 no trecho entre o começo da faixa de acumulação e os 10,00 m (dez metros) lineares subsequentes à face interna da construção da guarita ou portaria. Deverá ser prevista faixa de serviço suficiente para instalação de lixeiras, *containeres,* postes, árvores, sinalização, etc.;

IV - observar inclinação transversal máxima de 3% (três por cento) apresentado revestimento e sinalizada além de rebaixos e faixas de travessia adequadamente sinalizadas;

V - no mesmo trecho definido no inciso III deverá existir acesso independente para pedestres no passeio, prevendo rampas, caso existam, com inclinação e corrimão regulamentados na NBR 9050/2004;

VI - será obrigatório utilizar pavimentação asfáltica ou piso intertravado próprio na via de acesso à portaria para implantação de sinalização horizontal viária;
VII - quando em via pública, a construção da portaria deverá respeitar a que se destina, guarita e plataformas de acesso, sendo permitida no máximo a construção de compartimentos destinados exclusivamente ao uso de instalação sanitária, copa, e depósito de lixo, com pé direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

VIII - é opcional a instalação de portarias ou guaritas no canteiro central, desde que nos usos aqui estabelecidos;

IX - quando situada sobre terreno de propriedade privada ou em comum do loteamento com acesso controlado, a construção da portaria deverá respeitar todos os parâmetros urbanísticos da legislação vigente;

X - será permitido instalar cancelas e portões eletrônicos nas pistas;

XI - será previsto retorno nas faixas de acumulação antes do fechamento da guarita;

XII - para avaliação dos parâmetros apresentados no Anexo Único a quantificação do número de unidades será dada pela ocupação máxima projetada para o empreendimento.

Art. 3º A apresentação da sinalização viária horizontal e vertical será apreciada e analisada pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 4º O processo de aprovação para construção de portarias ou guaritas poderá ser apresentado concomitantemente ao processo de concessão de fechamento de loteamento com acréscimo dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira do CREA ou CAU do Responsável Técnico;

II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do projeto arquitetônico;

III - imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN com comprovante de pagamento.

IV - certidão de número, emitida em nome da associação de moradores ou condomínio requerente.

§ 1º A certidão de número poderá ser solicitada concomitantemente a solicitação de aprovação do projeto.

§ 2º O alvará de construção da guarita ou portaria ficará condicionado à autorização legislativa para o fechamento.

Art. 5º Na apresentação do projeto de portarias ou guaritas em loteamento com concessão de fechamento será obrigatória a apresentação de 02 (dois) jogos de pranchas contendo:

I - planta baixa em escala mínima 1:50;
II - cortes, um transversal e um longitudinal em escala mínima 1:50;

III - fachada frontal e posterior em escala mínima 1:50;

IV - cobertura em escala mínima 1:100;

V - planta de situação e implantação com entorno previsto, em escala mínima 1:100;

VI - memória de cálculo da área edificada, em escala mínima de 1:100;

Parágrafo único. Na planta de situação será obrigatório apresentar além da locação da portaria ou guarita, pistas, passeios, cancelas, árvores, portão eletrônico, sinalização vertical e horizontal, lixeiras, placas e outros elementos necessários, definição da faixa de serviço e faixa livre de percurso nas calçadas.

Art. 6º É obrigatória a instalação de uma placa de identificação contendo os seguintes dados:

I - nome do loteamento fechado;

II - endereço completo da obra;

III - nome do responsável técnico do projeto arquitetônico e execução com respectivos registros profissionais;

IV - número e ano do processo da concessão;

V - finalidade da obra.

Art. 7º As portarias e guaritas anteriores a este Decreto e que contrariam seus dispositivos deverão apresentar projeto arquitetônico e documentação respectiva para que os técnicos municipais realizem a análise.

Parágrafo único. A aprovação final está vinculada a análise técnica e ao cumprimento de eventuais medidas mitigadoras que serão avaliadas e definidas pelos técnicos municipais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 3.411, de 09 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LOTEAMENTOS FECHADOS					
	Até 100 unidades	**De 101 a 200 unidades**	**De 201 a 400 unidades**	**De 401 a 700 unidades**	**Acima de 700 unidades**
Afastamento da guarita*	5,00m	5,00m	10,00m	10,00m	15,00m
Afastamento da cancela	5,00m	10,00m	10,00m	10,00m	15,00m
Acessos	1 entrada + 1 saída	1 entrada + 1 saída	2 entradas + 1 saída	2 entradas + 1 saída	2 entradas + 2 saída
Número de faixas de acumulação	1 faixa de 5,00m de comprimento	2 faixas de 5,00m ou 1 de 10,00m de comprimento	2 faixas de 10,00m ou 1 de 20,00m de comprimento	2 faixas de 15,00m ou 1 de 30,00m de comprimento	2 faixas de 20,00m ou 1 de 40,00m de comprimento
Número de vagas externas de espera	1	2	4	6, mais 1 a cada 100 unidades	8, mais 1 a cada 100 unidades

*Em relação à via perpendicular de acesso na qual se inclui o passeio.

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0C45EEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/19 – MOD. CARTA CONVITE Nº01/19 DE 22/04/2019 ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº04/19 DE 17 DE MAIO DE 2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/19 – MOD. CARTA CONVITE Nº01/19 DE 22/04/2019
Aditivo de Quantidade – Contrato de Fornecimento Nº04/19 de 17 de maio de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, nomeada pelo Ato Nº 001/19 de 22 de Fevereiro de 2019, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, bairro centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.046.434/0001-10, neste ato representado pela Presidente Valéria Botinha Oliveira Guimarães, brasileira, casada, portador do CPF nº. 832.169.016-53 e RG- MG – 5.966.255 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Macedo, nº 692, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Kit Alimentos Araújo Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ: 65.205.8171/0001-41, situada na Rua Sete de Setembro, nº 1226, bairro Rosário, em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Júlio Carlos de Araújo***, brasileira, empresário, casado, portadora do CPF 473.319.766-72, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 176, bairro Rosário, em Luz/MG, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Ficam aditivados do Objeto do Contrato nº. 04/19 de 17.04.19, os quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	%	Quant.	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
	Açúcar	PC	12,45	30	R$8,45	R$253,50
	Carne bovina	KG	19,44	126,360	R$20,50	R$2.582,85
	Óleo de soja ABC 900 ml	ML	12%	72	R$3,88	R$279,38
	Feijão carioca codil	KG	20%	49	R$4,95	R$242,55
	Fermento em pó	UN	22%	5	R$6,35	R$31,75
TOTAL R$3.397,03						

Valor do Contrato	R$17.912,70
Valor Aditivado	R$3.397,03
Valor total do Contrato	R$21.309,73

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo constante da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo de quantidade, fica acrescida a quantia de **R$3.397,03** (Três mil, trezentos e noventa e sete reais, três centavos), do valor global do contrato de **R$ 17.912,70** (Dezessete mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), referente ao Contrato de Fornecimento **Nº. 04/19**, ficando este acrescido para **R$ 21.309,73** (Vinte e um mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de novembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar
Contratante

JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Comissão Permanente de Licitação:

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
CPF: 602.607.476-91

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES
CPF: 008.402.926-94

IVANA SOUZA COSTA SILVA
CPF: 734.958.166-15

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/19 – MOD. CARTA CONVITE Nº01/19 DE 22/04/2019
Aditivo de Quantidade – Contrato de Fornecimento Nº01/19 de 17 de maio de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, nomeada pelo Ato Nº 001/19 de 22 de Fevereiro de 2019, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, bairro centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.046.434/0001-10, neste ato representado pela Presidente Valéria Botinha Oliveira Guimarães, brasileira, casada, portador do CPF nº.

832.169.016-53 e RG- MG – 5.966.255 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes Macedo, nº 692, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Armazém Giordani Ltda, inscrita no CNPJ: 19.269.125/0001-40, situada na Av. Josaphat Macedo, 492, , bairro Rosário, em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, ***Sr.Dari Afonso Giordani,*** *empre*sário, portadora do CPF 228.556.966-15 , nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBJETO

Ficam aditivados do Objeto do Contrato nº. 01/19 de 17.04.19, os quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	%	Quant.	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
	Arroz Codil TI	PC	25%	55	R$11,00	R$605,00
	Extrato de tomate	KG	24 %	12	R$34,00	R$408,00
	Fubá mimoso	ML	24%	12	R$1,90	R$22,80
	Macarrão espaguete c/ ovos nº 08, 500g	KG	24,65%	123	R$2,50	R$307,50
	Macarrão pai nosso c/ ovos, 500g	UN	25%	25	R$2,50	R$62,50
	Milho verde	LT	20%	3	R$10,00	R$30,00
	Polvilho doce	KG	25%	25	R$5,00	R$125,00
	Lingüiça toscana	KG	24%	12	R$13,00	R$156,00
	Tempero completo	KG	20%	123	R$6,00	R$72,00
	Abóbora menina	KG	21,11%	42	R$1,99	R$83,58
	Cenoura vermelha	KG	25%	75	R$2,49	R$186,75
	Chuchu	KG	25%	50	R$1,98	R$99,00
	Inhame dedo	KG	25%	25	R$2,70	R$67,50
	Maçã fugi	KG	25%	25	R$4.40	R$110,00
	Mandioca descascada	KG	25%	2,90	R$2,90	R$145,00
	Repolho verde	KG	25%	25	R$1,99	R$49,75
	Tomate longa vida	KG	25%	25	R$2,98	R$74,50
	Farinha de milho	KG	25%	5	R$4,50	R$22,50
	Farinha de trigo	KG	25%	75	R$9,00	R$225,00
TOTAL R$2.852,38						

Valor do Contrato	R$11.766,01
Valor Aditivado	R$2.852,38
Valor total do Contrato	R$14.618,39

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo constante da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo de quantidade, fica acrescida a quantia de **R$2.852,38** (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, trinta e oito centavos), do valor global do contrato de **R$ 11.766,01** (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo), referente ao Contrato de Fornecimento **Nº. 01/19**, ficando este acrescido para **R$ 14.618,39** (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de novembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar
Contratante

DARI AFONSO GIORDANI
Representante Legal
Contratada

Comissão Permanente de Licitação:

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
CPF: 602.607.476-91

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES
CPF: 008.402.926-94

IVANA SOUZA COSTA SILVA
CPF: 734.958.166-15

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:235AC3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de porcelanato esmaltado retificado, Argamassa indicada para assentamento de porcelanato, rejunte indicado para porcelanato e espaçador para revestimento de porcelanato para atender ao Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise das amostras e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

VENCENDOR(A): VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	396701	ARGAMASSA INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO INTERNO PCT COM 20KG	280	.UNID	R$ 20,00	R$ 5.600,00
2	396704	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO DE PORCELANATO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	20	.PCT	R$ 1,50	R$ 30,00
3	396705	PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO ACETINADO 60X60CM SEM RELEVO COM LOCAL DE USO TIPO LE	850	M²	R$ 30,00	R$ 25.500,00
4	396702	REJUNTE INDICADO PARA PORCELANATO DE USO INTERNO NA COR CORDA PCT COM 05 KG	35	.UNID	R$ 42,90	R$ 1.501,50
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS				R$ 32.631,50

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7E12296E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 075/2019
Pregão Presencial Nº 050/2019
Registro de Preços 036/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de porcelanato esmaltado retificado, Argamassa indicada para assentamento de porcelanato, rejunte indicado para porcelanato e espaçador para revestimento de porcelanato para atender ao Paço Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I.
Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.
Data da assinatura: 09/12/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

VENCENDOR(A): VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME CNPJ 14.016.147/0001-84						
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	396701	ARGAMASSA INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO INTERNO PCT COM 20KG	280	.UNID	R$ 20,00	R$ 5.600,00
2	396704	ESPAÇADOR PARA REVESTIMENTO DE PORCELANATO 2MM PACOTE COM 100 UNIDADES	20	.PCT	R$ 1,50	R$ 30,00
3	396705	PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO ACETINADO 60X60CM SEM RELEVO COM LOCAL DE USO TIPO LE	850	M²	R$ 30,00	R$ 25.500,00
4	396702	REJUNTE INDICADO PARA PORCELANATO DE USO INTERNO NA COR CORDA PCT COM 05 KG	35	.UNID	R$ 42,90	R$ 1.501,50
Valor total por extenso		TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS				R$ 32.631,50

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Eberval Vieira de Souza - VIEIRA & GUIMARÃES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5D456FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação estimada de serviço de execução de mão de obra de calceteiro para pavimentação de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura, calçamento em bloquete – E = 8 cm e colocação de meio fio de concreto pré – moldado tipo A conforme especificações no anexo I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ/CPF05.063.122/0001-40			TOTAL	396.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	396737	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRE - MOLDADO TIPO A	7.000,00	METRO	11,70	81.900,00
2	396735	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	15.000,00	M²	11,50	172.500,00
3	396736	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8CM	7.000,00	M²	20,25	141.750,00

Rodeiro, 09 de Dezembro de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C5207311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 076/2019
Pregão Presencial Nº 051/2019
Registro de Preços 037/2019
Objeto: Registro de Preço para contratação estimada de serviço de execução de mão de obra de calceteiro para pavimentação de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura, calçamento em bloquete – e = 8 cm e colocação de meio fio de concreto pré – moldado tipo a conforme especificações no anexo I.
Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020.
Data da assinatura: 09/12/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ/CPF05.063.122/0001-40			TOTAL	396.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	396737	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ACENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRE - MOLDADO TIPO A	7.000,00	METRO	11,70	81.900,00
2	396735	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM 8,0 CM DE ESPESSURA	15.000,00	M²	11,50	172.500,00
3	396736	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8CM	7.000,00	M²	20,25	141.750,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Giovani Cerqueira Correa - J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6DE2FCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 93/19

Processo n.º: 297/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 093/19
Objeto: Prestação de serviços de engenharia compreendendo a execução do Projeto Físico de Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG ?Projeto Luzes de Natal 2019

VENCEDOR: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA CÓDIGO: 21839

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018420) SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0000	SV	207.612,0000	207.612,00	1.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA 207.612,00

TOTAL DO PROCESSO: 207.612,00

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C1E4D408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GRAXA E OUTROS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 034/2019

Processo nº: 071/2019 **Pregão Presencial nº:** 044/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisições de óleos lubrificantes, arla 32 ,graxa, fluido para freio/radiadores e querosene para manutenção e conservação da Frota Municipal e do convênio com a Policia Militar do Município, de forma parcelada, em atendimento as Secretarias, setor de transportes Municipal e do comando da Policia Militar local e tudo mais contido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

JF AUTODIESEL EIRELI - CNPJ: 29.564.940/0001-95
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 7411, MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA –MG; CEP: 36080-060
RESPONSÁVEL: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA – CPF: 118.544.556-05

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. BALDE DE 20 LITROS. - EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO.	SERQUIMICA	BALDE	35	R$ 80,00	R$ 2.800,00
DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ NO PRODUTO CONTER ROTOLO COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	FALUB	BD20	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
FLUIDO DE FREIO DOT3, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	RADINAQ	FR	50	R$ 18,50	R$ 925,00
FLUIDO DE FREIO DOT4, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE FLUIDO FREIO DOT4	RADINAQ	UNID	40	R$ 20,50	R$ 820,00
FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO COM MONO ETILENOGLICOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, Especificação mínima do produto: deve possuir propriedade antiespumante e anti-incrustante, Isento de aminas, fosfatos, silicatos e boratos, Orgânico, concentrado e ecologicamente correto, Biodegradável, - Matéria prima de fontes renováveis, Produzido com água desmineralizada, - Feito à base de glicol e de inibidores de corrosão orgânicos, - Especificações técnicas mínimas: Vida útil para linha leve : 3,5 anos ou 68.000 km, Vida útil para linha pesada - Até 1,5 anos ou 110.000 km, Vida útil para máquinas agrícolas e motores estacionários - Até 1,6 anos ou 11.500h, Diluição: 40% / 60% água desmineralizada. REFERENCIAS: DELPHI, PARAFLU, VISCONDE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	MOTORMAX	CX	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II	FALUB	BALDE	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS. QUE ATENDA A NORMA API CI-4/SL, ACEA E7-04, GRAU SAE 15W/40. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. BALDE COM 20 LITROS DO PRODUTOS	SPEED	BALDE	40	R$ 322,00	R$ 12.880,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W/30 QUE ATENDA A NORMA ACE A-C2. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	INGRAX	BALDE	30	R$ 1.080,00	R$ 32.400,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 5W/30 QUE ATENDAM AS NORMAS API SL, API SN E API SM. - EMBALAGEM DE 1 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO)	SPEEDY	LT	700	R$ 33,00	R$ 23.100,00
ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC - EMBALAGEM COM 500ML. - ÓLEO IDEAL PARA MAQUINAS, MOTOSSERRA, MOTOCICLETAS E OUTROS BENS, REFERÊNCIA DE QUALIDADE: STILL HUSQVARNA OU SUPERIOR, A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADO PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL. ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS API TC	SPEEDY	UNID	40	R$ 12,80	R$ 512,00
ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESENPENHO API GL-5. GRAU SAE 90, 85 W/140 E 140.EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	FALUB	BALDE	30	R$ 326,00	R$ 9.780,00
ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, GRAU ISSO 32, 46, 68, 100, 150 E 320. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO	FALUB	BALDE	40	R$ 193,00	R$ 7.720,00

Valor Total de R$ 98.057,00 (noventa e oito mil e cinquenta e sete reais).

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 09 de dezembro de 2019

Da Vigência da ata: 09 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3A9BA803

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 033/2019

Processo nº: 070/2019 **Pregão Presencial nº:** 043/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de colocação e aquisição de forro em PVC no mínimo 8mm na cor branco e na cor madeira, ou imbuia, ou mogno, estruturado em metalon galvanizado 20 x 20 mm, arremates de acabamento tipo saca e emendas H e tudo mais contido no ANEXO I do Edital.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME - CNPJ: 29.337.879/0001-43,
ENDEREÇO: AV. SANTO ANTÔNIO Nº 470, CENTRO EWBANK DA CÂMARA –MG; CEP: 36108-000
RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 105.642.076-67

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COR BRANCO /MADEIRA OU MOGNO OU IMBUIA MINIMO 7/8MM DE ESPUSSURA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COR BRANCO, MINIMO 7MM ESPESSURA, ESTRUTURADO EM METALON GALVANIZADO 20 X 20MM, INCLUINDO ARREMATES DE ACABAMENTO TIPO SANCA E EMENDAS H. TUDO MAIS CONTIDO NOM EDITAL E ANEXOS	YENDES	M2	2.000	R$ 60,00	R$ 120.000,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COR BRANCO /MADEIRA OU MOGNO OU IMBUIA MINIMO 7/8MM DE ESPUSSURA E TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC COR MADEIRA E OU IMBUIA E OU MOGNO (A DEFINIR NO PEDIDO), MINIMO 8MM ESPESSURA, ESTRUTURADO EM METALON GALVANIZADO 20 X 20MM, INCLUINDO ARREMATES DE ACABAMENTO TIPO SANCA E EMENDAS H, TUDO MAIS CONTIDO NO EDITAL E ANEXOS.	YENDES	M2	2.000	R$ 90,00	R$ 180.000,00

Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 09 de dezembro de 2019

Da Vigência da ata: 09 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8A9BE6F3

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

AVISO	
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório Nº 062/2019, Tomada de Preços 007/2019.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	101/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** CNPJ: 65.252.116/0001-63
Objeto Resumido	Contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público para provimento de cargos e vagas de servidores efetivos no município de Simão Pereira-MG, conforme abaixo descrito e de acordo com o anexo I – projeto básico.
Fundamento	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, das Leis Complementares nº.123/06, lei n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA.
Da Vigência do Contrato	02/12/2019 à 31/12/2019
Valor	R$24.790,00(vinte e quatro mil setecentos e noventa reais)
Data de assinatura	02 de dezembro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Carlos Mayrink Junior - Empresário

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:140009D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 12/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 12/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO **N°12/2019**09 DE DEZEMBRO DE 2019. **(COM RETIFICAÇÃO 01)**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Administração, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado–PSS, para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados a Secretaria da Administração, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº 1772 de 08/03/2019 e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Agente de Apoio da Administração I nas Especialidades de Auxiliar de Serviços Gerais e Gari.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei
Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará na Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as necessidades administrativas, em **Vazamor, Claro de Minas e Comunidade Cabeludo**, respeitado a especialidade escolhida pelo candidato e o estabelecido neste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Apoio da Administração I nas Especialidades de **Gari e Zelador**, acontecerão em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), análise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

3.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

3.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos Pela Secretária Municipal de Administração.

3.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

3.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretária da Administração.

4 – DA PROVA PRÁTICA

4.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretária Municipal de Administração.
4.2. As provas práticas acontecerão no **dia 19 de dezembro de 2019**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretária Municipal da Administração.
4.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

5- DA ENTREVISTA

5.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
5.2. A data prevista para a realização da entrevista **é dia 20 de dezembro de 2019** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante
5.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
5.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
5.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

6 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração do Poder Executivo, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

6.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

6.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovados nas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	EXIGIBILIDADE	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Apoio da Administração I na Especialidade **Gari**	Ensino fundamental incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual	**Residir nos distritos:Vazamor, Claro de Minas ou Cabeludo**	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Agente de Apoio da Administração I na Especialidade **Zelador**	Ensino fundamental incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual	**Residir nos distritos:Vazamor, Claro de Minas ou Cabeludo**	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

6.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

6.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

6.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

6. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

7.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas da Secretaria da Administração, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

7.6. As inscrições estarão abertas do dia **12 a 18de dezembro de 2019 de 8h às 17h** nos dias uteis.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. O candidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

7.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 5 deste edital.

7.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

7.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

7.11. A relação de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante até o **dia 27 de dezembro de 2019**

7.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 06 de janeiro de 2020.**

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:

8.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

8.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

8.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

10 - DA PERÍCIA MÉDICA

10.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
10.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.

11 - DAS CONVOCAÇÕES

11.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.
11.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
11.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

11.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

11.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

12 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária da Administração, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretária da Administração, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

13.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

13.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

13.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

13.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

13.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Infraestrutura, obras e Serviços Urbanos do Município de Vazante.

13.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,02 de dezembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A05869C3

